



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de outubro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL CPRTI/CECP Nº 01/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

UNIDADE: INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS

CONCURSO PÚBLICO: PESQUISADOR CIENTÍFICO I A

I. E. Nº: 01/2026

EDITAL Nº: 01/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL CPRTI/CECP Nº 01/2026

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo, em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Resolução SEMIL nº 9, de 10/04/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto Estadual nº 63.651, de 16 de agosto de 2018, que promoveu alterações no Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos destinado à seleção de candidatos para o provimento de 98 vagas e aproveitamento de remanescentes no cargo de PESQUISADOR CIENTÍFICO I, categoria A, regido pela Lei Complementar nº 1.435, de 31 de outubro de 2025, vinculados ao Instituto de Pesquisas Ambientais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, conforme as condições estabelecidas nas Instruções Especiais contidas neste Edital, em atendimento à Decisão Judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 1.201 (ADPF nº 1.201/SP).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. A realização do presente concurso foi autorizada conforme despacho do Senhor Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, em 11 de março de 2026, de acordo com o que estabelece o artigo 3º do Decreto nº 60.449, de 15/05/2014.
- 2. A publicação oficial dos atos, editais, avisos, comunicados e demais informações referentes ao presente Concurso Público será realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br). Subsidiariamente, serão divulgados por meio do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), vinculado à

Secretaria de Gestão e Governo Digital, e no sítio eletrônico da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (Fundação VUNESP), para fins de ampla publicidade.

3. O concurso público será regido por este Edital, planejado, organizado e executado pela Comissão Permanente de Regime de Tempo Integral (CPRTI), em conjunto com a Comissão Especial de Concurso Público (CECP), de acordo com a Resolução SEMIL nº 9, de 10/04/2026, publicada no DOE de 14/04/2026, e sob a organização e aplicação da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
1. A Comissão Permanente de Regime de Tempo Integral (CPRTI) atuará em conjunto com a Comissão a que se refere o item 1.3 deste Edital, fiscalizando todas as etapas deste certame, em conformidade com os preceitos legais e regulamentares dos concursos públicos e as normas específicas da carreira de Pesquisador Científico.
2. A Comissão Especial de Concurso Público (CECP), mencionada no item 1.3 deste Edital, foi instituída para a execução do concurso público, incumbindo-se de orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução de todas as suas etapas, em conjunto com a CPRTI.
4. O candidato aprovado será nomeado para o cargo nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Complementar nº 180, de 12/05/1978, e será regido pela Lei nº 10.261, de 28/10/1968, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.435 de 31 de outubro de 2025.
5. Modelo da autodeclaração para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas constam do Anexo I deste Edital.
6. Informações relativas ao conteúdo programático e bibliografia recomendada constam do Anexo II deste Edital.
7. Requerimento de inclusão e uso do nome social consta do Anexo III deste Edital.
8. Requerimento para solicitação de condição especial para candidata lactante consta do Anexo IV.
9. Cronograma previsto consta do Anexo V.

CAPÍTULO 2 – DOS CARGOS

- 1. Estas instruções regulam o concurso público para o provimento de 98 cargos de Pesquisador Científico I A.
- 2. Jornada de Trabalho: Jornada Completa de Trabalho, caracterizada pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 4º da Lei Complementar 1.435 de 31 de outubro de 2025; Vencimentos: O Pesquisador Científico será remunerado por subsídio, conforme disposto no artigo 16, Seção VIII da Lei Complementar 1.435 de 31 de outubro de 2025 com valor inicial de R\$ 9.052,47 (Nove mil e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), requisitos específicos para ingresso no cargo:
 1. Graduação em cursos de nível superior pertinentes às áreas de especialização, conforme listado no Capítulo 4 deste Edital;

2. Registro ativo no respectivo órgão de fiscalização profissional, quando exigido pela legislação para o exercício da profissão.
3. Cumprir os requisitos básicos para a investidura nos cargos, conforme estabelecido no Capítulo 3 deste Edital.

CAPÍTULO 3 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

- 1. O candidato (ou seu procurador), sob as penas da lei, assume o compromisso de comprovar as exigências abaixo discriminadas na data da posse, em atendimento à Lei nº 10.261, de 28/10/1968, e suas alterações:
 1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou:
 - a1) Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
 - a2) Em caso de qualquer outra nacionalidade estrangeira, atender às exigências constantes do subitem 3.2.2 deste Edital.
 1. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, observado o disposto no artigo 210 do Decreto Federal nº 57.654, de 20/01/1966;
 2. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 3. Possuir os requisitos e a formação necessários para exercer o cargo, conforme mencionado no item 4.1.1 deste Edital;
 4. Conhecer as exigências contidas neste Edital e estar de acordo com elas;
 5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 6. Não ter registro de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 7. Possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, se aplicável.
 8. Estar com o CPF regularizado.
 9. Ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;
 10. Outros documentos que a Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI e a Comissão Especial de Concurso Público - CECP julgarem necessários.
 1. Somente poderão tomar posse no cargo os estrangeiros que preencham os requisitos para naturalização ou, no caso de nacionalidade portuguesa, preencham os requisitos necessários para a fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade.
 1. Concedida a naturalização, ou obtidos os benefícios do Estatuto de Igualdade, no ato da posse o candidato deverá apresentar o documento de identidade no modelo igual ao dos brasileiros natos, com as anotações pertinentes.

2. O estrangeiro que:

11. Se enquadra na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal) deve comprovar, no momento da posse, o deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
12. Se enquadra na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal) deve comprovar, no momento da posse, o preenchimento das condições exigidas pela legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram;
13. Tem nacionalidade portuguesa, deve comprovar, no momento da posse, o preenchimento dos requisitos necessários para a fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001), mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

1. A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no subitem 2.2 "a" e "b" e Capítulo 3, será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capítulo 20 deste Edital.

1. A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da autenticidade dos documentos implicará na eliminação do candidato.

CAPÍTULO 4 – DAS VAGAS

• 1. Quadro das vagas:

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS	Nº VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD (5%)	UNIDADE DE EXERCÍCIO
Agroecologia e manejo sustentável: I - Agroecologia	5	1	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Agroecologia e manejo sustentável: II - Sistemas Agroflorestais	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Algas e cianobactérias de águas continentais	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Algas marinhas	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Anatomia e identificação de madeira	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Horto) – São Paulo, SP

Anatomia ecológica vegetal	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Biodiversidade animal	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Horto) – São Paulo, SP
Bioeconomia	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Bioinformática aplicada à biodiversidade	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Bioprospecção e fitoquímica	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Biorremediação	3	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Biotecnologia vegetal	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Botânica funcional e mudanças climáticas	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Climatologia	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Vila Mariana) – São Paulo, SP
Conservação de sementes nativas brasileiras	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Conservação e melhoramento genético florestal	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Horto) – São Paulo, SP
Ecofisiologia de sementes nativas brasileiras	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Ecologia aquática	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP

Ecologia reprodutiva e produção de sementes de espécies brasileiras	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Ecologia terrestre	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Educação ambiental	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Horto) – São Paulo, SP
Etnobotânica e sociobiodiversidade	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Finanças verdes e bioprospecção	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Horto) – São Paulo, SP
Fitossociologia e fitogeografia	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Horto) – São Paulo, SP
	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Fungos em ecossistemas aquáticos	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Fungos terrestres	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Geologia geral	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Vila Mariana) – São Paulo, SP
Geomorfologia	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Vila Mariana) – São Paulo, SP
Geomorfologia e hidrologia de sistemas cársticos	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Vila Mariana) – São Paulo, SP

Geoprocessamento e geotecnologias	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Vila Mariana) – São Paulo, SP
	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Hidrogeologia	3	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Vila Mariana) – São Paulo, SP
Hidrologia florestal	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Horto) – São Paulo, SP
Paleontologia	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Vila Mariana) – São Paulo, SP
Palinologia	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Pedologia	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Horto) – São Paulo, SP
Processos geodinâmicos e gestão de risco e desastres	6	1	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Vila Mariana) – São Paulo, SP
Recursos minerais	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Vila Mariana) – São Paulo, SP
Resiliência e adaptação de ecossistemas às mudanças climáticas e poluentes	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Restauração de ecossistemas	5	1	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
	5	1	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Horto) – São Paulo, SP
Sustentabilidade energética baseada em biodiversidade	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Taxonomia de plantas avasculares	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP

Taxonomia de plantas vasculares: I - angiospermas	7	1	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
	2	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Horto) – São Paulo, SP
Taxonomia de plantas vasculares: II - samambaias e licófitas	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Jardim Botânico) – São Paulo, SP
Tecnologia e propriedades físicas da madeira	1	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Horto) – São Paulo, SP
Uso e ocupação do solo e processos antrópicos aplicados à gestão de riscos e desastres	3	-	Instituto de Pesquisas Ambientais (Unidade Vila Mariana) – São Paulo, SP

● 1. – Das graduações das áreas:

ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	GRADUAÇÕES
Agroecologia e manejo sustentável: I - agroecologia	Agroecologia; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal; Geografia
Agroecologia e manejo sustentável: II - sistemas agroflorestais	Agroecologia; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal; Geografia
Algas e cianobactérias de águas continentais	Aquicultura; Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônoma; Engenharia Ambiental; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Pesca; Engenharia Sanitária; Oceanografia
Algas marinhas	Aquicultura; Biotecnologia; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônoma; Engenharia de Aquicultura; Engenharia Ambiental; Engenharia de Pesca; Oceanografia
Anatomia e identificação de madeira	Ciências Biológicas; Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal; Engenharia Industrial Madeireira
Anatomia ecológica vegetal	Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal
Biodiversidade animal	Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal; Medicina Veterinária; Zootecnia
Bioeconomia	Ciências Biológicas; Economia; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal; Geografia, Gestão Ambiental
Bioinformática aplicada à biodiversidade	Bioinformática; Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Biológicas; Ciências Biomédicas; Ciência da Computação; Engenharia Agrônoma; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Genética
Bioprospecção e fitoquímica	Biomedicina; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal; Farmácia; Química
Biorremediação	Bioquímica; Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônoma; Engenharia Ambiental; Engenharia Química; Química
Biotecnologia vegetal	Biotecnologia; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas, Ciências da Natureza; Ciências Moleculares; Ciências Naturais; Ecologia; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônoma; Engenharia Ambiental; Engenharia Biotecnológica; Engenharia Florestal

Botânica funcional e mudanças climáticas	Bioquímica; Biotecnologia; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Geografia
Climatologia	Geografia; Meteorologia
Conservação de sementes nativas brasileiras	Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal
Conservação e melhoramento genético florestal	Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal
Ecofisiologia de sementes nativas brasileiras	Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal
Ecologia aquática	Aquicultura; Biomedicina; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Ambiental; Engenharia de Pesca; Geografia; Geologia; Oceanografia
Ecologia reprodutiva e produção de sementes de espécies brasileiras	Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal
Ecologia terrestre	Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal, Gestão Ambiental
Educação ambiental	Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ciências da Natureza; Ciências Sociais; Ecologia; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Geografia; Gestão Ambiental; Pedagogia
Etnobotânica e sociobiodiversidade	Agroecologia; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Geografia; Sociologia
Finanças verdes e bioprospecção	Ciências Biológicas; Economia; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal
Fitossociologia e fitogeografia	Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Geografia; Gestão Ambiental
Fungos em ecossistemas aquáticos	Aquicultura; Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia de Aquicultura; Engenharia de Pesca; Engenharia Sanitária; Oceanografia
Fungos terrestres	Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Farmácia
Geologia Geral	Engenharia Geológica; Geologia
Geomorfologia	Geografia; Geologia
Geomorfologia e hidrologia de sistemas cársticos	Geografia; Geologia
Geoprocessamento e geotecnologias	Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência da Computação; Ciências Biológicas; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia Cartográfica; Engenharia Civil; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Florestal; Engenharias Geológica; Geografia; Geologia;
Hidrogeologia	Ciências Ambientais; Engenharia Ambiental; Engenharia Geológica; Geografia; Geologia
Hidrologia florestal	Ciências Ambientais; Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal
Paleontologia	Ciências Biológicas; Geologia

Palinologia	Ciências Biológicas; Arqueologia; Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Ambientais; Ciência e Tecnologia; Ecologia; Engenharia Agrônoma; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Geografia; Geologia; Medicina; Medicina Veterinária; Oceanografia; Oceanologia; Zootecnia
Pedologia	Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônoma; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Geografia; Geologia
Processos geodinâmicos e gestão de risco e desastres	Ciências Ambientais; Construção Civil; Engenharia Agrônoma; Engenharia Ambiental; Engenharia Cartográfica; Engenharia Civil; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Geológica; Geografia; Geologia; Gestão Ambiental
Recursos minerais	Engenharia de Minas; Engenharia Geológica; Geologia
Resiliência e adaptação de ecossistemas às mudanças climáticas e poluentes	Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônoma; Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental; Química
Restauração de ecossistemas	Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental
Sustentabilidade energética baseada em biodiversidade	Ciências Biológicas; Engenharia Agrônoma; Engenharia Ambiental; Engenharia Química, Gestão Ambiental
Taxonomia de plantas avasculares	Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal
Taxonomia de plantas vasculares: I - angiospermas	Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental
Taxonomia de plantas vasculares: II – samambaias e licófitas	Ciências Ambientais; Ciências Biológicas; Ecologia; Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal
Tecnologia e propriedades físicas da madeira	Engenharia Florestal; Engenharia Industrial Madeireira
Uso e ocupação do solo e processos antrópicos aplicados à gestão de riscos e desastres	Arquitetura e Urbanismo; Ciências Ambientais; Geografia; Gestão Ambiental; Engenharia Ambiental; Engenharia Cartográfica; Engenharia Civil; Engenharia de Agrimensura; Engenharia Florestal; Engenharia Geológica; Planejamento Territorial

• **1. Das vagas destinadas aos candidatos com deficiência**

1. Será assegurado aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, o direito de inscrição para os cargos públicos deste Concurso Público.

1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no Concurso Público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 nomeações, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos, especificadas neste Capítulo, são compatíveis com a deficiência que possui.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.
 1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 0,5 (cinco décimos).
 2. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidatos com deficiência classificados.
4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e demais legislações vigentes sobre o tema.
 1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
5. Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
 1. O tempo para a realização das provas a que o candidato com deficiência será submetido poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02), desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.
 1. O tempo adicional de que trata o item anterior será no máximo, de uma hora para a realização das provas objetiva e dissertativa.

6. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e durante o período de inscrições, enviar:
1. laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico;
- a1)** a validade do laudo médico a que se refere a alínea anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso, quando a deficiência for permanente ou de longa duração, e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.
- a2)** a validade exigida na alínea anterior não se aplica aos laudos que atestem o Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme Lei nº 17.669/2023.
1. solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para a realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial de que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
 1. O candidato com deficiência visual: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.
 1. Aos candidatos com deficiências visuais:
 2. ao candidato com deficiência visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.
- a1)** o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
1. aos candidatos com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentre esses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.
- b1)** o candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.
- b2)** a fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.
- b3)** a ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.
1. ao candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização

de suas provas, desde que solicitados dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de suas provas.

- 1. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:
 - 1. intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
 - 2. autorização para utilização de aparelho auditivo.
 - 1. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.
 - 1. O candidato com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:
 - 3. mobiliário adaptado
 - 4. auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.
 - 1. O candidato com diabetes deverá, obrigatoriamente, informar – na ficha de inscrição – se necessitará de uso de aparelho para aferição de glicemia. Será permitido o uso de glicosímetro simples não conectado a celular.
 - 2. Para envio da documentação referida na alínea "a" do item 4.7, o candidato deverá, durante o período de inscrições:
 - 5. acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 - 6. após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Inscrição como Deficiente" e realizar o envio do laudo médico por meio digital (upload);
- b1)** o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2MB por documento enviado e em uma das seguintes extensões: ".pdf", ".png", ".jpg" ou ".jpeg".
- 1. Não serão avaliados documentos ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
 - 2. Não serão considerados documentos enviados por outras formas que não a especificada neste Edital.
 - 1. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
 - 2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
 - 3. O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4.7, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para a realização das provas atendida.

4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
 1. O candidato que indicar outra condição específica poderá receber contato telefônico da VUNESP para verificação do recurso solicitado.
6. A divulgação da relação de deferimentos e indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência e à solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será publicada oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 13 – DOS RECURSOS.
 2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 3. A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V, oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.
7. O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.
8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado será convocado para perícia médica, na cidade de São Paulo, em órgão competente do Estado, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições dos cargos, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
 1. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação oficial no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer uma junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar um profissional por ele indicado.
 1. O prazo para esse requerimento, conforme o item anterior, será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado do exame.
 2. O requerimento de junta médica poderá ser enviado via Correios com Aviso de Recebimento para o setor de atendimento da DPME situado à Avenida Prefeito Passos, s/n – Várzea do Campo – São Paulo – SP – CEP 01517-020 ou protocolado pessoalmente no referido local no horário das 07h00 às 16h00.
 3. A junta médica deverá apresentar sua conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do exame.
 4. Não caberá recurso da decisão proferida pela junta médica, conforme estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 683/92.
3. Após a conclusão do processo da junta médica, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.
 1. O candidato que não tiver a deficiência configurada, conforme declarado, será excluído da Lista Especial, passando a figurar apenas na Lista Geral.
 2. Serão excluídos do Concurso Público os candidatos que não comparecerem à perícia médica e/ou os que tiverem a deficiência considerada incompatível com as atribuições dos cargos, mesmo que tenham sido aprovados nas demais etapas do concurso.
 3. Caso não haja inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no Concurso Público, será elaborada apenas a Lista Geral de Classificação Definitiva.
9. O percentual de vagas definidas neste Capítulo, que não for preenchido devido à inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência na perícia médica ou no concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória, conforme o § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/11.
10. O não cumprimento, por parte do candidato, das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de concorrer e/ou ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
11. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser utilizada para justificar a concessão de readaptação dos cargos públicos, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.

CAPÍTULO 5 – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o acompanham, bem como em

eventuais aditamentos, retificações e instruções específicas para a realização deste certame, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. A inscrição deverá ser efetuada das **10h de 18.11.2026** até **23h59min de 22.12.2026**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

1. Não será permitida inscrição que não esteja em conformidade com o que é estabelecido neste Edital.

3. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público, podendo este se inscrever em apenas uma especialidade.

1. Não será permitida, em hipótese alguma, a troca da área de especialização pretendida após a efetivação da inscrição.

2. O candidato que se inscrever para mais de uma especialidade, deverá realizar a prova em apenas uma delas (independentemente do local de aplicação), sendo considerado ausente nas demais, não sendo permitida sua realização simultânea ou sequencial.

5. Para inscrever-se, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

1. Acessar o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

2. Localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

3. Ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

4. Transmitir os dados da inscrição;

5. Imprimir o boleto bancário;

6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

1. Para o pagamento da taxa de inscrição, deverá ser utilizado boleto bancário, gerada até às 23h59min do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br). O pagamento poderá ser realizado até o dia **23/12/2026**, por meio de agência bancária, internet banking, aplicativo bancário, PIX (quando disponível no boleto), caixa eletrônico ou outro canal autorizado pela instituição financeira responsável pelo recebimento.

1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, depósito condicional ou qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

3. Em caso de evento que resulte no fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

5. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros, nem para outros certames.
 6. Não haverá devolução de valores pagos, ainda que efetuados a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto para o candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, e na Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.
 7. A devolução de valores pagos ocorrerá apenas se este Concurso Público não for realizado.
2. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.
 1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato para verificar o ocorrido.
 3. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.
 4. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a “Área do Candidato > Meu Cadastro” no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.
 1. O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
 5. A Fundação VUNESP, a Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, a Comissão Especial de Concurso Público - CECPP não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
 6. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, a Comissão Especial de Concurso Público - CECPP, e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 7. O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, todos os atos dela decorrentes serão anulados, mesmo que aprovado, e o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

8. Ao efetivar sua inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

Da redução da taxa de inscrição

- 1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato poderá requerer a redução do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no Anexo V, durante o período das **10 horas de 18.11.2026 às 23h59min de 19.11.2026**.
- 2. O direito à redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha o seguinte requisito:
 - 1. Seja estudante regularmente matriculado em;
 - a) uma das séries do ensino fundamental;
 - b) ensino médio ou equivalente;
 - c) curso pré-vestibular;
 - d) curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
 - 1. Receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.
 - 1. A comprovação dos requisitos disposto no item anterior será realizada conforme segue:
 - 2. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos do candidato:
 - a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.
 - 1. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:
 - 1. recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG/CIN do empregador e carimbo do CNPJ;
 - 2. extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência

privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

3. recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;
4. comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
5. comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como, por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;
6. declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo; telefone(s) e nº do RG/CIN; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

2. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

1. recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
2. documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de contrato registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar também as cópias das páginas de identificação;
3. declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG/CIN; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.
4. Para o envio dos documentos relacionados no item 5.16, o candidato deverá fazê-lo até **19.11.2026**:

3. acessar o link específico deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

4. acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) Os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.

- 1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, ou provenientes de arquivo corrompido.
- 2. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 3. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo não serão conhecidos.
- 4. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
- 1. A relação da solicitação será divulgada em **08.12.2026**, oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado

(www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1. O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido e efetuar o pagamento até o dia do seu vencimento, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

2. Caso a solicitação de redução seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), conforme disposto no Capítulo 13 – DOS RECURSOS. Para tanto, deverá acessar a “Área do Candidato” e, em seguida, a opção “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

2. A relação definitiva da solicitação será divulgada em **18.12.2026**, oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1. O candidato que tiver a solicitação de redução indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição integral, até a data do vencimento do boleto.

3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou integral do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

4. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, a Comissão Especial de Concurso Público - CECP, e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

6. A declaração falsa de dados para fins de redução do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como a exclusão do candidato deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Da isenção taxa de inscrição

- 1. Em conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, o candidato doador de sangue poderá requerer a isenção do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no Anexo V, durante o período das **10 horas de 18.11.2026 até 23h59min de 19.11.2026**.
- 2. O direito à isenção do valor da taxa de inscrição será concedido ao candidato que preencha os seguintes requisitos:
 1. Comprovar as doações de sangue, que não poderão ser inferiores a 3 vezes em um período de 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital de Abertura de Inscrições;
 2. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente as doações de sangue realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;
 3. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada por meio de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser apresentado no ato de inscrição.
 1. Para o envio do documento relacionado no item anterior, o candidato deverá até **19.11.2026**:
 4. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 5. Acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição” e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);
- b1)** Os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2MB por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, ou provenientes de arquivo corrompido.
- 2. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 3. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo não serão conhecidos.
- 4. O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.
- 1. A relação da solicitação será divulgada em **08.12.2026**, oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 1. O candidato que tiver a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição deferida estará, automaticamente, inscrito.

2. Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), conforme o Capítulo 13 – DOS RECURSOS, na Área do Candidato – “RECURSOS”, seguindo as instruções ali contidas.

1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

2. A relação definitiva da solicitação será divulgada em **18.12.2026**, oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a “Área do Candidato”, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição integral, até a data do vencimento do boleto.

3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou integral do boleto referente à taxa de inscrição.

4. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, a Comissão Especial de Concurso Público - CECp, e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

6. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como a exclusão do candidato deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Do Candidato que tenha exercido a função de jurado

- 1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.
- 2. O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
- 3. O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

1. Para o envio da documentação, o candidato deverá, durante o período de inscrições:

1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
2. Após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado” e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);
3. O documento deverá ser enviado digitalizado, com tamanho de até 2MB, e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.
 - o 1. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
 - 2. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
 - 3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item "O CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO" não serão considerados.
1. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado para fins de uso no critério de desempate.
2. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 13 – DOS RECURSOS.
 - 1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
3. A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de jurado será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo V. Após esta data, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.

Da Condição Especial

- 1. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá, durante o período de inscrições:
 1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
 2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali

indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

1. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, durante o período de inscrições, deverá:

3. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
4. Após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Atendimento com Condição Especial” e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload);

b1) O laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.

- 1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 2. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasura ou provenientes de arquivo corrompido.
- 1. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.
- 2. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.
- 4. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 13 – DOS RECURSOS.
- 1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 5. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo V.
- 6. O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

Da Candidata Lactante

- 1. A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade de amamentação durante a realização das provas.

2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
 1. O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.
 2. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.
 3. A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, a Comissão Especial de Concurso Público - CECP, e a Fundação VUNESP não disponibilizarão, em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
4. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
5. Para obter o direito de amamentar seu filho de até 6 (seis) meses de idade no dia da prova, a candidata deverá acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Candidata Lactante” e realizar o envio dos seguintes documentos:
 1. requerimento de solicitação de condição especial para candidata lactante, de acordo com o Anexo IV deste Edital;
 2. certidão de nascimento da criança.
 - 1. Os documentos constantes do item anterior deverão ser digitalizados com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.
 2. Os documentos encaminhados terão validade somente para este Concurso Público.
 3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasura ou provenientes de arquivo corrompido.
 4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.
1. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata que cumprir com as exigências estabelecidas neste Capítulo.
 1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
 2. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada, neste momento, a permanência do adulto responsável por sua guarda.
 3. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho;

1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
4. A candidata lactante que não cumprir as exigências estabelecidas neste Capítulo, ou que as cumprir, mas cuja criança tenha mais de seis meses de idade na data da realização da prova, não terá direito à compensação de horário.
5. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

Do Candidato Sabatista

- 1. O candidato que, por motivo religioso, não puder realizar a prova e/ou fase do certame aos sábados, em horário regulamentar, deverá enviar à Fundação VUNESP, durante o período de inscrições, declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.

5.57.1 Após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição – Candidato Sabatista” e realizar o envio da declaração emitida pela entidade religiosa, por meio digital (upload).

5.57.2 O documento selecionado para envio deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”.

5.57.3 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido

5.57.4 Ao candidato que tiver deferido o requerimento, ficará garantido o direito de realizar as fases do certame, conforme o cargo, fora do período do pôr do sol de sexta-feira até o pôr do sol de sábado.

- 1. A divulgação do resultado da solicitação do candidato sabatista ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.58.1 O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 13 – DOS RECURSOS.

5.58.2 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão

- 1. A relação definitiva da solicitação do candidato sabatista será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo IV.

CAPÍTULO 6 - DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

- 1. Em conformidade com o Decreto nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.

2. O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:

1. Informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;
2. Preencher, total e corretamente, o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo III, disponível exclusivamente no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na Área do Candidato, no link “Editais e Documentos”, bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento para a Fundação VUNESP.

1. Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato – durante o período de inscrições – deverá:

3. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);
4. Após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Utilização de Nome Social” e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG/CIN, por meio digital (upload);

b1) O requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

- 1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 2. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.
- 1. O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.
- 2. O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.
- 3. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão considerados.
- 4. O resultado da solicitação para inclusão de nome social será disponibilizado na Área do Candidato a partir de **12.01.2027**.

CAPÍTULO 7 - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

- 1. O candidato preto, pardo ou indígena (PPI) deverá indicar – no momento da inscrição – se fará uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, das Instruções CPPNI nº 1, de 08/05/2019 e nº 2, de 15/07/2019.
- 2. Para realizar a inscrição, o candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, deverá efetuar os

procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo 5 deste Edital, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.

3. Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
 4. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato – no ato de inscrição deste Concurso Público e CUMULATIVAMENTE – deverá:
 1. Declarar-se preto, pardo ou indígena (autodeclaração);
 2. Declarar, sob as penas da lei, que não foi eliminado de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;
 3. Manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;
 - o 1. É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.
 - 2. A veracidade da autodeclaração que trata a alínea “a” do item 7.4 será objeto de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, constituída pela Fundação VUNESP, sujeitando-se os autores de declarações falsas às sanções previstas no art. 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.
 - 3. Não serão consideradas informações sobre desempenho de candidatos declarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham optado por não se beneficiarem do sistema de pontuação diferenciada.
 1. Para o candidato que se autodeclarou preto ou pardo, deverá, durante o período de inscrição:
 4. enviar a autodeclaração, de acordo com o modelo disponível no Anexo I, por upload, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em link específico deste Concurso Público, na Área do Candidato.
- a1)** a autodeclaração deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.
1. enviar uma foto de frente e uma foto de lado do candidato, tamanho 5x7, ambas nítidas, coloridas, atualizadas, em fundo branco, com boa iluminação e com resolução mínima de 5 megapixels.
 2. enviar cópia colorida do documento de identidade oficial próprio, que contenha sua foto.
 3. enviar cópia colorida de documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto

para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

d1) a comprovação da ascendência não é requisito para participação no Sistema de Pontuação Diferenciada, entretanto, não haverá outra oportunidade de envio caso subsistam dúvidas durante a realização do Procedimento de Heteroidentificação.

- 1. Os documentos constantes do item 7.5. deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

1. Para o candidato que se autodeclarou indígena, deverá, durante o período de inscrição:

1. enviar a autodeclaração, de acordo com o modelo disponível no Anexo I, por upload, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em link específico deste Concurso Público, na Área do Candidato.

a1) a autodeclaração deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações.

1. enviar o documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; ou outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

b1) Comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b2) Documentos expedidos por escolas indígenas;

b3) Documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

b4) Declaração de Associação da Sociedade Civil, com reconhecimento público, para comprovar o pertencimento a grupo indígena;

b5) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis da comunidade (lideranças, professores, dentre outros);

b6) Documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas.

- 1. Os documentos constantes do item 7.6. deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento anexado, e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

1. Não serão considerados válidos documentos enviados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

2. Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

- 1. A veracidade da autodeclaração do candidato preto e/ou pardo será objeto de verificação pela Comissão de Heteroidentificação e será realizada presencialmente.
 - 1. A veracidade da autodeclaração do candidato indígena será feita exclusivamente pelos documentos apresentados na inscrição.
- 2. O candidato preto e/ou pardo, será convocado para o procedimento de heteroidentificação presencial, por meio de Edital de Convocação específico que será publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3. No momento da realização da veracidade da autodeclaração, o candidato preto ou pardo deverá apresentar documento de identificação, conforme previsto no item 10.4, alínea “b” e, para comprovação da ascendência, o candidato deverá apresentar documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
- 4. A Comissão para Verificação das Autodeclarações utilizará o critério de heteroidentificação por fenótipo (cor da pele, textura do cabelo, aspectos fisionômicos) para aferição da condição declarada pelos candidatos pretos e pardos e, caso subsistam dúvidas, será considerado o critério da ascendência.
 - 1. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
 - 2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais. Não será admitida a prova baseada em laudos médicos, dermatológicos ou antropológicos.
- 5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.
- 6. É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença de quaisquer pessoas candidatas no certame.
- 7. As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas constarão de edital a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Nessa mesma oportunidade e mesmo edital serão divulgados o prazo e a forma para interposição de pedido de reconsideração relativo ao resultado de solicitação de participação como preto, pardo ou indígena.
- 8. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou deixar de cumprir qualquer uma das exigências relativas ao procedimento, não será beneficiado com a pontuação diferenciada.

9. Constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado deste Concurso, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015.

1. Compete à Comissão de Heteroidentificação decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração.

10. Em caso de o candidato já ter sido nomeado ou admitido, sujeitar-se-á à anulação do respectivo ato mediante procedimento de invalidação, na forma dos artigos 58 e seguintes da Lei nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

11. Aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada, o valor apurado terá como referência a nota de cada fase do processo.

12. A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas.

13. Para fins do disposto neste Edital, o procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, prevista no item 7.6 e alíneas.

14. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é a seguinte:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.
- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.
- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, entre todos os candidatos que pontuaram e que foram habilitados antes da aplicação da pontuação diferenciada.

1. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas de pretos, pardos e indígenas é a seguinte:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público. Ao

término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.
 1. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado de que trata este Capítulo.
 2. Os cálculos já efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão refeitos ou alterados em virtude de exclusão de candidatos por falsidade na autodeclaração.
 3. A pontuação diferenciada também não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior ou igual que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).
 4. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência, é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, de que trata este Capítulo, cumulativamente com as prerrogativas que lhe são asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, que dispõe sobre reserva, nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência.

CAPÍTULO 8 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 1. O Concurso Público conterá 03 (três) etapas, obedecidas as normas deste Edital, conforme discriminado no quadro abaixo:

ETAPAS	CARÁTER	QUANTIDADE E TIPO DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	HABILITADO
01. PROVA OBJETIVA (PO) - múltipla escolha	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	45 questões dos Conhecimentos Específicos Básico e Avançado de cada área de especialização	315	PONTUAÇÃO PO ≥ 195
		5 questões sobre Noções de Informática	25	
		5 questões sobre Noções de Administração Pública	25	
		5 questões sobre interpretação de texto	25	
02. PROVA DISSERTATIVA (PD)	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	3 questões do Conhecimento Específico Avançado de cada área de especialização	310	PONTUAÇÃO PD ≥ 155
03. PROVA DE TÍTULOS (PT)	CLASSIFICATÓRIA	Conforme Capítulo 10	300	

- 1. A pontuação final será calculada pela somatória das notas obtidas nas provas, sendo a nota máxima possível igual a 1000 pontos.

CAPÍTULO 9 - DAS PROVAS

- 1. A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos da respectiva disciplina de opção da inscrição.
 1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II.
 2. A prova objetiva terá duração de até 5 (cinco) horas e será aplicada simultaneamente à prova dissertativa.
 3. O candidato só poderá retirar-se do local de prova após transcorrido o tempo mínimo de 4 horas.
- 2. A **prova dissertativa** visa avaliar o conhecimento do candidato ao respectivo cargo, além de considerar sua capacidade de leitura, de interpretação e de escrita, na forma culta da língua portuguesa.
 1. A prova dissertativa será composta de três questões e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II.
 2. A prova dissertativa terá duração de até 5 (cinco) horas e será aplicada simultaneamente à prova objetiva.
 3. O candidato só poderá retirar-se do local de prova após transcorrido o tempo mínimo de 4 horas.
- 3. A **prova de títulos** visa valorizar a complementação da formação acadêmica e experiência profissional do candidato (Publicação).

CAPÍTULO 10 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1. As provas serão aplicadas na cidade de São Paulo.
 1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de São Paulo, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
- 2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegado desconhecimento.
 1. O candidato poderá, ainda:
 1. consultar o site (www.vunesp.com.br); ou
 2. contatar o Serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP.
 1. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

3. caneta de tinta preta ou azul-escura;

4. documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título), com foto, Carteira de Identidade Nacional (CIN). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

- 1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea b do item 10.4, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 2. O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea b do item 10.4., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
- 3. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia da prova – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea b do item 10.4., ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
- 1. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
 - 1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
- 2. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
 - 1. Durante a realização das provas, é terminantemente proibido ao candidato adentrar aos banheiros portando bolsas, mochilas, carteiras, aparelhos eletrônicos, anotações ou quaisquer outros pertences pessoais. Esses pertences deverão ser deixados na respectiva carteira do candidato quando da saída do candidato da sala para ida ao banheiro.
- 3. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.
- 4. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova, com exceção da candidata lactante, conforme item 5.54.1.

5. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.
 1. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, assinar a lista de presença no campo correspondente à inscrição da especialidade escolhida, dirigir-se à carteira identificada com essa inscrição e receber e conferir o material de prova (caderno de questões e folha de resposta) correspondente.
 6. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
 1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:
 1. desligá-lo;
 2. retirar sua bateria (se possível);
 3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- c1)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular, carteira, chaves etc.).
- c2)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.
- 1. Será permitido o uso de adereços culturais e religiosos (tais como turbante, burca, hijab, kipá, entre outros) durante a aplicação da prova, desde que a solicitação tenha sido realizada no período de inscrições, conforme previsto no item CONDIÇÃO ESPECIAL, e devidamente deferida.
 1. No dia da prova, o candidato que estiver utilizando adereço será encaminhado à coordenação, onde será realizado o procedimento de verificação a seguir:
 - a) será solicitado que o próprio candidato manuseie o adereço, permitindo inspeção visual para garantir a ausência de materiais proibidos (como cola ou dispositivos eletrônicos);
 - b) será feita a verificação superficial das orelhas para garantir a inexistência de ponto eletrônico.
 - 1. A verificação será feita por pessoa do mesmo sexo/gênero do candidato, em sala reservada.
 2. A pós a verificação, o candidato será acompanhado por um fiscal até sua sala de prova.

1. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.
2. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização da prova.
3. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.
4. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
 1. não comparecer às provas, conforme convocação publicada oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo alegado;
 2. apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 3. não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea b do item 10.4.;
 4. ausentar-se, durante o Concurso Público, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal e/ou portando folha de respostas e/ou caderno de prova e/ou outros materiais não permitidos e/ou portando alguns de seus pertences pessoais;
 5. estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido ao item 10.10.1 e suas alíneas e 10.11;
 6. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das respectivas provas;
 7. fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
 8. lançar meios ilícitos para a realização das provas;
 9. não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
10. estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
11. durante o Concurso Público não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
12. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

13. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
14. iniciar a prova antes do horário previsto para seu início;
15. retirar-se do local da prova objetiva e dissertativa, antes de decorrido o tempo mínimo de quatro horas.
16. se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação e/ou para o procedimento de vistoria visual durante a prova;
17. estiver usando relógio de qualquer tipo, devendo este permanecer acondicionado em embalagem específica, que será fornecida pela Fundação VUNESP;
18. fotografar, filmar ou, de alguma forma, divulgar imagens e informações acerca do local de prova, das provas e/ou de seus participantes;
19. descumprir as normas de saída da sala para ida ao banheiro;
20. não permitir a verificação dos adereços culturais e religiosos;
21. dentre os 3 últimos, se recusar a permanecer em sala e/ou assinar a respectiva declaração, até que o último candidato entregue sua prova.

DA PROVA OBJETIVA

- 1. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **14.02.2027**, no período da tarde.
- 2. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 10.1. ao 10.14. deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4. Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:
 1. consultar o site (www.vunesp.com.br); ou
 2. contatar o serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP.
 1. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
 1. Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
2. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
3. O horário de início da prova será definido igual para todos os candidatos.
4. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorridas 4 (quatro) horas de duração, uma vez que a prova objetiva será realizada conjuntamente com a prova dissertativa, conforme itens 9.1.2 a 9.2.2.
5. No ato da realização das provas objetiva e dissertativa, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
6. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
7. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
8. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
9. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.
 1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.
10. O candidato que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
11. Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
12. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.
13. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue suas provas. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.
 1. Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentre os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

14. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo à questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.
15. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.
16. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, a partir das 10 horas do 3º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. DA PROVA DISSERTATIVA

1. A prova dissertativa tem data prevista para sua realização em **14.02.2027**, no período da tarde e será aplicada no mesmo dia, horário e local da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto nos itens 10.1 ao 10.14, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais e as orientações contidas na capa do caderno da prova.
 1. O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.
 2. Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.
 3. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação VUNESP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.
 4. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
 5. Na correção da prova dissertativa serão analisados o conhecimento e a capacidade do candidato em desenvolver a questão proposta de forma precisa, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliados, ainda, a

organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinandos, a correção gramatical e a capacidade de interpretação e exposição demonstrada.

3. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escura.
 1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta ou de escrita de forma fraca para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.
4. Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
5. Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.
6. Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.
 1. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à questão.
7. Na prova dissertativa é vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à questão.
8. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os respectivos espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
 1. Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da resposta do candidato.
 2. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
10. Ao término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
11. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.
12. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

4. estiver faltando folhas.

1. Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:

5. apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;
6. apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
7. apresentar resposta inadequada ao solicitado, ainda que possível, mas que não se coadune de forma imediata à proposta apresentada;
8. estiver em branco;
9. apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
10. apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
11. apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

1. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

12. estiver rasurado;
13. for ilegível ou incompreensível;
14. for escrito em língua diferente da portuguesa;
15. for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;
16. for escrito a lápis ou caneta de tinta de outra cor diferente de preta ou azul-escura.

1. Um exemplar do caderno da prova dissertativa, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

DA PROVA DE TÍTULOS

- 1. Os candidatos habilitados na prova dissertativa serão convocados para encaminhamento dos títulos por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).
- 2. Somente os candidatos habilitados na prova dissertativa terão seus títulos avaliados.
- 3. A prova de títulos será realizada digitalmente (upload), com o envio dos títulos por meio de acesso ao site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, na Área do Candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 4. Os documentos relativos aos títulos deverão ser encaminhados no formato digital, por upload de arquivos contendo cópias digitalizadas dos comprovantes dos títulos.
- 5. A qualidade das imagens dos comprovantes de títulos, a comprovação dos títulos e o envio dos arquivos por upload são de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6. O envio de títulos não é obrigatório à vista do caráter classificatório desta prova.
- 7. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8. Cabe exclusivamente ao candidato apresentar provas materiais que comprovem o atendimento integral às normas deste Edital.
 1. O candidato deverá manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a apresentação deles pode ser requerida.
9. Fica vedada a pontuação de qualquer título que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo.
10. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.
11. Serão considerados títulos somente os obtidos em:
 1. Formação (titulação acadêmica): Cursos concluídos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado).
 2. Experiência Profissional (publicações): Artigo Científico; Artigo de Revisão; Livro; Capítulo de Livro.
 1. Para a comprovação da formação (titulação acadêmica) o candidato deverá atender aos subitens seguintes.
 1. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado) será aceito Diploma devidamente registrado de instituições autorizadas pelo MEC.
 3. diplomas de doutorado e de mestrado devem conter a frente e o verso do documento original e as informações de seu registro.
 - o 1. Também será aceita declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu (doutorado e mestrado), desde que acompanhada, obrigatoriamente, do respectivo histórico escolar.
 4. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;
 5. no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/ atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese ou dissertação) e a data da defesa.
 - o 1. Os documentos equivalentes ao de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
 - 2. Os demais títulos de formação obtidos no exterior não serão considerados.
 - 3. Os comprovantes dos títulos de formação deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento.
 1. Documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:
 6. conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

7. conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;
 8. conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.
 - o 1. Não serão aceitos como comprovantes da titulação acadêmica:
 9. protocolos de documentos ou fac-símile;
 10. comprovantes que não apresentem de forma clara e inequívoca a conclusão do curso e obtenção do grau;
 11. diplomas de doutorado e de mestrado que não contenham a frente e o verso do documento original e o número do seu registro;
 12. comprovante que não esteja válido na data final da entrega dos títulos;
 13. Ata de defesa, Certificado/Declaração de Defesa, Ficha do Aluno, Boletim Escolar, Histórico Escolar incompleto e qualquer outro documento que não os previstos neste Edital;
 14. comprovante que não atenda as normas deste Edital.
 1. Para a comprovação dos títulos de experiência profissional (publicações) o candidato deverá atender aos subitens seguintes:
 1. Artigo Científico: publicação de dados e interpretações inéditas sobre um determinado assunto especializado, resultante de trabalho de investigação científica, cujo veículo de divulgação deverá ser revista indexada (ISSN) com corpo editorial. Deverá constar o arquivo com a versão publicada na íntegra e a comprovação do ISSN da revista.
 2. Artigo de Revisão: publicação de estudo que reúna, analise e discuta trabalhos publicados sobre determinado assunto cujo veículo de divulgação deverá ser revista indexada (ISSN) com corpo editorial. Deverá constar o arquivo com versão publicada na íntegra e a comprovação do ISSN da revista.
 3. Livro: obra de cunho técnico ou científico, que sistematize o conhecimento sobre determinado assunto, que apresente ISBN e autoria definida. Deverão constar no arquivo enviado a capa, a ficha catalográfica e o índice do livro comprovando a autoria da publicação. Não será aceito o livro em que o candidato for o organizador/compilador/coordenador.
 4. Capítulo de Livro: parte de livro que apresente ISBN com autoria definida no capítulo. Deverão constar no arquivo enviado a capa, a ficha catalográfica e o índice do livro comprovando a autoria da publicação do capítulo.
 2. Previamente ao envio dos títulos, o candidato deverá:
 15. digitalizar as cópias de todos os documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-las em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 2 MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- a1)** os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
1. nomear o arquivo, explicitando o seu conteúdo;
 2. conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

3. verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

1. Para o envio dos títulos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

4. acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;
5. acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos títulos, por meio digital (upload);

b1) Os títulos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 2MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

1. O documento deve ser anexado conforme ao que se refere; os documentos que forem anexados em “campo” diferente daquele a que se deseja comprovar (exemplo: anexar documentos que comprovam Doutorado no campo destinado ao Mestrado) serão DESCONSIDERADOS.
2. No campo denominado “alteração” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, de documentos que comprovem a alteração de nome, caso tenha ocorrido.
3. No campo denominado “doutorado” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao doutorado.
4. No campo denominado “mestrado” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao mestrado.
5. No campo denominado “artigo científico” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao artigo científico.
6. No campo denominado “artigo de revisão” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao artigo de revisão.
7. No campo denominado “livro” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao livro.
8. No campo denominado “capítulo de livro” enviar somente os arquivos, devidamente identificados, contendo os títulos que correspondam ao capítulo de livro.
9. cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez e no campo correspondente ao tipo de título.

1. Não serão considerados/avaliados os documentos:

10. encaminhados fora da forma ou do “campo” estipulados neste Edital;
11. encaminhados fora do prazo estipulado neste Edital;
12. ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido;
13. que não atendam as normas previstas neste Edital;
14. que não permitam comprovar inequivocamente pertencer ao candidato;
15. publicações no formato *in press*, no prelo e pré-print.

1. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para esta prova, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

2. Não serão aceitos títulos encaminhados fora da forma e prazo estabelecidos neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo fora do prazo de envio dos documentos previstos neste Edital, de títulos já encaminhados.
3. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado deste Concurso Público.
4. O resultado da prova de títulos será publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), na página deste Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
5. Tabela de Pontuação de Títulos:

1. Os títulos relacionados à Formação acadêmica (Mestrado e Doutorado) serão avaliados até o máximo de 100 pontos conforme os critérios contidos na Tabela abaixo:

FORMAÇÃO	Pontuação máxima
Titulação Acadêmica	Até 100 pontos
Mestrado "stricto sensu" 50 pontos por mestrado (máximo de 2 mestrados)	100 pontos
Doutorado "stricto sensu" ou Doutorado Direto "stricto sensu" (máximo de 1 doutorado)	100 pontos

- 1. Os títulos relacionados à Experiência Profissional (Publicações) serão avaliados até o máximo de 200 pontos, conforme os critérios contidos na Tabela abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Publicação)	Pontuação máxima
Publicações	Até 200 pontos
Artigo Científico: 10 por artigo (máximo de 14 artigos científicos).	140 pontos
Artigo de Revisão : 5 por artigo (máximo de 4 artigos de revisão).	20 pontos
Livro: 10 por Livro (máximo de 2 livros)	20 pontos
Capítulo de Livro: 5 por Capítulo de Livro (máximo 4 capítulos de livro)	20 pontos

CAPÍTULO 11 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

Da prova objetiva

- 1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 390 (trezentos e noventa) pontos, atribuindo-se 7,00 (sete) pontos para cada uma das 45 questões corretas dos conhecimentos específicos básico e avançado e 5,00 (cinco) pontos para cada uma das 15 questões corretas de conhecimentos gerais comuns a todas as áreas (Informática, Administração Pública e Interpretação de Texto).
- 2. Para ser considerado habilitado na prova objetiva, o candidato deverá obter pelo menos 50% da nota máxima, observando o sistema de pontuação diferenciada, se for o caso, conforme o Capítulo 7 deste Edital e o Decreto nº 63.979/2018.

3. Todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 195 (cento e noventa e cinco) pontos na prova objetiva terão a prova dissertativa corrigida e pontuada.

1. O candidato que não tiver sua prova dissertativa corrigida por não estar entre os habilitados será excluído do Concurso.

Da prova dissertativa

- 1. A prova dissertativa será avaliada na escala de 0 (zero) a 310 (trezentos e dez) pontos, atribuindo-se máximo de 90 (noventa) pontos para cada uma das duas primeiras questões e 130 (cento e trinta) para a terceira questão, levando em conta seu grau de dificuldade.
 - 1. Caso haja anulação de parte da questão, antes ou depois da fase de recursos, o valor da pontuação dessa parte será distribuído às demais partes da questão;
 - 2. Caso haja anulação de questão, antes ou depois da fase de recursos, o valor da pontuação total da questão será distribuído às demais questões da prova.
- 2. Para ser considerado habilitado na prova dissertativa, o candidato deverá obter pelo menos 50% da nota máxima, observando o sistema de pontuação diferenciada, se for o caso, conforme o Capítulo 7 e o Decreto nº 63.979/2018.

Da prova de títulos

- 1. Todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 155 (cento e cinquenta e cinco) pontos na prova dissertativa terão seus títulos avaliados. A prova de títulos terá caráter classificatório.
 - 1. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 300 (trezentos) pontos.
 - 2. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
 - 3. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.
 - 4. Somente serão avaliados os títulos obtidos ou publicados em sua versão final até a data final do envio dos títulos, estabelecida no primeiro edital de convocação publicado.
 - 5. Cada título será considerado uma única vez.

CAPÍTULO 12 - DAS BANCAS JULGADORAS

- 1. A elaboração e a correção das provas e a avaliação dos títulos será de responsabilidade da Fundação Vunesp, sendo as bancas examinadoras compostas por profissionais nas Áreas de Especialização do concurso.

CAPÍTULO 13 – DOS RECURSOS

- 1. Caberá recurso contra:
 - 1. o indeferimento do resultado da solicitação de isenção;

2. o indeferimento do resultado da solicitação de redução;
3. o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;
4. o indeferimento de condição especial para a realização das provas;
5. o indeferimento da condição de jurado;
6. o indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas;
7. o gabarito da prova objetiva;
8. os resultados das provas;
9. a classificação prévia.

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação do evento ou do fato que lhe deu origem, com exceção ao prazo de recurso contra o indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas que é de 07 dias corridos, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 63.979 de 19 de dezembro de 2018.
2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora da VUNESP da respectiva área de especialização.
3. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
4. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
5. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
6. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

1. Será liminarmente indeferido:

10. o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link “Recursos” na página deste Concurso Público;
11. o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
12. o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
 - o 1. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
1. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no

Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não podendo ser alegado desconhecimento.

1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
2. No caso de recurso pendente à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
3. Os espelhos das folhas de respostas das provas ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.
4. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas, bem como a grade de correção da prova dissertativa.
5. Após a publicação do edital de divulgação da análise dos recursos, a resposta fundamentada será disponibilizada para consulta do candidato na página do concurso, na área do candidato.
6. A Banca Examinadora da VUNESP das respectivas Áreas de Especialização constitui a última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
7. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
8. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e dentro do prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos fora do prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
9. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
10. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

CAPÍTULO 14 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1. A classificação final dos candidatos será realizada em ordem decrescente da nota final obtida, observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
 1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;
 2. que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
 3. que obtiver maior pontuação na prova dissertativa;
 4. que obtiver maior nota na prova de títulos;
 5. que obtiver maior número de acertos nas questões de interpretação de texto;
 6. que obtiver maior número de acertos nas questões de noções básicas de informática;
 7. que tenha exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
 8. o candidato inscrito no “Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal” terá preferência sobre os demais candidatos, conforme Comunicado UCRH nº 12/2024 e do artigo 7º do Decreto nº 63.979-2018.
 9. maior idade dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos, tomando como base a data de encerramento das inscrições.
 1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos, que será realizado pela VUNESP.
 2. Os critérios de desempate serão aplicados quando da apuração da classificação prévia deste Concurso Público.
 3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, a saber:
10. lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;
11. lista de classificação especial: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoas com deficiência.
 1. Não ocorrendo, neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

Da classificação final

- 1. A nota final do candidato será igual à soma do total de pontos obtidos na prova objetiva, prova dissertativa e na avaliação de títulos, observado o sistema de pontuação diferenciada, quando for o caso, de acordo com os parâmetros definidos no Capítulo 7 deste edital, em conformidade com o Decreto nº 63.979/2018.

CAPÍTULO 15 - DA HOMOLOGAÇÃO

- 1. A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do Secretário da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame, que serão devidamente publicadas.
- 2. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação de sua homologação oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP

(www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), prorrogável uma vez por igual período, a critério do Governo do Estado de São Paulo, não cabendo qualquer ato posterior.

CAPÍTULO 16 - DA ESCOLHA DE VAGAS

- 1. A convocação dos candidatos aprovados das duas listas (geral e especial) para anuência às vagas far-se-á rigorosamente por ordem de classificação, mediante publicação oficial no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br) e como subsídio no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).
 1. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência classificados no Concurso Público, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, se dará da seguinte forma: na 5ª (quinta) vaga, 30ª (trigésima) vaga, 50ª (quinquagésima) vaga e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 nomeações, durante o prazo de validade deste Concurso Público.
 2. Os candidatos com deficiência aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas no concurso terão respeitada sua ordem de classificação na lista geral, se esta for mais benéfica do que a prevista pelo regramento disposto no subitem 16.1.1.
 3. No caso de existir convocação nos termos do subitem anterior, o próximo candidato da lista especial, caso haja, será convocado a ocupar somente a vaga do intervalo seguinte, dentre aquelas estabelecidas no subitem 16.1.1, em observância ao princípio da proporcionalidade.
- 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação quando:
 1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
 2. não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo.
 1. No caso de a área de especialização ter mais de 1 (uma) vaga em unidades de exercício diferentes, o candidato mais bem colocado poderá escolher a unidade desejada.

CAPÍTULO 17 - DO APROVEITAMENTO DE REMANESCENTES

- 1. Nos termos dos artigos 40 e 41 do Decreto 60.449/2014, será formado cadastro de remanescentes para viabilizar o provimento de vagas suplementares ao previamente definido neste edital, durante o período de validade do concurso, conferindo a agilidade necessária para a convocação de candidatos aprovados, em caso de superveniência de novas demandas, de agravamento do déficit de capacidade operacional ou visando preencher o quadro de cargos vagos de Pesquisador Científico I-A do Instituto de Pesquisas Ambientais.

2. O aproveitamento será realizado mediante manifestação de interesse da Administração e respeitará integralmente as condições fixadas neste Edital.
3. O número de candidatos classificados poderá ser superior ao número de vagas inicialmente ofertadas, com a finalidade de constituir Cadastro de Remanescentes destinado ao provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.
4. A inclusão do candidato no Cadastro de Remanescentes dependerá exclusivamente da obtenção da nota mínima de aprovação e de sua classificação final dentro do limite de classificados estabelecido neste Edital.
5. A convocação para nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
6. Em caso de desistência, renúncia, eliminação, não apresentação para posse, perda do direito à nomeação, exoneração, vacância do cargo ou surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso, a Administração poderá convocar o candidato subsequente constante do Cadastro de Remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação.
7. A aprovação em Cadastro de Remanescentes gera mera expectativa de direito à nomeação, que dependerá da existência de vaga, da conveniência e oportunidade da Administração Pública, da disponibilidade orçamentária e financeira e do prazo de validade do concurso, observada a legislação vigente e a jurisprudência dos tribunais superiores.
8. O Cadastro de Remanescentes tem por objetivo assegurar maior eficiência administrativa, continuidade na prestação dos serviços públicos, redução de custos decorrentes da realização de novos concursos e celeridade na reposição de cargos vagos, preservando-se, em qualquer hipótese, a estrita observância da ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO 18 - DOS CANDIDATOS REMANESCENTES DAS ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO

- 1. Os candidatos remanescentes das Áreas de Especialização serão divididos em duas listas de classificação, uma geral e uma especial, dentro de suas respectivas áreas, e só poderão ser convocados para anuência às vagas que vierem a surgir nestas mesmas áreas, de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística.
- 2. Em havendo necessidade e segundo a conveniência da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, os candidatos remanescentes destas 45 (quarenta e cinco) Áreas de Especialização poderão ser convocados para anuência às vagas em Áreas de Especialização diversas daquelas para as quais se inscreveram (dentro deste mesmo universo de Áreas de Especialização), em vagas que venham a surgir além das especificadas neste Edital, durante o prazo de validade do concurso, observada a ordem de classificação nas listas geral e especial unificadas, desde que não mais existam candidatos habilitados nas correspondentes listas das Áreas de Especialização onde surgirem as aludidas vagas.

3. A não anuência do candidato em assumir a vaga surgida em Área de Especialização diversa daquela escolhida quando da inscrição no concurso não ocasionará sua exclusão do certame, nem alterará sua ordem de classificação neste concurso, permanecendo o candidato na lista de habilitados para a Área de Especialização em que efetivamente concorreu.
4. O candidato que não anuir em assumir vaga em Área de Especialização diversa daquela escolhida quando da inscrição no concurso, nos termos do subitem anterior, só poderá ser novamente convocado para outra Área de Especialização diversa após a manifestação de todos os demais candidatos remanescentes.
5. O tratamento diferenciado conferido aos remanescentes das 45 Áreas de Especialização de que trata este capítulo deve-se à similaridade entre elas, devendo apenas respeitar o requisito de graduação em cursos de nível superior pertinentes às áreas de especialização, conforme listados no Capítulo 4 deste Edital.

CAPÍTULO 19 - DA NOMEAÇÃO

- 1. As nomeações ocorrerão de acordo com as necessidades do Instituto de Pesquisas Ambientais, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos habilitados no concurso público, devendo ser observado a Lei 10.261, de 28/10/1968 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado.
- 2. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão suas nomeações por meio de ato do Governador do Estado de São Paulo, publicado oficialmente (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).
- 1. O candidato nomeado deverá entregar, no momento da posse, os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, bem como:
 1. Certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
 2. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210 do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;
 3. Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 4. Cédula de identidade (RG) ou Cadastro de Identidade Nacional (CIN);
 5. Cadastro de pessoa física (CPF);
 6. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
 7. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730, de 10/11/1993, Lei nº 8.429, de 02/06/1992;
 8. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

9. Declaração firmada pelo nomeado de que recebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, Estado ou Município;
10. 1 (uma) foto 3x4 recente.
 - o 1. Outros documentos poderão ser exigidos, além dos já relacionados.
 1. A Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL receberá os documentos eletronicamente para abertura e condução do processo de nomeação, conforme o artigo 11 do Decreto nº 52.833/08.
 2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto quando o candidato nomeado apresentar os originais no ato da entrega dos documentos, para devida verificação pelo servidor público que recepcionar a documentação, conforme regulamenta o Decreto nº 52.658, de 23/01/2008.
 3. O candidato que não apresentar os documentos solicitados dentro do prazo previsto será eliminado do Concurso Público, com a devida publicação em Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO 20 - DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 1. Os candidatos nomeados serão convocados pelo Instituto de Pesquisas Ambientais a tomar posse por publicação oficial no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), com subsídio no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).
- 2. O candidato nomeado, para fins de posse, deverá comprovar os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público por meio do respectivo original dos seguintes documentos pessoais:
 1. Certidão de nascimento ou casamento (com as respectivas averbações, se for o caso);
 2. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210, do Decreto nº 57.654, de 20/01/1966;
 3. Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 4. Comprovação da formação (Diploma de Graduação) e dos requisitos necessários para exercer o cargo;
 5. Cédula de identidade (RG) ou Cadastro de Identidade Nacional (CIN);
 6. Cadastro de pessoa física (CPF);
 7. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
 8. 1 foto 3x4 recente.
- o 1. Entrega dos seguintes documentos:
- 9. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, conforme a Lei nº 8.730, de 11/10/1993, Lei nº 8.429, de 06/02/1992;

10. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
11. Declaração firmada pelo nomeado de que recebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, Estado ou Município.
 1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
 2. A Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL, no momento do recebimento dos documentos para a posse, coletará a impressão digital, a assinatura e grafia do candidato na Folha de Identificação do Candidato (FIC), para confirmação da digital e/ou assinatura coletadas no dia da realização das provas.
 3. O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios solicitados na posse dentro do prazo previsto terá seu nome excluído do concurso público, com a devida publicação em Diário Oficial do Estado.
 4. A posse e o exercício ficam condicionados ao resultado do laudo da inspeção de saúde realizado pela Diretoria de Perícias Médicas do Estado (DPME) ou pelas unidades autorizadas, e à entrega do respectivo Certificado de Sanidade e Capacidade Física, além dos documentos relacionados no item 20.2 deste Capítulo, conforme critérios e prazos estabelecidos na Lei nº 10.261, de 28/10/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos.
 5. Na avaliação médica realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Estado (DPME) e unidades autorizadas, o candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para
 6. efetuar, por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela DPME, o agendamento da perícia médica, devendo para tanto:
 1. Preencher, assinar, digitalizar e anexar ao sistema a Declaração de Antecedentes de Saúde para Ingresso;
 2. Digitalizar e anexar ao sistema:
 1. Foto 3x4 recente, em fundo branco, com contraste adequado entre o fundo e a imagem do candidato nomeado, com a proximidade do rosto de 80%, sem data, sem moldura e sem marcas;
 2. Os laudos dos exames obrigatórios para a realização da perícia, abaixo relacionados, cabendo ao candidato providenciá-los às próprias despesas:
12. Hemograma completo – validade 06 meses;
13. Glicemia de jejum – validade 06 meses;
14. PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
15. TGO-TGP-Gama GT – validade 06 meses;
16. Ureia e creatinina – validade 06 meses;
17. Ácido úrico – validade 06 meses;
18. Urina tipo I – validade 06 meses;
19. Eletrocardiograma (ECG) com laudo – validade de 06 meses;

20. Raios X de tórax com laudo – validade de 06 meses;
21. Colpocitologia oncótica (mulheres acima de 25 anos ou com vida sexual ativa) – validade 365 dias;
22. Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias.
 - o 1. Concluído o agendamento, o candidato nomeado deverá comparecer no dia, hora e local agendados para a realização da perícia, munido de documento de identidade oficial com foto e dos exames obrigatórios previstos neste Capítulo.
2. Além dos exames acima solicitados, a critério do médico perito, poderá ser solicitado parecer de especialista, bem como a apresentação de exames ou relatórios médicos complementares.
 1. Na hipótese de necessidade de avaliação e emissão de parecer de especialista, o candidato nomeado será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br), para que se apresente em dia, hora e local determinados para realização da perícia médica complementar, para conclusão da perícia inicial;
 2. A convocação de que trata o subitem anterior será disponibilizada ao candidato nomeado por meio do sistema informatizado da DPME, que deverá ser consultado pelo candidato, no qual constará a relação dos exames complementares solicitados e a especialidade na qual será avaliado;
 3. Na hipótese de exigência de apresentação de exames complementares, o candidato nomeado deverá consultar no sistema da DPME a respectiva relação de exames e as demais informações relativas a prazos e procedimentos;
 4. Realizados os exames complementares solicitados, o candidato nomeado deverá digitalizar e anexar os respectivos laudos através do sistema eletrônico disponibilizado pela DPME e aguardar manifestação do órgão, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (www.doe.sp.gov.br).
 5. Da decisão final da DPME caberá pedido de reconsideração, nos termos do disposto no artigo 239 da Lei 10.261, de 28/10/1968, regulamentada pelo Decreto nº 5.614, de 13/02/1975.
 6. O pedido de reconsideração será endereçado ao Diretor da DPME, interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão final a que se refere o item anterior, conforme § 2º, do artigo 53, da Lei 10.261, de 28/10/1968, e deverá ser apresentado:
 1. Diretamente no Setor de Protocolo da DPME, por meio de requerimento preenchido pelo candidato nomeado, conforme modelo disponível no sítio da DPME, no endereço eletrônico DPME ou;
 2. Por via eletrônica, por meio do sítio da DPME.
1. Caberá recurso ao Secretário de Gestão e Governo Digital do Estado de São Paulo em última instância, da decisão final do Diretor da DPME, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do pedido de reconsideração, e deverá

ser apresentado nos mesmos critérios estabelecidos nos subitens 20.8.4.6.1 e 20.8.4.6.2 deste Capítulo.

2. Será negado provimento ao pedido de reconsideração ou recurso, sem análise de mérito, quando:

23. Interpostos fora dos prazos previstos neste capítulo;

24. O candidato nomeado deixar de atender a qualquer das convocações para comparecimento em perícia médica.

1. Para os candidatos habilitados para vagas reservadas a pessoas com deficiência, a perícia médica somente será realizada pela DPME, devendo cumprir o disposto no item 4.19, sem prejuízo das exigências estabelecidas nos itens referentes aos exames para atestar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, mencionadas no Capítulo 4 deste Edital.

2. Conforme estabelece a Lei nº 10.261, de 28/10/1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06/06/2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarreta a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente.

3. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do Concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4. Os nomeados deverão sujeitar-se às especificidades de trabalho e horário, e exercer suas funções nos diferentes locais da unidade, dentro dos horários estabelecidos, conforme a necessidade da unidade.

5. Os candidatos nomeados deverão exercer suas atribuições em regime de dedicação exclusiva, sujeitando-se às especificidades das atividades, à jornada de trabalho, aos horários estabelecidos e aos diferentes locais de atuação, em conformidade com as necessidades da Administração.

6. O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente.

1. A desistência deverá ser efetuada mediante declaração endereçada à CECP e CPRTI, até o dia útil anterior à data da posse;

2. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse terá o ato de nomeação cancelado.

CAPÍTULO 21 - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (L.C nº 1435/2025)

- 1. A nomeação far-se-á em caráter efetivo, devendo o servidor ser submetido à avaliação especial de desempenho para fins de aquisição da estabilidade. Esta avaliação ocorrerá no contexto do estágio probatório, que compreende um período de 03 (três) anos, ou seja, 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no cargo de Pesquisador Científico.

CAPÍTULO 22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitos oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br) e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), conforme o caso, e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
 2. A Fundação VUNESP, a CECP e a CPRTI não se responsabilizam por qualquer procedimento efetuado pela internet, que não seja recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 5. O candidato classificado não poderá, em nenhuma hipótese, ser deslocado para o último lugar na lista dos classificados.
- 6. A Administração Pública reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a

disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

7. As informações sobre o presente Concurso Público:

1. até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato, e pelo site (www.vunesp.com.br);
2. após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade do INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS.
 1. Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seus dados, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, no Instituto de Pesquisas Ambientais.
 2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância, que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br).
 3. A CECP, CPRTI e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público e à apresentação para posse e exercício, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos nos locais das provas.
 4. O não atendimento pelo candidato, a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
 5. Decorridos 90 (noventa) dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
 6. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP, a CECP e a CPRTI poderão anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
 7. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
 8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público serão publicados oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo, www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) conforme o caso e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
10. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público, não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e/ou o Instituto de Pesquisas Ambientais e, somente a eles, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
11. Salvo a exceção prevista no item 5.48 (Da Candidata Lactante), durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
12. A unidade detentora do certame, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 3. Endereço eletrônico (e-mail) não informado na ficha de inscrição;
 4. Endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
 5. Problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica;
 6. Endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
 7. Endereço de difícil acesso;
 8. Correspondência recebida por terceiros; e
 9. Devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
 1. A unidade detentora do Concurso Público, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.
 2. A aprovação em classificação superior ao número de vagas gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, durante a vigência do presente Concurso Público, dependendo dos interesses da Administração Pública.
 3. Salvo por interesse da Administração, os candidatos nomeados e empossados não terão sua lotação alterada para outra unidade antes de decorrido o prazo de 36 meses de efetivo exercício.

4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela CECP, CPRTI e pelo Instituto de Pesquisas Ambientais, no que a cada uma couber.

ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

AUTODECLARAÇÃO

Eu, , portador(a) do RG/CIN nº , e do CPF nº

, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata o Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que “Institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos destinados à investidura em cargos e empregos no âmbito do serviço público paulista, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e dá providências correlatas” unicamente no que se refere ao Concurso Público EDITAL CPRTI/CECP Nº 01/2026, para o cargo de Pesquisador Científico I A, que:

1 – sou pessoa: () preta () parda () indígena (preenchimento obrigatório)

2 – não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;

3 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;

4 – estou ciente de que o critério para participação na pontuação diferenciada corresponde à fenotipia (aparência) e não ancestralidade ou sentimento de pertencimento ou outros.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido empossado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, de _____ de 2026.

assinatura do(a) candidato(a)

OBS.:

É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização,

submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado (neste caso, não assine esta autodeclaração).

OBS.:

Para fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), em link específico deste Concurso, na Área do Candidato, por sistema no upload, esta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Capítulo 7 do Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e jurisprudência com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensáveis à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação e a jurisprudência que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS ÁREAS

CONHECIMENTOS GERAIS

Interpretação de Texto: Uso funcional da linguagem, com concentração nas competências de leitura. Interpretação e compreensão de textos que circulam em diferentes esferas de comunicação (ou textos de diferentes gêneros). Domínio do emprego de palavras e expressões em sentido literal e figurado. Identificação das informações da superfície textual. Inferências: análise das informações implícitas do texto. Relações entre textos: apreensão de identidades temáticas e de organização textual (intertextualidade). Reconhecimento do sentido entre partes do texto por meio da análise dos recursos coesivos. Reconhecimento da coerência global e da local.

Noções de Administração Pública:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Dos Direitos Políticos – Art. 14, 15 e 16 e princípios da Administração Pública (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
2. Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de São Paulo – Lei nº 10.261/1968 (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1968/lei-10261-28.10.1968.html>).
3. Lei Federal nº 12.527/2011 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm) e Decreto Estadual nº 58.052/2012 (Acesso à informação) (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2012/decreto-58052-16.05.2012.html>).
4. Código de Ética da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo – Decreto nº 69.328/2025 (<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2025/decreto-69328-22.01.2025.html>).

Noções básicas de Informática: 1) MS-Windows 11: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus,

programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016; 2) MS- Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto; 3) MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados; 4) MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides; 5) Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos; 6) Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas; 7) Tópicos básicos de ambientes *Google Workspace* (Gmail, Agenda, Meet, Chat, Drive, Documentos, Planilhas, Apresentações, Formulários). 8) Tópicos básicos de ambientes do *Microsoft Teams* (chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE CADA ÁREA

1 - TAXONOMIA DE PLANTAS VASCULARES: I – ANGIOSPERMAS

1.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Morfologia de vegetais
2.	Sistemas de classificação vegetal
3.	Nomenclatura botânica
4.	Sistemática molecular
5.	Metodologia filogenética
6.	Fitogeografia
7.	Curadoria, manejo e conservação de coleções de herbário de plantas vasculares
8.	Política de coleções, regras e procedimentos legais
9.	Metodologia de coletas de amostras de plantas vasculares para estudos de sistemática de plantas vasculares
10.	Espécies ameaçadas, importância e metodologia de avaliação

Literatura referente ao Programa Básico:

CARVALHO, C. J. B.; ALMEIDA, E. A. B. (org.). *Biogeografia da América do Sul*. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016.

BRIDSON, D.; FORMAN, L. (eds.). *The Herbarium Handbook*. 3. ed. Kew: Royal Botanic Gardens, 2013.

GONÇALVES, E. G.; LORENZI, H. *metetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares*. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2007.

JUDD, W. S. et al. *Sistemática vegetal: um enfoque filogenético*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MATIOLI, S. R.; FERNANDES, F. M. C. *Biologia molecular e evolução*. 2. ed. Ribeirão Preto: Holos, 2012.
https://www.researchgate.net/publication/232282748_Biologia_molecular_e_evolucao_Segunda_edicao

SOUZA, V. C.; LORENZI, H. *Botânica sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de fanerógamas nativas e exóticas no Brasil*. 4. ed. Nova Odessa: Plantarum, 2019.

TURLAND, N. J. et al. *International Code of Nomenclature for algae, fungi, and plants (Madrid Code)*. Regnum Vegetabile, v. 162. Chicago: University of Chicago Press, 2025. https://www.iaptglobal.org/_functions/code/madrid

1.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Características morfológicas e anatômicas das principais famílias ocorrentes nos Biomas Mata Atlântica e Cerrado das seguintes ordens de angiospermas: Nymphaeales, Laurales, Alismatales, Asparagales, Arecales, Zingiberales, Poales, Fabales, Rosales, Malpighiales, Myrtales, Sapindales, Malvales, Caryophyllales, Gentianales, Solanales e Asterales, segundo APG IV.
2.	Bases conceituais dos sistemas de classificação tradicionais (gradísticos) e filogenéticos.
3.	Aplicação das regras estabelecidas no Código de Nomenclatura Botânica.
4.	Técnicas de extração, purificação, amplificação e sequenciamento de material genético de primeira (Sanger) e segunda geração (NGS)
5.	Técnicas de análise em bioinformática: edições de sequências, montagem de matrizes, métodos de análises filogenética (distância, parcimônia e máxima verossimilhança), utilização de bancos de dados (ex. GenBank)
6.	Províncias fitogeográficas. Transformações no arcabouço teórico da fitogeografia.
7.	Manejo, cuidado, conservação e preservação de coleções de herbário.
8.	Conhecimento das políticas, regras e procedimentos legais de intercâmbio de materiais de coleções científicas no Brasil e no exterior.
9..	Planejamento de expedições científicas para coleta de amostras para estudos de sistemática de plantas vasculares, incluindo preparo das amostras, incorporação em coleções científicas e obtenção de recursos.
10.	Importância de lista de espécies ameaçadas para conservação. Metodologia da União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN) para avaliação de risco de extinção de espécies da flora.

Literatura referente ao Programa Avançado:

AMORIM, D. S. *Fundamentos de sistemática filogenética*. 3. ed. Ribeirão Preto: Holos, 2002.

ANGIOSPERM PHYLOGENY GROUP IV. An update of the Angiosperm Phylogeny Group classification for the orders and families of flowering plants: APG IV. *Botanical Journal of the Linnean Society*, v. 181, p. 1–20, 2016. <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/boj.12385>
<https://doi.org/10.1111/boj.12385>

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. *Manual do SisGen*. Brasília, 2017. Disponível em: https://sisgen.gov.br/download/Manual_SisGen.pdf

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Manual técnico da vegetação brasileira: sistema fitogeográfico: inventário das formações florestais e campestres: técnicas e manejo de coleções botânicas: procedimentos para mapeamentos.

Rio de Janeiro: IBGE, 2012. 272p. <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63011.pdf>

IUCN STANDARDS AND PETITIONS COMMITTEE. *Guidelines for Using the IUCN Red List Categories and Criteria*. Version 16, 2024. Disponível em: <https://www.iucnredlist.org/resources/redlistguidelines>

SIMMONS, J. E.; MUÑOZ-SABA, Y. (eds.) *Cuidado, manejo y conservación de las colecciones biológicas*. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2005. 288p.

https://www.researchgate.net/publication/266249611_Cuidado_Manejo_y_Conservacion_de_las_Colecciones_Biologicas

WANDERLEY, M. G. L.; SHEPHERD, G. J.; GIULIETTI, A. M. *Flora Fanerogâmica de São Paulo Online*. Disponível em:

https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/institutodebotanica/ffesp_online/

2 - TAXONOMIA DE PLANTAS VASCULARES: II – SAMAMBAIAS E LICÓFITAS

2.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Morfologia de vegetais
2.	Sistemas de classificação vegetal
3.	Nomenclatura botânica
4.	Sistemática molecular
5.	Metodologia filogenética
6.	Fitogeografia
7.	Curadoria, manejo e conservação de coleções de herbário de plantas vasculares
8.	Política de coleções, regras e procedimentos legais
9.	Metodologia de coletas de amostras de plantas vasculares para estudos de sistemática de plantas vasculares
10..	Espécies ameaçadas, importância e metodologia de avaliação

Literatura referente ao Programa Básico:

CARVALHO, C. J. B.; ALMEIDA, E. A. B. (org.). *Biogeografia da América do Sul*. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016

BRIDSON, D.; FORMAN, L. (eds.). *The Herbarium Handbook*. 3. ed. Kew: Royal Botanic Gardens, 2013.

GONÇALVES, E. G.; LORENZI, H. *Morfologia vegetal: organografia e dicionário ilustrado de morfologia das plantas vasculares*. Nova Odessa: Instituto Plantarum, 2007.

JUDD, W. S. et al. *Sistemática vegetal: um enfoque filogenético*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

MATIOLI, S. R.; FERNANDES, F. M. C. *Biologia molecular e evolução*. 2. ed. Ribeirão Preto: Holos, 2012.

SOUZA, V. C.; LORENZI, H. *Botânica sistemática: guia ilustrado para identificação das famílias de fanerógamas nativas e exóticas no Brasil*. 4. ed. Nova Odessa: Plantarum, 2019.

TURLAND, N. J. et al. *International Code of Nomenclature for algae, fungi, and plants (Madrid Code)*. Regnum Vegetabile, v. 162. Chicago: University of Chicago Press, 2025.

https://www.iaptglobal.org/_functions/code/madrid

2.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Características morfológicas e anatômicas das principais famílias de samambaias e licófitas ocorrentes nos Biomas Mata Atlântica e Cerrado.

2.	Bases conceituais dos sistemas de classificação tradicionais (gradísticos) e filogenéticos de samambaias e licófitas.
3.	Aplicação das regras estabelecidas no Código de Nomenclatura Botânica.
4.	Técnicas de extração, purificação, amplificação e sequenciamento de material genético de primeira (Sanger) e segunda geração (NGS).
5.	Técnicas de análise em bioinformática: edição de sequências, montagem de matrizes, métodos de análises filogenéticas (distância, parcimônia e máxima verossimilhança), utilização de bancos de dados (ex. GenBank).
6.	Províncias fitogeográficas. Transformações no arcabouço teórico da fitogeografia.
7.	Manejo, cuidado, conservação e preservação de coleções de herbário.
8.	Conhecimento das políticas, regras e procedimentos legais de intercâmbio de materiais de coleções científicas no Brasil e no exterior.
9.	Planejamento de expedições científicas para coleta de amostras para estudos de sistemática de plantas vasculares, incluindo preparo das amostras, incorporação em coleções científicas e obtenção de recursos.
10.	Importância de lista de espécies ameaçadas para conservação. Metodologia da União Internacional para Conservação da Natureza (IUCN) para avaliação de risco de extinção de espécies da flora.

Literatura referente ao Programa Avançado:

GIFFORD, E. M.; FOSTER, A. S. *Morphology and evolution of vascular plants*. New York: W. H. Freeman, 1989.

MORAN, R. C. *American genera of ferns and lycophytes*. Version 3.2. Costa Rica: OTS, 2024.

PRADO, J. et al. Diversity of ferns and lycophytes in Brazil. *Rodriguésia*, v. 66, p. 1073–1083, 2015.
<https://www.scielo.br/j/rod/a/sr5Sxw3WhRJRctmFvKM5y6K/?lang=en>

<https://doi.org/10.1590/2175-7860201566410>

RANKER, T. A.; HAUFLE, C. H. *Biology and evolution of ferns and lycophytes*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

SIMMONS, J. E.; MUÑOZ-SABA, Y. *Cuidado, manejo y conservación de las colecciones biológicas*. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2005. 288p.
https://www.researchgate.net/publication/266249611_Cuidado_Manejo_y_Conservacion_de_las_Colecciones_Biologicas

3 - TAXONOMIA DE PLANTAS AVASCULARES

3.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Sistemas de Classificação da vegetação Mundial e Brasileira
2.	Taxonomia e classificação de briófitas (musgos, hepáticas e antóceros)
3.	Organografia, filogenia e origem de briófitas (musgos, hepáticas e antóceros)
4.	Métodos de amostragem quali-quantitativos
5.	Medidas de Biodiversidade
6.	Conservação in situ e ex situ

Literatura referente ao Programa Básico:

BASTOS, C. J. P.; NUNES, J. M. C. *Manual para estudo prático de Bryophyta*. Salvador: UNEB, 1996.

BRITO, A. E. R. M.; PÔRTO, K. C. *Guia de estudos de briófitas*. Fortaleza: UFC, 2000.

MARINONI, L. et al. *Coleções biológicas científicas brasileiras*. Curitiba: SBZ, 2024.

<https://doi.org/10.7476/9786587590066>

<https://books.scielo.org/id/5d8tg/pdf/marinoni-9786587590066.pdf>

PEIXOTO, A. L. (org.). *Coleções biológicas de apoio à conservação*. Rio de Janeiro: JBRJ, 2003.

3.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Florística e fitogeografia de briófitas
2.	Evolução molecular dos clados dentro de briófitas (musgos, hepáticas e antóceros)
3.	Morfologia e anatomia de briófitas (musgos, hepáticas e antóceros)
4.	Técnicas em levantamentos e análises florísticos de briófitas (musgos, hepáticas e antóceros)
5.	Conservação, manejo e restauração de espécies ameaçadas
6.	Manejo e conservação de coleções científicas

Literatura referente ao Programa Avançado:

DELGADILLO-MOYA, C.; ESCOLÁSTICO, D.; HERNÁNDEZ-RODRÍGUEZ, E. *Manual de briófitas*. 3. ed. México: UNAM, 2022.

https://www.researchgate.net/publication/360529416_Manual_de_Briofitas_Tercera_Edicion

FRAHM, J. P. *Manual of tropical bryology*. *Tropical Bryology*, v. 23, p. 1-195, 2003. <https://scispace.com/pdf/manual-of-tropical-bryology-qxxms0b4g6.pdf>

GLIME, J. M. *Bryophyte ecology*. Michigan: Michigan Technological University, 2007. <https://digitalcommons.mtu.edu/bryophyte-ecology/>

GRADSTEIN, S. R.; CHURCHILL, S. P.; SALAZAR ALLEN, N. *Guide to the bryophytes of tropical America*. New York: NYBG, 2001.

4 - FITOSSOCIOLOGIA E FITOGEOGRAFIA

4.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Sistemas de Classificação da vegetação Mundial e Brasileira
2.	Dinâmica e regime de distúrbios em florestas tropicais
3.	Dinâmica e regime de distúrbios em ecossistemas não florestais
4.	Métodos de amostragem quali-quantitativos
5.	Medidas de Biodiversidade
6.	Conservação in situ e ex situ

Literatura referente ao Programa Básico:

BATISTA, J. L. F.; COUTO, H. T. Z.; SILVA-FILHO, D. F. *Quantificação de recursos florestais*. São Paulo: Oficina de Textos, 2014.

CHAZDON, R. *Renascimento de florestas*. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.

GRAEFF, O. *Fitogeografia do Brasil*. Rio de Janeiro: Nau, 2015.

PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. *Biologia da conservação*. Londrina: E. Rodrigues, 2001.

PUIG, H. *A floresta tropical úmida*. São Paulo: UNESP, 2008.

SANO, S. M.; ALMEIDA, S. P.; RIBEIRO, J. F. (eds.). *Cerrado: ecologia e flora*. Brasília: Embrapa, 2008.

<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/570911/cerrado-ecologia-e-flora>

4.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Mapeamento e diagnóstico da vegetação
2.	Índices de similaridade, diversidade, equabilidade
3.	Sucessão em florestas tropicais
4.	Conservação, manejo e restauração de ecossistemas florestais
5.	Conservação, manejo e restauração de ecossistemas campestres e savânicos
6.	Manejo e conservação de coleções científicas

Literatura referente ao Programa Avançado:

BRANCALION, P. H. S.; RODRIGUES, R. R.; GANDOLFI, S. *Restauração florestal*. São Paulo: Oficina de Textos, 2015. https://www.researchgate.net/publication/286925073_Restauracao_Florestal

DURIGAN, G. et al. *Invasão por Pinus spp.* São Paulo: Instituto Florestal, 2020. :

https://smastr16.blob.core.windows.net/inflorestal/sites/234/2020/04/manual_invasao_pinus-2020.pdf

FELFILI, J. M. et al. *Fitossociologia no Brasil*. Viçosa: UFV, 2011. v. 1 e 2.

IBGE. *Manual técnico da vegetação brasileira*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63011.pdf>

WALTER, B. M. T.; CAVALCANTI, T. B. *Coleta de germoplasma vegetal*. Brasília: Embrapa, 2005.

https://www.researchgate.net/profile/Bruno_Walter2/publication/283709743_Coleta_de_germoplasma_vegetal_relevancia_e_conceitos_basicos/links/564387bb08ae54697fb2f0f4/Coleta-de-germoplasma-vegetal-relevancia-e-conceitos-basicos.pdf?__cf_chl_tk=5_7t84l.WZH2tFKFt5qqDrmk5OFoI9TeQUhGCtTE14M-1781705670-1.0.1.1-ID1d9Unb8z4Wb0LA9.KKDIQ9fcuahrpO82xoaq2xPW0

5 - ALGAS MARINHAS

5.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Biodiversidade e nomenclatura botânica dirigida para ficologia
2.	Noções básicas de taxonomia de macroalgas marinhas
3.	Ecologia de ecossistemas costeiros
4.	Conservação da biodiversidade versus mudanças climáticas
5.	Importância econômica das macroalgas marinhas
6.	Cultivo e conservação in situ e ex situ

Literatura referente ao Programa Básico:

AMORIM, D. S. *Elementos básicos de sistemática filogenética*. 2. ed. Ribeirão Preto: Holos, 1997.

BICUDO, C. E. M.; MENEZES, M. (org.). *Gêneros de algas continentais do Brasil*. São Carlos: RiMa, 2005.

FRANCESCHINI, I. M. et al. *Algas: abordagem filogenética, taxonômica e ecológica*. Porto Alegre: Artmed, 2010.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia vegetal*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

REVIERS, B. *Biologia e filogenia das algas*. Porto Alegre: Artmed, 2006.

5.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Aplicações biotecnológicas de macroalgas marinhas
2.	Protocolos moleculares para identificação de macroalgas marinhas "barcoding"
3.	Filogenia e filogeografia de macroalgas marinhas
4.	Seleção de linhagens de macroalgas de importância econômica
5.	Nichos e barreiras ecológicas
6.	Avaliação de impactos ecológicos e espécies sentinelas

Literatura referente ao Programa Avançado:

BARSANTI, L.; GUALTIERI, P. *Algae: anatomy, biochemistry and biotechnology*. Boca Raton: CRC Press, 2006.

BRODIE, J.; LEWIS, J. *Unravelling the algae*. Boca Raton: CRC Press, 2007.

LEE, R. E. *Phycology*. 4. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

SOUTH, G.; WHITTICK, A. *Introduction to phycology*. Oxford: Blackwell, 1987.

SZE, P. *A biology of the algae*. 2. ed. Dubuque: Wm. C. Brown, 1993.

VAN DEN HOEK, C.; MANN, D. G.; JAHNS, H. M. *Algae: an introduction to phycology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.

WEBERLING, F.; SCHWANTHS, H. O. *Taxonomia vegetal*. São Paulo: EPU, 1986.

6 - ALGAS E CIANOBACTÉRIAS DE ÁGUAS CONTINENTAIS

6.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Nomenclatura botânica e sistemática
2.	Métodos de coletas e processamento de amostras de algas e cianobactérias de águas continentais
3.	Curadoria e gestão de coleções biológicas.
4.	Técnicas de isolamento, cultivo, análise morfológica e molecular.
5.	Herbário: preservação, herborização, organização, importância.

Literatura referente ao Programa Básico:

BICUDO, C. E. M.; BICUDO, D. C. (org.). *Amostragem em limnologia*. 2. ed. São Carlos: RiMa, 2007. 351 p. (Cap. 2, 3 e 8).

BICUDO, C. E. M.; MENEZES, M. *Gêneros de algas de águas continentais do Brasil: chave para identificação e descrições*. 3. ed. São Carlos: RiMa, 2017.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CETESB); AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (ANA). *Guia nacional de coleta e preservação de amostras: água, sedimento, comunidades aquáticas e efluentes líquidos*. 2. ed. São Paulo: CETESB; Brasília: ANA, 2023. 456 p. il. ISBN 9786588101506. Cap. 6: Comunidades Biológicas. Disponível em: https://biblioteca.ana.gov.br/sophia_web/acervo/detalhe/102373

FIDALGO, O.; BONONI, V. L. R. (coord.). *Técnicas de coleta, preservação e herborização de material botânico*. São Paulo: Instituto de Botânica, 1984. (Manual, n. 4).

FONSECA, R. S.; VIEIRA, M. F. F. *Coleções botânicas com enfoque em herbário* [recurso eletrônico]. Viçosa: UFV, 2015. Disponível em: <https://serieconhecimento.cead.ufv.br/wp-content/uploads/2015/11/colecoes-botanicas-1.pdf>

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia vegetal*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. (Cap. 3, 12, 13 e 15).

SANT'ANNA, C. L. et al. *Manual ilustrado para identificação e contagem de cianobactérias planctônicas de águas continentais brasileiras*. Rio de Janeiro: Interciência; São Paulo: Sociedade Brasileira de Ficologia, 2006. 58 p.

6.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Biologia, sistemática e filogenia dos principais grupos de algas de águas continentais: algas verdes, euglenofíceas, dinoflagelados e diatomáceas.
2.	Biologia, sistemática e filogenia das cianobactérias.
3.	Importância ecológica dos principais grupos de algas de águas continentais: algas verdes, fitoflagelados, diatomáceas e cianobactérias.
4.	Importância econômica e tecnológica das de algas de águas continentais e cianobactérias

Literatura referente ao Programa Avançado:

GRAHAM, L. E.; WILCOX, L. W. *Algae*. 1. ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2000. (Cap. 1, 5–8, 11, 12, 17, 19–21).

IGWARAN, A. et al. Cyanobacteria harmful algae blooms: causes, impacts, and risk management. *Water, Air, & Soil Pollution*, v. 235, n. 71, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11270-023-06782-y>

INSTITUTO DE BOTÂNICA. *Manual para cultivo de cianobactérias*. São Paulo: Instituto de Botânica, 2013. Disponível em: https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/institutodebotanica/wp-content/uploads/sites/235/2013/09/virtuais_4cianobact%C3%A9rias.pdf

KOMÁREK, J. et al. Taxonomic classification of cyanoprokaryotes (cyanobacterial genera) 2014, using a polyphasic approach. *Preslia*, v. 86, p. 295–335, 2014. Disponível em:

<https://www.preslia.cz/P144Komarek.pdf>

LEE, R. E. *Phycology*. 4. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2008. 560 p. (Cap. 1, 2, 5, 6, 7 e 13).

PEIXOTO, A. L.; MAIA, L. C. (org.). *Manual de procedimentos para herbários* [recurso eletrônico]. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2013. Disponível em: https://herbariomfs.uepa.br/wp-content/uploads/tainacan-items/487231/494151/Manual_Herbario.pdf

REVIERS, B. de. *Biologia e filogenia das algas*. Tradução de Iara Maria Franceschini. Porto Alegre: Artmed, 2006.

7 - FUNGOS EM ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS

7.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Código Internacional de Nomenclatura para Algas, Fungos e Plantas (ICN)
2.	Técnicas de coleta, isolamento e preservação de fungos em Coleção de Culturas
3.	Princípios e importância da taxonomia
4.	Taxonomia e filogenia
5.	Herbário: organização e importância
6.	Papel ecológico dos fungos nos ecossistemas aquáticos

Literatura referente ao Programa Básico:

EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia vegetal*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

FIDALGO, O.; BONONI, V. L. R. (coord.). *Técnicas de coleta, preservação e herborização de material botânico*. São Paulo: Instituto de Botânica, 1984.

PEIXOTO, A. L. et al. (org.). *Manual de procedimentos para herbários* [recurso eletrônico]. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2013. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1OA9r5tPNyMdTq-v0JZM0uEPSsLCI4XVg/view>

PIRES-ZOTTARELLI, C. L. A. et al. *Manual de fungos zoospóricos*. São Paulo: SEMIL/IPA, 2025. <https://smastr16.blob.core.windows.net/2001/sites/261/2025/12/manual-de-fungos-ipa-2025.pdf>

TURLAND, N. J. et al. (ed.). *International Code of Nomenclature for algae, fungi, and plants (Madrid Code)*. Chicago: University of Chicago Press, 2025. Disponível em: https://www.iaptglobal.org/_functions/code/madrid

7.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Caracterização, reprodução e taxonomia dos fungos zoospóricos, com especial ênfase a Blastocladiomycota, Chytridiomycota e Monoblepharomycota; do Reino Straminipila, com ênfase ao filo Oomycota, do grupo ecológico dos Hyphomycetes aquáticos e aeroaquáticos, geralmente anamorfos de Ascomycota, além dos fungos filamentosos de origem terrestre (geofungos).
2.	Técnicas de coleta, isolamento, identificação e preservação
3.	Técnicas de biologia molecular e suas aplicações em Micologia
4.	Análise de relações filogenéticas; construção e avaliação de árvores filogenéticas

Literatura referente ao Programa Avançado:

EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia vegetal*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

GHERBAWY, Y. A. et al. The molecular revolution in fungal diagnostics: bridging gaps across clinical, agricultural, and environmental mycology. *Mycology*, p. 1–28, 2025. <https://doi.org/10.1080/21501203.2025.2569931>

MARINONI, L. et al. *Introdução e orientações às boas práticas para as coleções biológicas científicas brasileiras* [recurso eletrônico]. Curitiba: Sociedade Brasileira de Zoologia, 2024. 83 p. <https://doi.org/10.7476/9786587590042>

NARANJO-ORTIZ, M. A.; GABALDÓN, T. Fungal evolution: diversity, taxonomy and phylogeny of the fungi. *Biological Reviews*, v. 94, p. 2101–2137, 2019. <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/brv.12550>

PEIXOTO, A. L. et al. (org.). *Manual de procedimentos para herbários* [recurso eletrônico]. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2013. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1OA9r5tPNyMdTq-v0JZM0uEPSsLCI4XVg/view>

PIRES-ZOTTARELLI, C. L. A. et al. *Manual de fungos zoospóricos*. São Paulo: SEMIL/IPA, 2025. <https://smastr16.blob.core.windows.net/2001/sites/261/2025/12/manual-de-fungos-ipa-2025.pdf>

SEIFERT, K. et al. *The genera of Hyphomycetes*. 9. ed. Utrecht: CBS-KNAW Fungal Diversity Centre, 2011.

SOLA, M. C. et al. Manutenção de microrganismos: conservação e viabilidade. *Enciclopédia Biosfera*, v. 8, n. 14, p. 1389–1418, 2012. <https://www.conhecer.org.br/enciclop/2012a/biologicas/manutencao.pdf>

8 - FUNGOS TERRESTRES

8.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico
1. Código Internacional de Nomenclatura para Algas, Fungos e Plantas (ICN)
2. Técnicas de coleta, isolamento e preservação em Coleção de Culturas
3. Princípios e importância da taxonomia
4. Taxonomia e filogenia
5. Herbário: organização e importância
6. Papel ecológico dos fungos em ecossistemas terrestres

Literatura referente ao Programa Básico:

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia vegetal*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

FIDALGO, O.; BONONI, V. L. R. (coord.). *Técnicas de coleta, preservação e herborização de material botânico*. São Paulo: Instituto de Botânica, 1984. (Manual, n. 4).

PEIXOTO, A. L. et al. (org.). *Manual de procedimentos para herbários* [recurso eletrônico]. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2013. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1OA9r5tPNyMdTq-v0JZM0uEPSsLCI4XVg/view>

PIRES-ZOTTARELLI, C. L. A. et al. *Manual de fungos zoospóricos*. São Paulo: SEMIL/IPA, 2025. <https://smastr16.blob.core.windows.net/2001/sites/261/2025/12/manual-de-fungos-ipa-2025.pdf>

TURLAND, N. J. et al. (ed.). *International Code of Nomenclature for algae, fungi, and plants (Madrid Code)*: adopted by the Twentieth International Botanical Congress in Madrid, Spain, July 2024. Chicago: University of Chicago Press, 2025. Disponível em: https://www.iaptglobal.org/_functions/code/madrid

8.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Caracterização, reprodução e taxonomia dos fungos zoospóricos (com especial ênfase a Blastocladiomycota, Chytridiomycota e Monoblepharomycota), Zigomicetos, Glomeromicetos, Ascomicetos e Basidiomicetos e fungos anamorfos, além dos representantes do Reino Straminipila (ênfase no filo Oomycota)
2.	Técnicas de coleta, isolamento, identificação e preservação
3.	Técnicas de biologia molecular e suas aplicações em Micologia
4.	Análise de relações filogenéticas; construção e avaliação de árvores filogenéticas
5.	Fisiologia das associações micorrízicas
6.	Anatomia e morfologia de estruturas reprodutivas e vegetativas dos fungos liquenizados
7.	Relações simbióticas
8.	Características de importância taxonômica dos fungos liquenizados
9.	Importância ecologia e econômica dos fungos em ambientes terrestres

Literatura referente ao Programa Avançado:

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia vegetal*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

GHERBAWY, Y. A. et al. The molecular revolution in fungal diagnostics: bridging gaps across clinical, agricultural, and environmental mycology. *Mycology*, p. 1–28, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1080/21501203.2025.2569931>

MARINONI, L. et al. *Introdução e orientações às boas práticas para as coleções biológicas científicas brasileiras* [recurso eletrônico]. Curitiba: Sociedade Brasileira de Zoologia, 2024. 83 p. DOI: <https://doi.org/10.7476/9786587590042>

NARANJO-ORTIZ, M. A.; GABALDÓN, T. Fungal evolution: diversity, taxonomy and phylogeny of the fungi. *Biological Reviews*, v. 94, p. 2101–2137, 2019.

PEIXOTO, A. L. et al. (org.). *Manual de procedimentos para herbários* [recurso eletrônico]. Recife: Editora Universitária da UFPE, 2013. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1OA9r5tPNyMdTq-v0JZM0uEPSsLCI4XVg/view>

PIRES-ZOTTARELLI, C. L. A. et al. *Manual de fungos zoospóricos*. São Paulo: SEMIL/IPA, 2025. <https://smastr16.blob.core.windows.net/2001/sites/261/2025/12/manual-de-fungos-ipa-2025.pdf>

SEIFERT, K. et al. *The genera of Hyphomycetes*. 9. ed. Utrecht: CBS-KNAW Fungal Diversity Centre, 2011.

SOLA, M. C. et al. Manutenção de microrganismos: conservação e viabilidade. *Enciclopédia Biosfera*, v. 8, n. 14, p. 1389-1418, 2012. F: <https://www.conhecer.org.br/enciclop/2012a/biologicas/manutencao.pdf>

9 - BIODIVERSIDADE ANIMAL

9.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Sistemática de vertebrados
2.	Comportamento animal
3.	Autoecologia
4.	Ecologia de comunidades
5.	Biologia da Conservação

Literatura referente ao Programa Básico:

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. *Ecologia: de indivíduos a ecossistemas*. Porto Alegre: Artmed, 2007.

DEL-CLARO, K. *Comportamento animal: uma introdução à ecologia comportamental*. Jundiaí: Livraria Conceito, 2004.

POUGH, F. H.; JANIS, C. M.; HEISER, W. N. *A vida dos vertebrados*. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2008.

PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. *Biologia da conservação*. Londrina: E. Rodrigues, 2001.

9.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Métodos para levantamento e monitoramento de fauna
2.	Métodos para pesquisa em interação fauna e flora
3.	Avaliação de impacto ambiental
4.	Legislação de proteção a fauna

Literatura referente ao Programa Avançado:

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. *Marco legal da fauna silvestre no Brasil: à luz das instituições de direito animal brasileiro*. Brasília: MMA, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/biodiversidadee-biomas/marco-legal-da-fauna-silvestre.pdf>

CULLEN JUNIOR, L.; RUDRAN, R.; VALLADARES-PADUA, C. (org.). *Métodos de estudos em biologia da conservação e manejo da vida silvestre*. Curitiba: UFPR, 2006.

VON MATTER, S. et al. (ed.). *Ornitologia e conservação: ciência aplicada, técnicas de pesquisa e levantamento*. Rio de Janeiro: Technical Books, 2010. https://www.researchgate.net/publication/273203798_Ornitologia_e_Conservacao_Ciencia_aplicada_tecnicas_de_pesquisa_e_levantamento

10 - ECOLOGIA AQUÁTICA

10.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Ecologia de ecossistemas aquáticos continentais
2.	Física e química de ecossistemas aquáticos continentais
3.	Ecologia das comunidades das comunidades aquáticas: fitoplâncton e perifíton
4.	Eutrofização e Qualidade da Água
5.	Mudanças Climáticas e Ecossistemas Aquáticos
6.	Bioindicação e Monitoramento Ambiental

Literatura referente ao Programa Básico:

BICUDO, C. E. M.; BICUDO, D. C. *Amostragem em limnologia*. São Carlos: Rima, 2007.

ESTEVES, F. A. *Fundamentos de limnologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2011.

NOGUEIRA, M. G.; HENRY, R.; JORCIN, A. *Ecologia de reservatórios: impactos potenciais, ações de manejo e sistemas em cascata*. 2. ed. São Carlos: Rima, 2006.

SCHWARZBOLD, A.; BURLIGA, A. L.; TORGAN, L. C. *Ecologia do perifíton*. São Carlos: Rima, 2013.

THOMAZ, S. M.; BINI, L. M. *Ecologia e manejo de macrófitas aquáticas em reservatórios*. Maringá: Eduem, 2003.

TUNDISI, J. G.; TUNDISI, T. M. *Limnologia*. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.

10.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Ecologia de ecossistemas aquáticos continentais: tipos de ambientes, características do meio, compartimentos, estrutura e funcionamento de ecossistemas e produtores primários
2.	Física e química de ecossistemas aquáticos continentais: ciclos biogeoquímicos (C, N, P, Si), processos de estratificação térmica e mistura da coluna d'água; hidrodinâmica de lagos e reservatórios; oxigênio dissolvido e metabolismo aquático, interações sedimento-água
3.	Ecologia das comunidades fitoplanctônicas e perifíticas: estrutura e funcionamento das comunidades
4.	Eutrofização e Qualidade da Água: Conceito e causas da eutrofização; Eutrofização; Florações de cianobactérias e microalgas; Indicadores de qualidade da água; Índices tróficos
5.	Mudanças Climáticas e Ecossistemas Aquáticos: Aquecimento global em sistemas aquáticos; alterações na estratificação térmica; efeitos sobre produção primária e comunidades
6.	Bioindicação e Monitoramento Ambiental: Organismos indicadores; avaliação ecológica de rios, lagos e reservatórios; biomonitoramento; legislação e enquadramento de corpos d'água

Literatura referente ao Programa Avançado:

BICUDO, C. E. M.; BICUDO, D. C. *Amostragem em limnologia*. São Carlos: Rima, 2007.

ESTEVES, F. A. *Fundamentos de limnologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2011.

NOGUEIRA, M. G.; HENRY, R.; JORCIN, A. *Ecologia de reservatórios: impactos potenciais, ações de manejo e sistemas em cascata*. 2. ed. São Carlos: Rima, 2006.

SCHWARZBOLD, A.; BURLIGA, A. L.; TORGAN, L. C. *Ecologia do perifíton*. São Carlos: Rima, 2013.

THOMAZ, S. M.; BINI, L. M. *Ecologia e manejo de macrófitas aquáticas em reservatórios*. Maringá: Eduem, 2003.

TUNDISI, J. G.; TUNDISI, T. M. *Limnologia*. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.

11 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

11.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Fundamentos conceituais e históricos da educação ambiental no contexto internacional e brasileiro
2.	O papel da educação ambiental no contexto da crise socioambiental
3.	Políticas públicas de educação ambiental no Brasil e no Estado de São Paulo, incluindo as Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental
4.	Dimensões humanas da biodiversidade
5.	Pesquisa em educação ambiental
6.	Metodologias participativas na educação ambiental
7.	Cartografia participativa

Literatura referente ao Programa Básico:

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 28 abr. 1999. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm

CARVALHO, L. M. Tendências e desafios da investigação em educação ambiental. In: DURÁN, M. L. E. (org.). *Investigaciones para pensar y hacer educación ambiental superior en América Latina y el Caribe*. Tolima: Universidad del Tolima, 2024. p. 118-139. https://www.researchgate.net/publication/390302738_EArte-ALyC_Libro_Investigacion_para_pensar_y_hacer_educacion_ambiental

FERREIRA, L. C. Dimensões humanas da biodiversidade: mudanças sociais e conflitos em torno de áreas

protegidas no Vale do ribeira, SP, Brasil. *Ambiente & Sociedade*, v. 7, n. 1, jan./jun. 2004. <https://www.scielo.br/j/asoc/a/gkMRXNwKjfvGpB5hB54HVVYk/?format=pdf&lang=pt>

LIMA, G. F. C. Educação ambiental crítica: do socioambientalismo às sociedades sustentáveis. *Educação e Pesquisa*, v. 35, n. 1, p. 145-163, jan./abr. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/tSMJ3V4NLmxYZZtmK8zpt9r/>

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 12.780, de 30 de novembro de 2007. Institui a Política Estadual de Educação Ambiental. *Diário Oficial do Estado de São Paulo*, São Paulo, 1 dez. 2007. PDF: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2007/lei-12780-30.11.2007.html>

11.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Tendências político-pedagógicas da educação ambiental
2.	Educação ambiental em áreas protegidas
3.	Educação ambiental no contexto escolar
4.	Educação ambiental voltada às sociedades sustentáveis

5.	Indicadores de avaliação e monitoramento de políticas públicas de educação ambiental
6.	Participação social em áreas protegidas
7.	Representação cartográfica do território e sua aplicação em processos educativos e participativos em educação ambiental.

Literatura referente ao Programa Avançado:

BACIAS IRMÃS. *Manual de metodologias participativas para o desenvolvimento comunitário*. Disponível em:

https://drive.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/ems/PDF%20DOS%20PROGRAMAS/MANUAL_DE_METODOLOGIAS_PARTICIPATIVAS.pdf

BRANCO, E. A.; RAYMUNDO, M. H. A.; TROVARELLI, R. A. *Caderno de indicadores de monitoramento e avaliação de políticas públicas de educação ambiental*. 2. ed. São José dos Campos: INPE, 2025.

[http://mtc-m12e.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-](http://mtc-m12e.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-m12e/2025/04.29.12.00/doc/thisInformationItemHomePage.html)

[m12e/2025/04.29.12.00/doc/thisInformationItemHomePage.html](http://mtc-m12e/2025/04.29.12.00/doc/thisInformationItemHomePage.html)

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o SNUC [...]. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jul. 2000. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm

FÓRUM GLOBAL. *Tratado de educação ambiental para sociedades sustentáveis e responsabilidade global*. Rio de Janeiro: ECO-92, 1992.

LAYRARGUES, P. P.; LIMA, G. F. C. As macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. *Ambiente & Sociedade*, v. 17, n. 1, p. 23-40, 2014.

<https://www.scielo.br/j/asoc/a/8FP6nynhjdZ4hYdqVFdYRtx/?format=html&lang=pt>

LIMA, M. J. G. S.; SILVA, S. N. Educação ambiental no contexto escolar no XI Encontro Pesquisa em Educação Ambiental. *Pesquisa em Educação Ambiental*, v. 20, n. 1, 2025. DOI:

<http://dx.doi.org/10.18675/2177-580X.2025-18889>

<https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/pesquisa/article/view/18889/13246>

PALMIERI, M. L. B.; MASSABNI, V. G. As contribuições das visitas em áreas protegidas para a educação escolar. *Ambiente & Sociedade*, v. 23, n. 1, p. 1-18, 2020.

<https://www.scielo.br/j/asoc/a/XNzVqjQW4sLB3PZCNPMx7Sk/?lang=pt&format=pdf>

SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. *Programa de educação ambiental da Fundação Florestal: um guia para a implantação nas unidades de conservação*. São Paulo, 2017. 108p.

<https://repositorio.cetesb.sp.gov.br/items/bd852603-633b-44bd-b917-4cf7a3b0bd12>

12 - RESILIÊNCIA E ADAPTAÇÃO DE ECOSISTEMAS ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E POLUENTES

12.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Efeitos combinados da fragmentação da paisagem, das mudanças climáticas e da poluição atmosférica sobre a biodiversidade e o funcionamento dos ecossistemas terrestres

2.	Mecanismos ecofisiológicos de estresse em plantas: respostas fisiológicas e bioquímicas a estressores ambientais, incluindo calor, seca, mudanças climáticas e poluição atmosférica
3.	Poluentes atmosféricos de relevância ambiental: características químicas, origens antrópicas e naturais e transporte
4.	Gases de efeito estufa: composição, origem, transporte atmosférico, efeitos sobre o clima
5.	Serviços ecossistêmicos: conceitos, classificação (provisão, regulação, suporte e cultural), funções para a sociedade e importância da conservação da biodiversidade.

Literatura referente ao Programa Básico:

BAIRD, C.; CANN, M. C. *Química ambiental*. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.
<https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788577808519>;
<https://books.google.com/books?id=V1pfuQAACAAJ>

BUCKERIDGE, M. S. ; AIDAR, M. P. M. ; MARTINEZ, C. A. ; SILVA, E. A. . Respostas de plantas às mudanças climáticas globais. In: Marcos Silveira Buckeridge. (Org.). *Biologia e Mudanças Climáticas no Brasil*. 1ed.São Carlos: Rima, 2008, v. 1, p. 77-92.

<https://www.scielo.br/j/rbb/a/sW9d7zWcXxnNCvQZwSbwKjD/?format=pdf&lang=pt>

ELMQVIST, T. et al. *Urbanization, biodiversity and ecosystem services*. Dordrecht: Springer, 2013.
<https://link.springer.com/book/10.1007/978-94-007-7088-1>
<https://doi.org/10.1007/978-94-007-7088-1>

LEVITT, J. *Responses of plants to environmental stresses*. 2. ed. New York: Academic Press, 2012. v. 1.

LEVITT, J. *Responses of plants to environmental stresses*. New York: Academic Press, 1980. v. 2.

PARRON, L. M. et al. (ed.). *Serviços ambientais em sistemas agrícolas e florestais*. Brasília: Embrapa, 2015.

<https://www.alice.cnptia.embrapa.br/alice/bitstream/doc/1024082/1/LivroServicosAmbientaisEmbrapa.pdf>

https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1024082/servicos-ambientais-em-sistemas-agricolas-e-florestais-do-bioma-mata-atlantica?utm_source=chatgpt.com

12.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Influência das mudanças climáticas e da poluição atmosférica sobre a estrutura, funcionamento e dinâmica de ecossistemas terrestres em múltiplos níveis de organização.
2.	Resiliência, vulnerabilidade e adaptação de ecossistemas em cenários de mudanças climáticas e poluição atmosférica: abordagens conceituais, indicadores e implicações para a conservação e gestão ambiental.
3.	Uso de plantas no biomonitoramento ambiental: conceitos, espécies vegetais indicadoras, indicadores biológicos e aplicações na avaliação da qualidade do ar e de impactos em ecossistemas terrestres
4.	Modelagem das mudanças climáticas da poluição atmosférica e suas aplicações na avaliação de impactos nos ecossistemas terrestres e na gestão ambiental.

Literatura referente ao Programa Avançado:

BADEA, O. et al. (ed.). *Climate change and air pollution effects on forest ecosystems*. Basel: MDPI, 2021.

BELL, J. N. B.; TRESHOW, M. (ed.). *Air pollution and plant life*. 2. ed. Chichester: Wiley, 2002.

EMBERSON, L.; ASHMORE, M.; MURRAY, F. (ed.). *Air pollution impacts on crops and forests*. London: Imperial College Press, 2003. <https://doi.org/10.1142/p244>

MARKERT, B. A.; BREURE, A. M.; ZECHMEISTER, H. G. (ed.). *Bioindicators and biomonitoring*. Amsterdam: Elsevier, 2003.

MENSINK, C.; IM, U. (ed.). *Air pollution modeling and its application XXX*. Cham: Springer, 2025.

TEIXEIRA, B. S.; ORSINI, M. J. A.; CRUZ, M. R. (org.). *Modelagem climática e vulnerabilidades setoriais*. Brasília: MCTI, 2016.

https://repositorio.mcti.gov.br/bitstream/mctic/4346/1/2016_modelagem_climatica_vulnerabilidades_setoriais_mudanca_clima_brasil.pdf?__cf_chl_tk=7i6vnj_zLsV7HicrBPNHKSwtb5h09x5Bp6dOHqExq8-1781714011-1.0.1.1-ZB0eeOIM9OFroxtFGgPg56XMHRxIXNYvYIxGI3.bgf0

13 - BOTÂNICA FUNCIONAL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

13.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Mudanças climáticas e vegetação: impactos sobre a fisiologia vegetal, produtividade e distribuição de espécies.
2.	Fisiologia vegetal aplicada à ecologia: fotossíntese, respiração, balanço de carbono e uso da água.
3.	Relações planta-ambiente: resposta das plantas a estresses abióticos (seca, temperatura, radiação, nutrientes e salinidade).
4.	Estratégias funcionais de plantas e adaptações ecológicas em diferentes biomas tropicais.
5.	Interações entre vegetação, solo e clima nos ciclos biogeoquímicos.
6.	Mudanças globais e funcionamento de ecossistemas: implicações para conservação da biodiversidade e restauração ecológica.

Literatura referente ao Programa Básico:

BUCHANAN, B. B.; GRUISSEM, W.; JONES, R. L. *Biochemistry & molecular biology of plants*. 2. ed. Chichester: Wiley Blackwell, 2015.

FAGAN, E. B. et al. *Fisiologia vegetal: mecanismos de defesa*. v. 4. [S.l.]: MyFerm Agro, 2025.

KERBAUY, G. B. *Fisiologia vegetal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

NOBRE, C. A.; MARENGO, J. A. (org.). *Mudanças climáticas: um olhar interdisciplinar*. São José dos Campos: INPE, 2010.

TAIZ, L. et al. *Fisiologia e desenvolvimento vegetal*. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

13.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado

1.	Ecofisiologia de plantas sob estresses climáticos: respostas fisiológicas a seca, temperaturas extremas, radiação e déficit hídrico.
2.	Plasticidade fenotípica e adaptação fisiológica de plantas frente às mudanças climáticas e à variabilidade ambiental.
3.	Bioquímica do estresse em plantas: metabolismo antioxidante, espécies reativas de oxigênio e mecanismos bioquímicos de tolerância a estresses ambientais.
4.	Bases moleculares da resposta vegetal ao estresse ambiental, incluindo expressão gênica, regulação metabólica e sinalização celular.
5.	Traços funcionais de plantas (plant functional traits) e sua aplicação na ecologia funcional, na dinâmica da vegetação e na restauração ecológica.
6.	Ecofisiologia vegetal aplicada ao manejo de incêndios florestais, incluindo respostas fisiológicas e bioquímicas de espécies nativas ao fogo e avaliação dos efeitos do uso de retardantes de chama sobre germinação, crescimento e funcionamento das plantas em ecossistemas naturais e restaurados.

Literatura referente ao Programa Avançado:

BUCHANAN, B. B.; GRUISSEM, W.; JONES, R. L. *Biochemistry & molecular biology of plants*. 2. ed. Chichester: Wiley Blackwell, 2015.

FAGAN, E. B. et al. *Fisiologia vegetal: mecanismos de defesa*. v. 4. 2025.

GALVINCIO, J. D.; SOUZA, W. M. *Mudanças climáticas e impactos nos ecossistemas*. Recife: UFPE, 2013.

MARENGO, J. A. *Mudanças climáticas globais e seus efeitos*. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

SALISBURY, F. B.; ROSS, C. W. *Fisiologia das plantas*. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

TAIZ, L. et al. *Fisiologia e desenvolvimento vegetal*. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

14 - ECOLOGIA TERRESTRE

14.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Ecologia de Populações
2.	Ecologia de Comunidades
3.	Ecologia Funcional
4.	Interações entre flora e fauna
5.	Biologia da Conservação
6.	Biogeografia e padrões de distribuição espacial da biodiversidade

Literatura referente ao Programa Básico:

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. *Fundamentos em ecologia*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CARVALHO, C. J. B.; ALMEIDA, E. A. B. *Biogeografia da América do Sul*. 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, [s.d.].

FUTUYMA, D. J. *Biologia evolutiva*. 3. ed. Ribeirão Preto: FUNPEC, 2009.

LEITE, M. J. H. *Ecologia funcional de plantas*. Campina Grande: Amplla, 2022.

PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. *Biologia da conservação*. Londrina: Vida, 2001.

14.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Invasão biológica e impactos sobre ecossistemas naturais
2.	Espécies e ecossistemas em risco de extinção
3.	Amostragem para fins de estimativas de biomassa e carbono
4.	Polinização, dispersão e frugivoria e sua relação com a conservação de habitats
5.	Atributos funcionais e sua aplicação para a conservação
6.	Seleção de áreas prioritárias para a conservação
7.	Mapeamento da Biodiversidade

Literatura referente ao Programa Avançado:

BATISTA, J. L. F.; COUTO, H. T. Z.; SILVA FILHO, D. F. *Quantificação de recursos florestais: árvores, arvoredos e florestas*. São Paulo: Oficina de Textos, 2014.

CIANCIARUSO, M. V.; SILVA, I. A.; BATALHA, M. A. Diversidade filogenética e funcional: novas abordagens para a ecologia de comunidades. *Biota Neotropica*, v. 9, n. 3, p. 1–11, 2009.
<https://www.biotaneotropica.org.br/BN/article/view/557>

CNCFLORA – CENTRO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA FLORA. *Metodologia de avaliação do risco de extinção da flora brasileira*. Rio de Janeiro: Jardim Botânico do Rio de Janeiro, 2022.
<https://cncflora.jbrj.gov.br/>

DECHOUM, M. S. et al. *Relatório temático sobre espécies exóticas invasoras, biodiversidade e serviços ecossistêmicos*. São Paulo: Cubo, 2024. Disponível em: <https://www.bpb.es.net.br/wp-content/uploads/2024/02/Relatorio-Tematico-Sobre-Especies-Exoticas-Invasoras.pdf>

PIZO, M. A.; OLIVEIRA, P. E. *Ecologia da dispersão de sementes*. São Paulo: Oficina de Textos, 2001.

SANTOS, R. F. *Planejamento ambiental: teoria e prática*. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

<https://doi.org/10.46551/rvg2675239520222377381>

15 - ANATOMIA ECOLÓGICA VEGETAL

15.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Fundamentos de anatomia vegetal aplicados à ecologia
2.	Técnicas de coleta e preparo de material anatômico vegetal
3.	Anatomia vegetal aplicada à restauração ecológica e monitoramento ambiental
4.	Cerrado, Mata Atlântica e formações associadas do Estado de São Paulo: vegetação, solo, clima e relevo
5.	Impactos ambientais das principais atividades antrópicas
6.	Aspectos biológicos da degradação do solo e poluição ambiental

Literatura referente ao Programa Básico:

DICKISON, W. C. *Integrative plant anatomy*. San Diego: Academic Press, 2000.
<https://books.google.co.in/books?id=yvx4QEIkFgQC&printsec=copyright#v=onepage&q&f=false>

GRAEFF, O. *Fitogeografia do Brasil*. Rio de Janeiro: Nau, 2015.
https://www.researchgate.net/publication/283297181_Fitogeografia_do_Brasil_-_Uma_Atualizacao_de_Bases_e_Conceitos

IPCC. *Climate change 2023: synthesis report*. Geneva: IPCC, 2023.
https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC_AR6_SYR_LongerReport.pdf

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia vegetal*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

SANO, S. M.; ALMEIDA, S. P.; RIBEIRO, J. F. (ed.). *Cerrado: ecologia e flora*. Brasília: Embrapa, 2008.
<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/570911/cerrado-ecologia-e-flora>

SOUZA, L. A. et al. *Morfologia e anatomia vegetal*. Ponta Grossa: UEPG, 2016.

15.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Célula vegetal (estrutura e ultraestrutura)
2.	Sistemas de tecidos (classificação e função dos tecidos e caracterização dos tipos celulares)
3.	Estrutura primária e secundária dos órgãos vegetativos
4.	Estrutura dos órgãos reprodutivos
5.	Adaptações anatômicas e funcionais das plantas aos diferentes ecossistemas e aos diferentes tipos de estresses (bióticos e abióticos)
6.	Plasticidade fenotípica
7.	Técnicas anatômicas: coleta de material botânico, preparação de reagentes químicos, montagem das lâminas; análises por diferentes técnicas em microscopia; fotodocumentação e análise morfométrica e quantitativa

Literatura referente ao Programa Avançado:

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S. M. (org.). *Anatomia vegetal*. 4. ed. Viçosa: UFV, 2022.

EVERT, R. F. *Anatomia das plantas de Esau: meristemas, células e tecidos do corpo da planta; sua estrutura, função e desenvolvimento*. 3. ed. São Paulo: Blucher, 2013.

KRAUS, J. E.; ARDUIN, M. *Manual básico de métodos em morfologia vegetal*. Seropédica: EDUR, 1997.

SOUZA, L. A. (org.). *Anatomia do fruto e da semente*. Ponta Grossa: UEPG, 2006.

SOUZA, L. A. *Morfologia e anatomia vegetal: célula, tecidos, órgãos e plântula*. Ponta Grossa: UEPG, 2003.

SULTAN, S. E. Phenotypic plasticity for plant development, function and life history. *Trends in Plant Science*, v. 5, n. 12, p. 537-542, 2000.
https://www.esalq.usp.br/lepse/imgs/conteudo_thumb/Phenotypic-plasticity-for-plant-development--function-and-life-history.pdf

16 - BIOTECNOLOGIA VEGETAL

16.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Fisiologia de plantas superiores
2.	Biotecnologia vegetal
3.	Solos, substratos, adubação, irrigação e nutrição de plantas
4.	Mecanismos de reprodução em plantas
5.	Conservação e restauração da biodiversidade

Literatura referente ao Programa Básico:

FERNANDES, M. S.; SOUZA, S. R. de; SANTOS, L. A. *Nutrição mineral de plantas*. 2. ed. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2018. <https://www.sbcs.org.br/2024/01/30/nutricao-mineral-de-plantas-2a-edicao/>

KERBAUY, G. B. *Fisiologia vegetal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. <https://www.bibliotecaagptea.org.br/agricultura/biologia/livros/FISIOLOGIA%20VEGETAL%20-%20GILBERTO%20BARBANTE%20KERBAUY.pdf>

LARCHER, W. *Ecofisiologia vegetal*. São Carlos: Rima, 2006.

PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. *Biologia da conservação*. Londrina: Planta, 2001.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia vegetal*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

TAIZ, L. et al. *Fisiologia e desenvolvimento vegetal*. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2024.

16.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Aspectos da fisiologia vegetal na produção de plantas herbáceas: crescimento e desenvolvimento; floração e reprodução; classificação e natureza dos reguladores vegetais e suas utilizações; plasticidade fenotípica; indicadores fisiológicos de sobrevivência e estabelecimento das plantas.
2.	Elementos e/ou substâncias químicas no metabolismo e no desenvolvimento de plantas, manejo e utilização de corretivos e fertilizantes no sistema de produção de plantas herbáceas
3.	Cultivo in vitro e técnicas de micropropagação de herbáceas nativas
4.	Indução de enraizamento e aclimatização, monitoramento em condições in vitro e em ambiente natural, produção de mudas em larga escala.
5.	Substratos, adubação, irrigação
6.	Infraestrutura e equipamentos para propagação (macro e micro) e manejo das plantas (salas de cultivo in vitro, casa de vegetação, estufas agrícolas, canteiros, ripados, viveiros, vasos, floreiras, entre outros)
7.	Pragas e doenças de plantas herbáceas nativas, avaliação de doenças e princípios gerais de controle cultural, químico, físico e biológico
8.	Uso de biotecnologia na conservação, integração entre pesquisa científica e políticas públicas, avaliação ecológica, relação entre biodiversidade e funcionalidade ecossistêmica
9.	Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), infrações administrativas ambientais, biodiversidade e patrimônio genético, responsabilidade por dano ambiental

Literatura referente ao Programa Avançado:

EPSTEIN, E.; BLOOM, A. J. *Nutrição mineral de plantas: princípios e perspectivas*. 2. ed. Londrina: Planta, 2006.

FAGAN, E. B. et al. *Fisiologia vegetal: reguladores vegetais*. São Paulo: Andrei, 2015.

INSTITUTO DE BOTÂNICA (São Paulo). *Guia de jardinagem e paisagismo do Instituto de Botânica*. São Paulo: Instituto de Botânica, 2017.

SALISBURY, F. B.; ROSS, C. W. *Fisiologia das plantas*. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

TORRES, A. C.; CALDAS, L. S.; BUSO, J. A. (ed.). *Cultura de tecidos e transformação genética de plantas*. Brasília, DF: Embrapa-SPI; Embrapa-CNPq, 1998. v. 1-2.

WENDLING, I.; GATTO, A. *Substratos, adubação e irrigação na produção de mudas*. 2. ed. Viçosa: Aprenda Fácil, 2012.

17 – PALINOLOGIA

17.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Taxonomia e Sistemática Vegetal e Filogenia
2.	Morfologia esporo-polínica
3.	Palinologia Aplicada
4.	Gestão de Acervos Científicos
5.	Técnicas de Laboratório e Curadoria Palinológica

Literatura referente ao Programa Básico:

BARTH, O. M.; MELHEM, T. S. *Glossário ilustrado de palinologia*. Campinas: UNICAMP, 1988. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/311946377_Glossario_Ilustrado_de_Palinologia

HALBRITTER, H. et al. *Illustrated pollen terminology*. 2. ed. Vienna: Springer, 2018. Disponível em: <https://link.springer.com/book/10.1007/978-3-319-71365-6>

LUZ, C. F. P. da et al. A palinoteca do Núcleo de Pesquisa em Palinologia, Centro de Pesquisa em Plantas Vasculares, Instituto de Botânica, São Paulo, Brasil. *Boletín de la Asociación Latinoamericana de Paleobotánica y Palinología*, [s. l.], n. 14, p. 155-161, 2014. https://www.palino.com.ar/alpp/BoletinesALPP/Bol_de_la_ALPP_v_14.pdf

PUNT, W. et al. Glossary of pollen and spore terminology. *Review of Palaeobotany and Palynology*, v. 143, p. 1-81, 2007. Disponível em: https://plants.sdsu.edu/plantsystematics/pdfs/Punt_et al2006-PollenPalynology.pdf

SALGADO-LABOURIAU, M. L. *Crêterios e técnicas para o Quaternário*. São Paulo: Edgard Blücher, 2007.

SIMPSON, M. G. *Plant systematics*. 3. ed. Amsterdam: Elsevier Academic Press, 2020.

17.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Interações Bióticas e Bioeconomia: biologia da polinização, determinação de origem botânica e geográfica de produtos apícolas

2.	Palinologia do Quaternário: processos de deposição e preservação polínica em turfeiras, lagos e sedimentos, métodos de extração química em matrizes inorgânicas, mudanças climáticas e reconstrução da vegetação no Holoceno e Pleistoceno
3.	Palinologia Ambiental e Ecologia de Paisagem: O uso do pólen e palinomorfos não-polínicos no diagnóstico de antropização e sucessão ecológica e aeropalinologia

Literatura referente ao Programa Avançado:

BARTH, O. M. *O pólen no mel brasileiro*. Rio de Janeiro: Gráfica Luxor, 1989.
https://www.researchgate.net/publication/311946380_O_Polen_no_Mel_Brasileiro

CARIÑANOS, P.; ALGARRA, J. A.; DÍAZ DE LA GUARDIA, C. Aerobiología y conservación. In: PEÑAS DE GILES, J.; LORITE, J. (ed.). *Biología de la conservación de plantas en Sierra Nevada*. Granada: Editorial de la Universidad de Granada, 2019. p. 311–324.
https://botanica.ugr.es/sites/dpto/botanica/public/inline-files/2019_Biologia%20Conserv%20Plantas%20Sierra%20Nevada%20%28libro%20completo%29.pdf

FAEGRI, K. et al. *Textbook on pollen analysis*. 4. ed. Caldwell: Blackburn Press, 2000.

JANSONIUS, J.; MCGREGOR, D. C. *Palynology: principles and applications*. v. 1. Utah: American Association of Stratigraphic Palynologists Foundation, 1996.

LUZ, C. F. P. Palynology as a tool in bathymetry and its applications. In: BLONDEL, P. (ed.). *Bathymetry and its applications*. Croatia: InTech Open Access Publisher, 2011. p. 119–148.
https://www.researchgate.net/publication/221923049_Palynology_as_a_Tool_in_Bathymetry

SUGUIO, K. *Geologia do Quaternário e mudanças ambientais*. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2010.

18 - BIOINFORMÁTICA APLICADA À BIODIVERSIDADE

18.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Fundamentos de biologia molecular: estrutura e propriedades dos ácidos nucleicos e proteínas; replicação, transcrição e tradução.
2.	Estrutura, organização e evolução de genes e genomas: genomas nuclear, plastidial e mitocondrial; organização gênica; regiões regulatórias; elementos repetitivos.
3.	Regulação da expressão gênica em plantas: regulação transcricional, pós-transcricional e epigenética; bases moleculares das respostas a estresses bióticos e abióticos.
4.	Marcadores moleculares e suas aplicações: tipos de marcadores moleculares; aplicações em genética de populações, identificação de espécies e monitoramento da biodiversidade.
5.	Técnicas básicas de biologia molecular: extração de ácidos nucleicos; PCR e qRT-PCR; sequenciamento de DNA e RNA.
6.	Conceitos básicos de bioinformática e biologia computacional: bancos de dados biológicos, alinhamento de sequências e análises comparativas.

Literatura referente ao Programa Básico:

ALBERTS, B. et al. *Biologia molecular da célula*. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

MARIANO, D. et al. *BIOINFO: Revista Brasileira de Bioinformática e Biologia Computacional*. Lagoa Santa: Alfahelix Publicações, 2021–2026.

MATIOLI, S. R.; SOUZA, D. T. *Introdução à bioinformática*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2021.

MENCK, C. F. M.; VAN SLUYS, M. *Genética molecular básica: dos genes aos genomas*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

PEREIRA, T. T. S.. *Bioinformática*. São Paulo: Senac, 2024.

WATSON, J. D. et al. *Biologia molecular do gene*. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

18.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Geração e análise de dados de sequenciamento de nova geração (NGS): montagem de genomas; anotação estrutural e funcional; análise de famílias gênicas; genômica comparativa.
2.	Geração e análise de dados de transcriptoma (RNA-Seq): montagem e anotação de transcritomas; análise de expressão diferencial; identificação de isoformas e splicing alternativo.
3.	Análise integrativa de dados ômicos e modelagem de redes biológicas.
3.	Uso de dados genômicos e transcriptômicos na reconstrução filogenética; ortologia e paralogia; filogenômica comparativa.
4.	Uso de marcadores moleculares em estudos evolutivos: DNA barcoding; metabarcoding; aplicações na identificação de espécies e monitoramento da biodiversidade.
5.	Bases moleculares da adaptação a fatores ambientais: variação genética adaptativa; regulação gênica responsiva ao ambiente; epigenética; assinaturas genômicas de seleção.
6.	Desenvolvimento e aplicação de pipelines para análise de dados genômicos e transcriptômicos.

Literatura referente ao Programa Avançado:

DESALLE, R.; TESSLER, M.; ROSENFELD, J. *Phylogenomics: a primer*. Boca Raton: CRC Press, 2020.

LESK, A. M. *Introduction to genomics*. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2017.

MALKOFF, C. *Exploring genomics, proteomics and bioinformatics*. New York: SyraWood Publishing House, 2016.

MARIANO, D. *Python para bioinformática: fundamentos de programação para bioinformática e biologia computacional*. São Paulo: Novatec, 2025.

PEVSNER, J. *Bioinformatics and functional genomics*. 3. ed. Hoboken: John Wiley & Sons, 2015.

THALER, D. S.; HONEYCUTT, R. L. (ed.). *DNA barcodes: controversies, mechanisms and future applications*. Lausanne: Frontiers Media, 2021. DOI: <https://doi.org/10.3389/978-2-88971-290-8>.

19 - RECURSOS MINERAIS

19.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Gênese e tipologia dos depósitos minerais
2.	Métodos de prospecção mineral, pesquisa mineral, lavra e beneficiamento
3.	Impactos ambientais decorrentes da atividade de mineração e medidas mitigadoras
4.	Instrumentos de políticas públicas para o gerenciamento ambiental dos recursos minerais

Literatura referente ao Programa Básico:

BIONDI, J. C. *Processos metalogenéticos e os depósitos minerais brasileiros*. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Oficina de Textos, 2015.

BIONDI, J. C. *Geologia econômica: fundamentos dos processos de formação dos depósitos minerais*. 1. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2024.

BIZZI, L. A. et al. (Ed.). *Geologia, tectônica e recursos minerais do Brasil: texto, mapas e SIG*. Brasília: CPRM, 2003. Escala 1:2.500.000. Sistema de Informações Geográficas - SIG.

MELFI, A. J. et al. (Org.). *Recursos minerais no Brasil: problemas e desafios*. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2016. 420 p.

SÁNCHEZ, L. E. *Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos*. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2020.

SÁNCHEZ, L. E. Mineração e meio ambiente. In: FERNANDES, F. R. C. et al. (Ed.). *Tendências tecnológicas Brasil 2015: geociências e tecnologia mineral*. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2007. Parte II, cap. 6. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/258994980>

TANNO, L. C.; SINTONI, A. (Coord.). *Mineração e municípios: bases para planejamento e gestão dos recursos minerais*. São Paulo: IPT, 2003.

TEIXEIRA, W. et al. *Decifrando a Terra*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

19.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Recursos minerais do Estado de São Paulo: tipologia e potencialidade
2.	Os métodos de aproveitamento dos recursos minerais no Estado de São Paulo
3.	Produção e consumo dos recursos minerais no Estado de São Paulo.
4.	Impactos ambientais decorrentes das atividades de mineração e recuperação de áreas degradadas
5.	A legislação ambiental e os instrumentos de licenciamento da atividade minerária do Estado de São Paulo

Literatura referente ao Programa Avançado:

CABRAL-JUNIOR, M. et al. Recursos minerais do Fanerozoico do Estado de São Paulo. *Geociências*, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 105–159, 2001.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. *A indústria mineral paulista: síntese setorial do mercado produtor*. São Paulo: FIESP, 2017. Disponível em: https://sitefiespstorage.blob.core.windows.net/uploads/2017/03/a_industria_mineral_paulista.pdf

GRANZIERA, M. L. M.; REI, F. *Licenciamento ambiental*. São Paulo: Editora Foco, 2022.

MECHI, A.; SANCHES, D. L. Impactos ambientais da mineração no Estado de São Paulo. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 24, n. 68, p. 209–220, 2010.

20 - GEOLOGIA GERAL

20.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Origem, evolução e constituição da Terra
2.	Tipos de rochas: propriedades
3.	Dinâmica interna e externa da Terra
4.	Processos magmáticos e metamórficos
5.	Estratigrafia de terrenos sedimentares e magmáticos/metamórficos
6.	Geologia estrutural e geotectônica

Literatura referente ao Programa Básico:

FOSSSEN, H. *Geologia estrutural*. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2017.

GROTZINGER, J.; JORDAN, T. H. *Para entender a Terra*. 8. ed. Porto Alegre: Bookman, 2023.

HASUI, Y.; SALAMUNI, E.; MORALES, N. (Org.). *Geologia estrutural aplicada*. 2. ed. São Paulo: ABGE, 2019.

MELFI, A. J.; PICCIRILLO, E. M.; NARDY, A. J. R. Geological and magmatic aspects of the Paraná Basin. In: *Mesozoic flood volcanism of the Paraná Basin*. São Paulo: USP-IAG, 1988.

MENDES, J. C. *Elementos de estratigrafia*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1992.

PETRI, S. et al. Código brasileiro de nomenclatura estratigráfica. *Revista Brasileira de Geociências*, v. 16, n. 4, p. 370–415, 1986.

POPP, J. H. *Geologia geral*. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2026.

TEIXEIRA, W. et al. *Decifrando a Terra*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

ULBRICH, H. et al. *Geologia básica para engenheiros*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2023. Disponível em:

<https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/982/898/3295>

WERNICK, E. *Rochas magmáticas: conceitos fundamentais e classificação modal, química, termodinâmica e tectônica*. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

20.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Métodos e técnicas utilizados em levantamentos geológicos de campo
2.	Métodos e técnicas básicas de interpretação de imagens de sensores remotos (fotos aéreas, imagens de satélite e radar)
3.	Elaboração e interpretação de mapas e perfis geológicos
4.	O mapeamento geológico e sua interação com as demais áreas básicas e aplicadas das geociências
5.	Geologia do Estado de São Paulo: distribuição e evolução das grandes unidades geológicas
6.	Litogeoquímica e geoquímica isotópica
7.	Geodiversidade, Geoconservação e Geoturismo

Literatura referente ao Programa Avançado:

ALBARÈDE, F. *Geoquímica: uma introdução*. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

ARCANJO, J. B. A. A. *Fotogeologia: conceitos, métodos e aplicações*. Salvador: CPRM, 2011.

GRAY, M. *Geodiversity: valuing and conserving abiotic nature*. 2. ed. Chichester: Wiley-Blackwell, 2013.

NADALIN, R. J. (Ed.). *Tópicos especiais em cartografia geológica*. 2. ed. Curitiba: UFPR, 2016.

NASCIMENTO, M. A. L. do; RUCHKYS, U.; MANTESSO-NETO, V. *Geodiversidade, geoconservação e geoturismo*. São Paulo: Sociedade Brasileira de Geologia, 2008.

PERROTTA, M. M. et al. *Mapa geológico do Estado de São Paulo*. São Paulo: CPRM, 2005.

SCHOBENHAUS, C.; BRITO NEVES, B. B. *A geologia do Brasil no contexto da Plataforma Sul-Americana*. Brasília, DF: CPRM, 2003.

21 – CLIMATOLOGIA

21.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Composição, massa e estrutura da atmosfera.
2.	Radiação solar e o balanço de energia global.
3.	Balanço de umidade atmosférica.
4.	Instabilidade atmosférica, formação de nuvens e processos de precipitação.
5.	Movimentos atmosféricos: princípios; escala planetária, sistemas sinóticos e de mesoescala.
6.	O tempo e o clima tropical.
7.	Climas da camada limite atmosférica.
8.	Classificações climáticas.

Literatura referente ao Programa Básico:

AHRENS, C. D.; HENSON, R. *Meteorology today*. 13. ed. Boston: Cengage Learning, 2021.

BARRY, R. G.; CHORLEY, R. J. *Atmosfera, tempo e clima*. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.

GEIGER, R. *Manual de microclimatologia*. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1990.

STEINKE, E. T. *Climatologia fácil*. São Paulo: Oficina de Textos, 2012.

VAREJÃO-SILVA, M. A. *Meteorologia e climatologia*. Brasília, DF: INMET, 2001.

21.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Dinâmica climática na América do Sul e no Estado de São Paulo.
2.	Gênese e estrutura espacial da organização climática.
3.	Variação quantitativa e genética da pluviosidade no Estado de São Paulo associada aos sistemas meteorológicos.
4.	Clima e organização econômica.
5.	Clima e qualidade ambiente.
6.	Medições e observações meteorológicas de superfície.

7.	Caracterização do clima e sua evolução na RMSP.
8.	Clima urbano: aspectos e estratégias de análise.

Literatura referente ao Programa Avançado:

CAVALCANTI, I. F. A. et al. (org.). *Tempo e clima no Brasil*. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.

MENDONÇA, F.; MONTEIRO, C. A. de F. *Clima urbano*. São Paulo: Contexto, 2003.

MONTEIRO, C. A. de F. *O clima e a organização do espaço no Estado de São Paulo*. São Paulo: IGEOG-USP, 1976.

PEREIRA FILHO, A. J. et al. (Org.). *Evolução do tempo e do clima na Região Metropolitana de São Paulo*. São Paulo: Linear B; IAG-USP, 2007.

TARIFA, J. R. *Fluxos polares e as chuvas de primavera-verão no Estado de São Paulo*. 1975. Tese de Doutorado, Departamento de Geografia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1975.

TAVARES, R. Clima, tempo e desastres. In: TOMINAGA, L. K. et al. (org.). *Desastres naturais: Conhecer para prevenir*. 3. ed. São Paulo: Instituto Geológico, 2015. p. 111-146.

22 – PEDOLOGIA

22.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Conceito de Solo, histórico da pedologia, fatores de formação
2.	Constituintes do solo, morfologia de solos, gênese de solos, classificação de solos, uso, manejo e conservação do solo
3.	Pedogênese e morfogênese
4.	Processos de formação e de intemperismo
5.	Relações solo-paisagem
6.	Escalas de abordagem
7.	Levantamento, mapeamento e cartografia de solos

Literatura referente ao Programa Básico:

ANJOS, L. H. C. et al. *Manual de descrição e coleta de solo no campo*. 8. ed. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2025.

CURI, N. et al. (org.). *Pedologia: solos dos biomas brasileiros*. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2017.

IBGE. *Manual técnico de pedologia*. 3. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2015.

KER, J. C. et al. *Pedologia: fundamentos*. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2012.

LEPSCH, I. F. *19 lições de pedologia*. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

RESENDE, M. et al. *Pedologia: base para distinção de ambientes*. 6. ed. Lavras: UFLA, 2014.

22.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Uso dos solos para planejamento e manejo
2.	Conhecimentos dos solos para utilização em políticas públicas

Literatura referente ao Programa Avançado:

OLIVEIRA, A. M. S. et al. Diagnóstico dos serviços ecossistêmicos de regulação. In: RODRIGUES, Elaine (org.). *Serviços ecossistêmicos e bem-estar humano na Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo*. São Paulo: Páginas & Letras, 2014.

ROSSI, M.; NALON, M. A.; KANASHIRO, M. M. *Atlas de suscetibilidades dos solos do Estado de São Paulo*. São Paulo: Instituto de Pesquisas Ambientais, 2022. Disponível em: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/ipa/atlas-de-suscetibilidades-dos-solos-do-estado-de-sao-paulo/>

SANTOS, H. G. et al. *Sistema brasileiro de classificação de solos*. 6. ed. Brasília, DF: Embrapa, 2025.

SANTOS, R. F. dos. *Planejamento ambiental: teoria e prática*. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. *Roteiro metodológico para planos de manejo das unidades de conservação do estado de São Paulo*. 4. ed. São Paulo: SIMA, 2022. v. 1. Disponível em: https://smastr16.blob.core.windows.net/portaleducacaoambiental/sites/201/2023/05/roteiro_2022.pdf

São Paulo (Estado). Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Instituto Florestal. *Serviços ecossistêmicos e bem-estar humano na Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo - Sumário Executivo* 1ed. São Paulo: Páginas e Letras, 2014, v. 1, p. 8-8. Disponível em: <https://reservasdabiosfera.org.br/wp-content/uploads/2021/11/Livro-RBCV-Servic%CC%A7os-Ecossistemicos.pdf>

23 – GEOMORFOLOGIA

23.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	A geomorfologia e as Ciências da Terra
2.	Tempo e espaço nos estudos geomorfológicos
3.	Paleogeografia e paleoclima
4.	Processos geomorfológicos dos trópicos úmidos
5.	Geomorfologia e tectônica global
6.	Geomorfologia do Brasil e do Estado de São Paulo

Literatura referente ao Programa Básico:

AB’SÁBER, A. N. Províncias geológicas e domínios morfoclimáticos no Brasil. *Geomorfologia*, São Paulo: IGEOG-USP, n. 20, p. 1–26, 1970.

AB’SÁBER, A. N. Um conceito de geomorfologia a serviço das pesquisas sobre o Quaternário. *Geomorfologia*, São Paulo: IGEOG-USP, n. 18, p. 1–23, 1969.

ALMEIDA, F. F. M. de. Fundamentos geológicos do relevo paulista. *Revista do Instituto Geológico*, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 9–75, 2018. DOI: <https://doi.org/10.33958/revig.v39i3.600>

FLORENZANO, T. G. *Geomorfologia: conceitos e tecnologias atuais*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). *Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.

ROSS, J. L. S.; MOROZ, I. C. *Mapa geomorfológico do Estado de São Paulo*. São Paulo: FFLCH-USP/IPT/FAPESP, 1997.

TORRES, F. T. P.; MARQUES NETO, R.; MENEZES, S. O. *Introdução à geomorfologia*. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SUMMERFIELD, M. A. *Global geomorphology*. Harlow: Pearson Education, 1991.

23.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Compartimentação geomorfológica, formações superficiais e processos geomórficos
2.	Domínios morfoclimáticos: relações intemperismo/morfogênese
3.	O Quaternário e a evolução das vertentes
4.	Neotectônica e morfogênese
5.	Métodos de datação em Geomorfologia
6.	Geotecnologias voltadas para estudos geomorfológicos
7.	Aplicações da Geomorfologia em planejamento territorial

Literatura referente ao Programa Avançado:

BURBANK, D. W.; ANDERSON, R. S. *Tectonic geomorphology*. Oxford: Blackwell, 2001.

CARVALHO JÚNIOR, O. A. de et al. (Org.). *Revisões de literatura da geomorfologia brasileira*. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2022. DOI: <https://doi.org/10.26512/9786586503852>

COOKE, R. U.; DOORNKAMP, J. C. *Geomorphology in environmental management*. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 1990.

ROSS, J. L. S. *Geomorfologia: ambiente e planejamento*. São Paulo: Contexto, 1990.

TEIXEIRA, W. et al. *Decifrando a Terra*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

THOMAS, M. F. *Geomorphology in the tropics*. Chichester: John Wiley & Sons, 1994.

24 - GEOMORFOLOGIA E HIDROLOGIA DE SISTEMAS CÁRSTICOS

24.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	As relações do carste com a geomorfologia e a hidrologia
2.	Rochas carstificáveis e a influência da estrutura na carstificação
3.	O processo de dissolução das rochas cársticas
4.	As feições superficiais do relevo cárstico, sua tipologia e evolução
5.	O sistema de drenagem cárstico e as abordagens para sua investigação
6.	Modelos espeleogenéticos
7.	Cavernas: fontes de registros paleoambientais
8.	A vulnerabilidade ambiental dos sistemas cársticos
9.	Áreas cársticas no Brasil

Literatura referente ao Programa Básico:

DE WAELE, J.; GUTIÉRREZ, F. Karst hydrogeology, geomorphology and caves. 1. ed. Chichester: Wiley-Blackwell, 2022.

FORD, D.; WILLIAMS, P. *Karst hydrogeology and geomorphology*. Chichester: Wiley, 2007.

RIBEIRO, A. A. et al. *Espeleologia e licenciamento ambiental*. Brasília, DF: ICMBio, 2019.

TRAVASSOS, L. E. P. *Princípios de carstologia e geomorfologia cárstica*. Brasília, DF: ICMBio, 2019.

24.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	O mapeamento de feições cársticas de superfície
2.	Uso de corantes traçadores no estudo hidrológico de sistemas cársticos
3.	Técnicas de monitoramento para a caracterização hidrológica de sistemas cársticos
4.	Reconstrução paleoambiental a partir de sedimentos cavernícolas
5.	A vulnerabilidade das águas subterrâneas no carste
6.	Os processos de subsidência e colapso em áreas cársticas
7.	A carste e as cavernas no licenciamento ambiental no Brasil

Literatura referente ao Programa Avançado:

DOERFLIGER, N.; JEANNIN, P. Y.; ZWAHLN, F. Water vulnerability assessment in karst environments: a new method of defining protection areas using a multi-attribute approach and GIS tools (EPIK method). *Environmental Geology*, v. 39, n. 2, p. 165–176, 1999. DOI: <https://doi.org/10.1007/s002540050446>

FAIRCHILD, I. J.; BAKER, A. *Speleothem science*. Chichester: Wiley, 2012.

FORD, D.; WILLIAMS, P. *Karst hydrogeology and geomorphology*. Chichester: Wiley, 2007.

GOLDSCHIEDER, N.; DREW, D. *Methods in karst hydrogeology*. London: Taylor & Francis, 2007.

MANGIN, A. Karst hydrogeology. In: GIBERT, Janine; STANFORD, Jack A.; DANIELOPOL, Dan L. (Org.). *Groundwater ecology*. San Diego: Academic Press, 1994. p. 49–67.

25 – PALEONTOLOGIA

25.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Cronoestratigrafia e escala do tempo geológico
2.	Classificação estratigráfica e Bioestratigrafia
3.	Taxonomia e sistemática em Paleontologia
4.	Geoconservação e Paleontologia.

Literatura referente ao Programa Básico:

CARVALHO, I. S. (Ed.). *Paleontologia: conceitos e métodos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2011. v. 1.

CARVALHO, I. S. (Ed.). *Paleontologia: paleovertebrados e paleobotânica*. 3. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2011. v. 3.

HORODYSKI, R. S.; HERTHAL, F. (org.). *Tafonomia: métodos, processos e aplicação*. Curitiba: CRV, 2017.

SUGUIO, K.; SUZUKI, U. *A evolução geológica da Terra e a fragilidade da vida*. São Paulo: Blücher, 2003.

TEIXEIRA, W. et al. *Decifrando a Terra*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

25.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Paleontologia e bioestratigrafia aplicadas ao estudo das fácies, paleoambientes de sedimentação e evolução de bacias sedimentares.
2.	Aplicações da paleontologia na indústria do petróleo e prospecção mineral
3.	Identificação e caracterização de jazigos fossilíferos.
4.	Técnicas de preparação e conservação de fósseis em coleções científicas.
5.	Legislação brasileira sobre fósseis e patrimônio paleontológico.

Literatura referente ao Programa Avançado:

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO. *Fósseis*. Disponível em: <https://www.gov.br/anm/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/fosseis>

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Artigos 20,23,24,216.

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.146, de 4 de março de 1942. Dispõe sobre a proteção de depósitos fossilíferos. Rio de Janeiro, 4 mar. 1942. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del4146.htm. Acesso em: 13 jul.2026

BRASIL. Decreto nº 72.312, de 31 de maio de 1973. Promulga a Convenção sobre as medidas a serem adotadas para proibir e impedir a importação, exportação e transferência de propriedades ilícitas dos bens culturais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 jun. 1973.

BRASIL. Departamento Nacional de Produção Mineral. Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016. Estabelece procedimentos para extração de fósseis. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 mai. 2016. Artigos 296 a 320.

BRASIL. Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017. Cria a Agência Nacional de Mineração (ANM); extingue o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 dez. 2017. Artigo 2.

BRASIL. Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. Dá nova redação ao Decreto-lei número 1.985 (Código de Minas), de 29 de janeiro de 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0227.htm. Acesso em: 13 jul. 2026. Artigo 10.

CARVALHO, I. S. (Ed.). *Paleontologia: conceitos e métodos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2011. v. 1.

CARVALHO, I. S. (ed.). *Paleontologia: microfósseis e paleoinvertebrados*. 3. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2011. v. 2.

LICHTER, G. *Fossil collector's handbook*. New York: Sterling Publishing, 1993.

PETRI, S.; FÚLFARO, V. J. *Geologia do Brasil*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1988.

26 – HIDROGEOLOGIA

26.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Conceitos básicos em hidrogeologia – ciclo hidrológico e ocorrência das águas subterrâneas
2.	Propriedades hidráulicas dos aquíferos e princípios de fluxo de água subterrânea em meios porosos e fissurados
3.	Propriedades químicas e princípios de classificação das águas subterrâneas
4.	Metodologia básica de pesquisa de água subterrânea
5.	Noções básicas sobre projeto e construção de poços
6.	Conhecimento hidrogeológico dos principais sistemas aquíferos do Estado de São Paulo

Literatura referente ao Programa Básico:

CETESB. Qualidade das águas subterrâneas no estado de São Paulo 2022-2024. CETESB, *Série Relatórios*, São Paulo, 2025, 211 p. Disponível em <https://www.cetesb.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/06e4bfa5-b6c5-4513-9a26-2d385bef3626/items/6647a738-00a3-4a1e-b768-02b1b37dff40/renditions/4502798a-bfa2-45d4-9d15-1ef84bf70e9f?binary=true>

CLEARY, R. W. Águas subterrâneas. In: *Engenharia hidrológica*. Rio de Janeiro: UERJ, 1989. v. 2, cap. 5. Disponível em: https://www.clean.com.br/menu_artigos/cleary.pdf

DAEE; IG; IPT; CPRM. 2005. *Mapa de águas subterrâneas do estado de São Paulo*. Escala 1:1.000.000. DAEE, IG, IPT, CPRM, São Paulo. Texto e Mapa. <https://rigeo.sgb.gov.br/items/6cbc6797-cbd9-4cf2-a135-8e8e75a66c7a/full>

FEITOSA, F. A. C. et al. (Coord.). *Hidrogeologia: conceitos e aplicações*. 3. ed. Rio de Janeiro: CPRM; Recife: LABHID, 2008. Disponível em <https://www.sgb.gov.br/livro-hidrogeologia-conceitos-e-aplicacoes>

FETTER, C. W. *Applied hydrogeology*. 4. ed. Prentice Hall. Englewood Cliffs. NJ. 2001. 615p.

FREEZE, R. A.; CHERRY, J. *Groundwater*. Prentice Hall, 1979. 604p. Disponível em <https://gw-project.org/books/groundwater/>

ULIANA, M. M. *Basic hydrogeology: an introduction to the fundamentals of groundwater science*. Version 4. The Groundwater Project, Guelph, Ontario, 2025. 283 p. Disponível em <https://gw-project.org/pt-br/books/hidrogeologia-basica/>

26.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado

1.	Conhecimento sobre a estrutura do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo e as legislações pertinentes às águas subterrâneas
2.	Noções sobre ensaios hidráulicos
3.	Noções básicas de métodos geofísicos e isotópicos aplicados ao estudo dos aquíferos
4.	Noções de geoquímica das águas subterrâneas, contaminação e mecanismos de transporte de contaminantes em meios porosos
5.	Noções básicas e conceitos de modelagem matemática de fluxo e transporte de contaminante nas águas subterrâneas
6.	Noções básicas de geoprocessamento aplicado à hidrogeologia
7.	Abordagens técnicas e instrumentos legais aplicados à proteção das águas subterrâneas

Literatura referente ao Programa Avançado:

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. *Governança das águas subterrâneas. Desafios e caminhos*. (Pilar C. Villar, org.). ANA, Brasília, 2022. 202 p. Disponível em https://biblioteca.ana.gov.br/sophia_web/VisualizadorPdf?codigoArquivo=155026&tipoMidia=0

AZEVEDO, A. A.; ALBUQUERQUE FILHO, J. L. (org.). *Ensaio de permeabilidade em solos*. 4. ed. São Paulo: ABGE, 2015.

CETESB; ANA. *Guia nacional de coleta e preservação de amostras*. São Paulo: CETESB; Brasília: ANA, 2011. <https://repositorio.cetesb.sp.gov.br/items/8a791941-ad42-462f-98e1-e0ff6c733e9d>

CETESB. 2025. Qualidade das águas subterrâneas no estado de São Paulo 2022-2024. CETESB, *Série Relatórios*, São Paulo, 211 p. Disponível em <https://www.cetesb.sp.gov.br/dx/api/dam/v1/collections/06e4bfa5-b6c5-4513-9a26-2d385bef3626/items/6647a738-00a3-4a1e-b768-02b1b37dff40/renditions/4502798a-bfa2-45d4-9d15-1ef84bf70e9f?binary=true>

CLEARY, R. W. Águas subterrâneas. In: *Engenharia hidrológica*. Rio de Janeiro: UERJ, 1989. v. 2, cap. 5. Disponível em: https://www.clean.com.br/menu_artigos/cleary.pdf

FOSTER, S. et al. *Proteção da qualidade da água subterrânea*. São Paulo: Servmar, 2006. <https://documents1.worldbank.org/curated/en/211991468005114562/pdf/250710REVISED01R01OFFICALOUSEONLY1.pdf>

SÃO PAULO. 1988. *Lei nº 6.134*, de 02 de junho de 1988. Dispõe sobre a preservação dos depósitos naturais de águas subterrâneas do Estado de São Paulo e dá outras providências. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1988/lei-6134-02.06.1988.html>

SÃO PAULO. *Lei nº 7.663*, de 30 de dezembro de 1991. Estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1991/alteracao-lei-7663-30.12.1991.html>

SÃO PAULO. *Decreto nº 32.955*, de 07 de fevereiro de 1991. Regulamenta a Lei nº 6.134, de 02/06/1988, que dispõe sobre a preservação dos depósitos naturais de águas subterrâneas do

Estado. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1991/decreto-32955-07.02.1991.html>

SÃO PAULO. *Decreto nº 63.261*, de 09 de março de 2018. Altera o Decreto nº 32.955, de 7 de fevereiro de 1991, que regulamenta a Lei nº 6.134, de 2 de junho de 1988. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2018/decreto-63261-09.03.2018.html>

SÃO PAULO. 2024. Gestão dos recursos hídricos. In: *Plano Estadual de Recursos Hídricos*. PERH 2024.2027. Coordenadoria de Recursos Hídricos, CRHi, São Paulo, Volume 1, Tomo II, 92 p. (<https://drive.google.com/drive/folders/1k-ixocfhEeMMSB99aw7hINdLZV7fNhZ7>); (<https://sigrh.sp.gov.br/corhi/planoestadualderecursoshidricos>)

WOESSNER, W. W.; STRINGER, A. C.; POETER, E. P. *An introduction to hydraulic testing in hydrogeology. Basic pumping, slug and packer methods*. Version 4. The Groundwater Project, Guelph, Ontario, 2023. 352 p.

27 - HIDROLOGIA FLORESTAL

27.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Processos hidrológicos em bacias hidrográficas florestais.
2.	Método hidrométrico de microbacias experimentais.
3.	Produção hídrica em bacias hidrográficas florestadas.
4.	Floresta e qualidade da água.
5.	Função hidrológica da zona ripária.

Literatura referente ao Programa Básico:

BRADY, N. C.; WEIL, R. R. *Elementos da natureza e propriedades dos solos*. Porto Alegre: Bookman, 2013.

FERRAZ, S. F. B.; LIMA, W. P. *Hidrologia florestal aplicada: planejando as interações entre a floresta e a água*. São Paulo: EDUSP, 2021.

LIMA, W. P. *A silvicultura e a água: ciência, dogmas, desafios*. Rio de Janeiro: Instituto BioAtlântica, 2010.

LIMA, W. P. *Princípios de hidrologia florestal para o manejo de bacias hidrográficas*. Piracicaba: ESALQ, 1990.

LIMA, W. P.; FERRAZ, S. F. B.; FERRAZ, K. M. P. M. B. Interações bióticas e abióticas na paisagem: uma perspectiva eco-hidrológica. In: CALIJURI, Maria do Carmo; GASPARIN, Daniela (ed.). *Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão*. São Paulo: Elsevier, 2012. v. 1, p. 215-244.

REICHARDT, K.; TIMM, L. C. *Solo, planta e atmosfera: conceitos, processos e aplicações*. Barueri: Manole, 2004.

27.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Componentes do ciclo hidrológico em bacias hidrográficas florestais.

2.	Interação das chuvas com o dossel florestal: o processo de interceptação.
3.	Interação das chuvas com o dossel florestal: as chuvas como fonte de nutrientes para o ecossistema.
4.	Componentes do deflúvio em bacias hidrográficas florestadas.
5.	Efeitos da floresta, do manejo e da colheita florestal sobre a qualidade da água.
6.	Medidas de controle dos danos à qualidade da água no manejo e na colheita florestal.
7.	Efeitos da floresta e do manejo florestal sobre a produção de água.
8.	Geração do escoamento direto em microbacias florestadas.
9.	Influências da zona ripária sobre a qualidade da água.
10.	Processos hidrológicos em microbacias florestadas na Serra do Mar, São Paulo.
11.	Monitoramento hidrológico de microbacias hidrográficas: instalações e equipamentos utilizados em pesquisa.
12.	Determinação do balanço hídrico em microbacias hidrográficas.

Literatura referente ao Programa Avançado:

LIMA, W. P. *Impacto ambiental do eucalipto*. São Paulo: EDUSP, 1993.

LIMA, W. P. O eucalipto seca o solo? *Boletim Informativo da Sociedade Brasileira de Ciência do Solo*, Viçosa, v. 29, p. 13–17, 2004.

LIMA, W. P.; FERRAZ, S. F. B.; FERRAZ, K. M. P. M. B. Interações bióticas e abióticas na paisagem: uma perspectiva eco-hidrológica. In: CALIJURI, M. C.; GASPARIN, D. (ed.). *Engenharia ambiental: conceitos, tecnologia e gestão*. São Paulo: Elsevier, 2012. v. 1, p. 215–244.

LIMA, W. P.; ZAKIA, M. J. B. *As florestas plantadas e a água*. São Carlos: Rima, 2006.

OMETTO, J. C. *Bioclimatologia vegetal*. São Paulo: Agronômica Ceres, 1981.

28 - PROCESSOS GEODINÂMICOS E GESTÃO DE RISCO E DESASTRES

28.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Fundamentos de Geodinâmica: Estrutura e dinâmica da Terra.
2.	Processos Geodinâmicos Perigosos. Movimentos de massa, inundações e processos costeiros.
3.	Geologia de Engenharia e Ambiental e suas interfaces com as demais áreas da Geotecnia.
4.	Cartografia de Risco e Suscetibilidade. Conceitos de perigo, vulnerabilidade, exposição e risco.
5.	Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto Aplicados à Gestão de Riscos. Sistemas de Informação Geográfica (SIG) aplicados às geociências.
6.	Tecnologias Emergentes na Gestão de Riscos: Aplicações de inteligência artificial em geociências, monitoramento remoto e sensores ambientais, plataformas geotecnológicas.

Literatura referente ao Programa Básico:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GEOLOGIA DE ENGENHARIA E AMBIENTAL (ABGE). *Geologia de engenharia e ambiental*. 1. ed. São Paulo: ABGE, 2018. 3 v.

BRASIL. Ministério das Cidades. *Manual para a construção de planos municipais de redução de riscos: orientações técnicas e metodológicas*. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2024. https://mapadasperiferias.cidades.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/Manual-construcao-Plano-Municipal-de-Reducao-de-Riscos-PMRR_2025.pdf

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. *Guia para elaboração de planos de adaptação à mudança do clima*. 3. ed. São Paulo: SEMIL; GIZ, 2025. https://www.adaptacao.eco.br/_biblioteca/guia-para-elaboracao-de-planos-de-adaptacao-a-mudanca-do-clima-3a-edicao-2025/

HASUI, Y.; SALAMUNI, E.; MORALES, N. (org.). *Geologia estrutural aplicada*. 2. ed. São Paulo: ABGE, 2019.

MONTICELLI, J. J. (ed.). *Investigações geológico-geotécnicas: guia de boas práticas*. São Paulo: ABGE, 2021.

OZELIM, L.C.S. et al. 2024. Inteligência Artificial e Modelos Pautados em Física na Engenharia Geotécnica: Desafios, Estratégias e a Importância da Interpretabilidade. In: Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica, XXI, 2024, Camboriú, SC. *Anais...* Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica (ABMS), 2024. p. 902-908. DOI: 10.47094/COBRAMSEG2024/105. Disponível em: <https://editora.editoraomnisscientia.com.br/artigoPDF/24226113803.pdf>

PACHECO, V.L. 2024. *Aplicação de inteligência artificial em problemas geotécnicos de otimização experimental e ensaios de campo*. 2024. 240 f. Tese (Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental) - Universidade de Passo Fundo, 2024.

TEIXEIRA, W. et al. *Decifrando a Terra*. 2. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

TOMINAGA, L. K.; SANTORO, J.; AMARAL, R. do (org.). *Desastres naturais: conhecer para prevenir*. São Paulo: Instituto Geológico, 2009. https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/wp-content/uploads/sites/233/2017/05/Conhecer_para_Prevenir_3ed_2016.pdf

28.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Monitoramento de Processos Geodinâmicos. Interpretação de dados de monitoramento. Sistemas de alerta e resposta rápida.
2.	Gestão de Riscos e Desastres Naturais. Conceitos e princípios da gestão de riscos. Políticas públicas de gestão de riscos e desastres. Estratégias de adaptação às mudanças climáticas.
3.	Planos Preventivos e de Contingência. Estrutura e elaboração de planos de prevenção de desastres.
4.	Estudos Técnicos e Vistorias em Áreas de Risco. Metodologias de vistoria geológico-geotécnica. Diagnóstico geoambiental aplicado à gestão territorial.
5.	Educação, Capacitação e Comunicação de Risco. Capacitação comunitária e institucional. Participação social na gestão de riscos.
6.	Medidas Estruturais e não Estruturais relacionadas à mitigação de riscos e prevenção de Desastres. Soluções Baseadas na Natureza.

Literatura referente ao Programa Avançado:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GEOLOGIA DE ENGENHARIA E AMBIENTAL (ABGE). *Geologia de engenharia e ambiental*. 1. ed. São Paulo: ABGE, 2018. 3 v.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. *Plano de contingência de proteção e defesa civil (PLANCON)*. Brasília, DF: SEDEC, 2017.

<https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/ElaboraodePlanodeContingncia.pdf>

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima. *Manual prático - aplicabilidade de soluções baseadas na natureza no contexto urbano*. Brasília, DF: MMA, 2026. 100 p. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/meio-ambiente-urbano-recursos-hidricos-qualidade-ambiental/cidades-verdes-resilientes/SBN/digital__manual_pratico_sbn__versao_final_12_02_2026_compressed.pdf

BROLLO, M. J.; FERREIRA, C. J. *Gestão de riscos de desastres devido a fenômenos geodinâmicos no Estado de São Paulo: cenário 2000–2015*. São Paulo: Instituto Geológico, 2016.

CARVALHO, C. S. et al. *Diretrizes para análise de risco geológico-geotécnico em áreas urbanas*. São Paulo: CAJUF, 2020. <https://api.tjsp.jus.br/Handlers/Handler/FileFetch.ashx?codigo=120622>

CARVALHO, C.S.; MACEDO, E.S. de; OGURA, A.T. *Mapeamento de riscos em encostas e margens de rios*. Brasília: Ministério das Cidades; Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, 2007. 176 p. ISBN 978-85-60133-81-9. Disponível em: <https://planodiretor.mprs.mp.br/arquivos/mapeamento.pdf>

SULAMAIN, S. N. et al. *Caminhos participativos para gestão integrada de riscos e desastres*. São Caetano do Sul: EdUFABC, 2022. <https://editora.ufabc.edu.br/downloads/download/5-livros-em-pdf/41-caminhos-participativos-para-gestao-integrada-de-riscos-e-desastres>

29 - USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E PROCESSOS ANTRÓPICOS APLICADOS À GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES

29.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Conceitos básicos sobre os componentes espaciais, temporais e temáticos relacionados a cobertura da terra, e do uso e ocupação do solo urbano e rural (tipos, formas, padrões e demais atributos de caracterização dos componentes antrópicos e naturais do terreno)
2.	Conceitos Básicos sobre gestão de riscos e desastres associados a processos geodinâmicos
3.	Princípios e métodos de mapeamento e cartografia de uso e ocupação do solo e temas correlatos. Cartas de Uso e Ocupação em áreas urbanas e rurais. Cartas de Vulnerabilidades, Zoneamentos Socioeconômicos e Geoambientais. Planos Diretores. Cartas de Aptidão à Urbanização.
4.	Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto aplicados ao mapeamento de uso e ocupação do solo e de vulnerabilidades e riscos.
5.	Instrumentos e estratégias de gestão do território e governança de riscos; políticas públicas de organização do território e gestão de riscos e desastres geoambientais.

Literatura referente ao Programa Básico:

BLASCHKE, T.; KUX, H. *Sensoriamento remoto e SIG avançados: novos sistemas sensores, métodos inovadores*. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.

CÂMARA, G.; DAVIS, C.; MONTEIRO, A. M. V. *Introdução à ciência da geoinformação*. São José dos Campos: INPE, [s.d.]. <http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Manual técnico de uso da terra*. 3. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv81615.pdf>

MOURA, A. C. M. *Geoprocessamento na gestão e planejamento urbano*. Belo Horizonte: Ed. da autora, 2003.

TOMINAGA, L. K.; SANTORO, J.; AMARAL, R. do (org.). *Desastres naturais: conhecer para prevenir*. São Paulo: Instituto Geológico, 2009. <https://semil.sp.gov.br/educacaoambiental/prateleira-ambiental/desastres-naturais-conhecer-para-prevenir/>

29.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Conceitos de uso do solo, cobertura da terra e ocupação territorial; Dinâmica espacial e temporal do uso do solo; Relações entre processos naturais e antrópicos na transformação da paisagem; Mudanças no uso do solo e impactos socioambientais; Escalas de análise espacial no estudo do território;
2.	Significado e uso integrado dos conceitos de perigo, exposição, vulnerabilidade, dano potencial, riscos, capacidade de gestão para avaliação e análise de riscos; Indicadores socioambientais de vulnerabilidade, danos potenciais e riscos; Relações entre a ocupação do solo e produção de riscos;
3.	Sistemas de classificação de Uso e Ocupação do Solo; Métodos de mapeamento temático multiescalar; Fotointerpretação e interpretação visual de imagens; Classificação supervisionada e não supervisionada; Validação e acurácia cartográfica; Escalas de mapeamento e padronização cartográfica;
4.	Aquisição, processamento e análise de dados geoespaciais; Uso de imagens de satélite na identificação de vulnerabilidades e riscos; Integração de dados sociais, econômicos e ambientais em Sistemas de Informação Geográfica – SIG; Modelagem espacial aplicada à gestão de riscos; Uso de tecnologias emergentes: inteligência Artificial, aprendizado de máquina, redes neurais, big data, ambientes virtuais de análise e modelagens.
5.	Políticas públicas com interface na gestão de riscos e desastres: Planos Diretores, Zoneamento Ambientais; Políticas Setoriais (Proteção e Defesa Civil, Habitação, Transporte, Adaptação e Resiliência Climáticas).

Literatura referente ao Programa Avançado:

ANDERSON, J. R. et al. *A land use and land cover classification system for use with remote sensor data*. Washington, DC: USGS, 1976. <https://pubs.usgs.gov/pp/0964/report.pdf>

CARDONA, O. D. et al. *Indicadores de risco de desastre e gestão de risco*. Washington, DC: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2005.

GUIOMAR, N. et al. *Corine Land Cover nível 5: contribuição para a carta de uso do solo em Portugal continental*. Évora: Associação de Municípios do Distrito de Évora, 2009. <https://rdpc.uevora.pt/handle/10174/4793>

MARANDOLA JÚNIOR, E.; HOGAN, D. J. *As dimensões da vulnerabilidade*. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 33-43, jan./mar. 2006.

NOVO, E. M. L. M. *Sensoriamento remoto: princípios e aplicações*. 4. ed. São Paulo: Blucher, 2010.

UNITED NATIONS OFFICE FOR DISASTER RISK REDUCTION; INTERNATIONAL SCIENCE COUNCIL. *UNDRR-ISC hazard definition & classification review: 2025 update of the technical report*. Geneva: UNDRR; Paris: ISC, 2025.

30 - GEOPROCESSAMENTO E GEOTECNOLOGIAS

30.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Conceitos básicos e técnicas de Geoprocessamento, estruturas de dados (vetorial e matricial), topologia e álgebra de mapas.
2.	Conceitos básicos e técnicas de Sensoriamento Remoto
3.	Fundamentos de Cartografia: projeções cartográficas, sistemas de referência, escalas, erros; Conceitos básicos e técnicas de Cartografia Digital
4.	Sistemas de Informação Geográfica e Análise Espacial

Literatura referente ao Programa Básico:

CÂMARA, G.; DAVIS, C.; MONTEIRO, A. M. V. *Introdução à ciência da geoinformação*. São José dos Campos: INPE, 2001. Disponível em: <http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/>

DRUCK, S. et al. *Análise espacial de dados geográficos*. Brasília, DF: EMBRAPA, 2004.

FERREIRA, M. C. *Iniciação à análise geoespacial*. São Paulo: Editora UNESP, 2013.

FITZ, P. R. *Cartografia básica*. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

FITZ, P. R. *Geoprocessamento sem complicação*. São Paulo: Oficina de Textos, 2020.

FLORENZANO, T. G. *Iniciação em sensoriamento remoto*. 3. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011.

JENSEN, J. R. *Sensoriamento remoto do ambiente: uma perspectiva em recursos terrestres*. São José dos Campos: Parêntese, 2009.

QGIS. *Manual de treinamentos QGIS*. Open Source Geospatial Foundation, 2023. Disponível em: https://docs.qgis.org/3.28/pt_BR/docs/training_manual/index.html

30.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Aplicação de Sistema de Informação Geográfica na análise, avaliação e gerenciamento de dados e informações geoambientais
2.	Conceitos básicos e técnicas de geoestatísticas: Krigagem, variogramas e análise de dependência espacial
3.	Aplicações de sensoriamento remoto e geoprocessamento: Comportamento espectral de alvos, sistemas sensores (ópticos e radar, processamento digital de imagens)
4.	Métodos de posicionamento por satélite e levantamentos de campo.
5.	Modelagem espacial aplicada a estudos ambientais
6.	Aerofotogrametria e uso de drones em estudos ambientais
7.	Ciência de dados geoespaciais e desenvolvimento de ferramentas computacionais

Literatura referente ao Programa Avançado:

BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 100: Requisitos gerais para aeronaves não tripuladas de uso civil. Brasília, DF: ANAC, 2026. Disponível em: ANAC – RBAC nº 100. Acesso em: 21 jul. 2026

GAMARRA, Roberto Macedo (org.). Drones: guia básico para mapeamento aéreo. Campo Grande: Editora UFMS, 2020. Recurso eletrônico. ISBN 978-65-86943-06-1. Disponível em: Repositório

LILLESAND, T.; KIEFER, R. W.; CHIPMAN, J. *Remote sensing and image interpretation*. 7. ed. Hoboken: Wiley, 2015.

LONGLEY, P. A. et al. *Sistemas e ciência da informação geográfica*. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.

MCGLONE, C. (Ed.). *Manual of photogrammetry*. 6. ed. Bethesda: ASPRS, 2013.

MENEZES, P. R.; ALMEIDA, T. (Org.). *Introdução ao processamento de imagens de sensoriamento remoto*. Brasília, DF: UnB, 2012.

TOMLINSON, R. F. *Thinking about GIS: geographic information system planning for managers*. Redlands: ESRI Press, 2003.

WOLF, P. R.; DEWITT, B. A.; WILKINSON, B. E. *Elements of photogrammetry with applications in GIS*. 4. ed. New York: McGraw-Hill, 2014.

31 - RESTAURAÇÃO DE ECOSSISTEMAS

31.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Principais tipos de vegetação do Estado de São Paulo: características, fatores condicionantes e regiões de ocorrência
2.	Legislação ambiental: Lei de Proteção à Vegetação Nativa, Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), Lei de Crimes Ambientais, Política Nacional do Fogo, Resolução SMA 32/2014
3.	Teorias ecológicas: biogeografia de ilhas, sucessão ecológica, interações entre seres vivos
4.	Fatores de degradação e de ameaça aos ecossistemas naturais: diferenças entre biomas
5.	Serviços ecossistêmicos
6.	Ecologia vegetal

Literatura referente ao Programa Básico:

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. *Ecologia: de indivíduos a ecossistemas*. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 28 maio 2012.

BRASIL. Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 1 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 13 fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 jul. 2000.

BRASIL. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza -

SNUC, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 ago. 2002.

CHAZDON, R. L. *Renascimento de florestas: regeneração na era do desmatamento*. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA). *Marco referencial em serviços ecossistêmicos*. Brasília, DF: Embrapa, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Manual técnico da vegetação brasileira*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria do Meio Ambiente. Resolução SMA nº 32, de 3 de abril de 2014. São Paulo: SMA, 2014.

SCARIOT, A.; FELFILI, J. M.; SILVA, J. C. S. *Cerrado: ecologia, biodiversidade e conservação*. Brasília, DF: MMA, 2005.

31.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Restauração ecológica e ecologia da restauração: diferenciação dos conceitos, objetivos e produtos esperados
2.	Reabilitação, revegetação, recuperação de áreas degradadas, restauração ecológica
3.	Metas da restauração: biodiversidade, serviços ecossistêmicos
4.	Indicadores ecológicos: fundamentos e aplicação no monitoramento de ecossistemas em restauração
5.	Técnicas de restauração de ecossistemas
6.	Escolha de espécies a utilizar na restauração ecológica: fatores a considerar

Literatura referente ao Programa Avançado:

ARONSON, J. A.; DURIGAN, G.; BRANCALION, P. H. S. *Conceitos e definições correlatos à ciência e à prática da restauração ecológica*. São Paulo: Instituto Florestal, 2011.

HOLL, K. D. *Fundamentos da restauração ecológica*. Santa Cruz: Coplt ArXives, 2023. <https://copitarxives.fisica.unam.mx/LT0004PT/LT0004PT.pdf>

KAGEYAMA, P. Y. et al. *Restauração ecológica de ecossistemas naturais*. Botucatu: FEPAF, 2003.

MARTINS, S. V. (org.). *Restauração ecológica de ecossistemas degradados*. 2. ed. Viçosa, MG: UFV, 2015.

MICCOLIS, A. et al. *Restauração ecológica com sistemas agroflorestais: como conciliar conservação com produção*. Brasília, DF: ISPN; ICRAF, 2016.

RODRIGUES, R. R.; BRANCALION, P. H. S.; ISERNHAGEN, I. (org.). *Pacto pela restauração da Mata Atlântica*. São Paulo: LERF/ESALQ; Instituto BioAtlântica, 2009.

32 – BIORREMEDIAÇÃO

32.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Noções gerais de taxonomia, morfologia, fisiologia e ecologia de fungos

2.	Impactos ambientais das principais atividades antrópicas
3.	Papel dos microrganismos na ciclagem dos nutrientes e recuperação dos solos
4.	Aspectos biológicos da degradação do solo e poluentes ambientais

Literatura referente ao Programa Básico:

ALEXANDER, M. *Biodegradation and bioremediation*. 2. ed. San Diego: Academic Press, 1999.

CARDOSO, E. J. B. N.; ANDREOTE, F. D. *Microbiologia do solo*. 2. ed. Piracicaba: ESALQ, 2016.

ESPOSITO, E.; AZEVEDO, J. L. *Fungos: uma introdução à biologia, bioquímica e biotecnologia*. 2. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2010.

GADD, G. M. *Fungi in biogeochemical cycles*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia vegetal*. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

32.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Contaminação química dos ambientes terrestres e aquáticos: fontes, tipos e destino dos poluentes sintéticos
2.	Principais grupos de fungos biotransformadores de poluentes orgânicos e inorgânicos
3.	Metabolização dos poluentes orgânicos e inorgânicos pelos fungos
4.	Enzimologia fúngica na mineração e indústria
5.	Degradação da lignina e suas aplicações
6.	Fito-micorremediação (micorrizas)
7.	Técnicas de isolamento e preservação dos fungos filamentosos
8.	Tecnologias de biorremediação de solos e efluentes industriais
9.	Técnicas de seleção de fungos e avaliação do potencial na biodegradação e retenção de poluentes

Literatura referente ao Programa Avançado:

AKHTAR, N.; MANNAN, M. A. Mycoremediation: expunging environmental pollutants. *Biotechnology Reports*, v. 26, 2020, e00452.

CABRAL, L. et al. Retenção de metais pesados em micélio de fungos micorrízicos arbusculares. *Química Nova*, v. 33, n. 1, p. 25–29, 2010.

EL-GENDI, H. et al. A comprehensive insight into fungal enzymes: structure, classification, and their role in mankind's challenges. *Journal of Fungi*, v. 8, n. 1, p. 23, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3390/jof8010023>

MELO, I. S.; AZEVEDO, J. L. *Microbiologia ambiental*. 2. ed. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2008.

PERALTA, R. M. *Biodegradação e biorremediação: ênfase em bactérias e fungos*. Mérida Publishers, 2022.

SOLA, M. C. et al. Manutenção de microrganismos: conservação e viabilidade. *Enciclopédia Biosfera*, v. 8, n. 14, p. 1389–1418, 2012.

33 - AGROECOLOGIA E MANEJO SUSTENTÁVEL: I – AGROECOLOGIA

33.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Agroecologia: princípios ecológicos aplicados à agricultura, manejo ecológico de agroecossistemas e processos de transição agroecológica.
2.	Desenvolvimento Rural Sustentável: conceitos, abordagens territoriais e estratégias de transição para sistemas produtivos sustentáveis.
3.	Abordagens participativas e transdisciplinares na pesquisa: coprodução de conhecimento, diálogo de saberes e participação social em processos de pesquisa e inovação.
4.	Fundamentos ecológicos e agrônômicos dos sistemas agroflorestais.
5.	Princípios da agroecologia e manejo sustentável de agroecossistemas.

Literatura referente ao Programa Básico:

ALTIERI, M. A. *Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável*. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2024.

CAPORAL, F. R. *Extensão rural e agroecologia: para um novo desenvolvimento rural, necessário e possível*. Camaragibe: do autor, 2015.

GLIESSMAN, S. R. *Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável*. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

ODUM, E. P. *Ecologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

PRIMAVESI, A. M. *Manejo ecológico do solo*. São Paulo: Nobel, 1980.

RADOMSKY, G. F. W.; CONTERATO, M. A.; SCHNEIDER, S. *Pesquisa em desenvolvimento rural: técnicas, base de dados e estatística aplicadas aos estudos rurais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

33.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Avaliação da sustentabilidade de agroecossistemas e sistemas florestais: indicadores ecológicos, econômicos e socioambientais.
2.	Agroecossistemas e manejo ecológico: estrutura, funcionamento, diversidade funcional e processos ecológicos em sistemas agrícolas.
3.	Mudanças climáticas, adaptação e resiliência em sistemas socioecológicos e produtivos.
4.	Bioeconomia, sociobiodiversidade e uso sustentável dos recursos naturais.
5.	Planejamento territorial e gestão sustentável de paisagens rurais e florestais.
6.	Serviços ecossistêmicos: conservação da biodiversidade, regulação climática, ciclagem de nutrientes e conservação do solo e da água.
7.	Organização social e governança em territórios rurais.

Literatura referente ao Programa Avançado:

ALVES, A. F.; CARRIJO, B. R.; CANDIOTTO, L. Z. P. *Desenvolvimento territorial e agroecologia*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MACHADO, C. T. T.; MACHADO, A. T. *Roteiro para diagnóstico participativo de agroecossistemas*. Planaltina: Embrapa Cerrados, 2006.

MARQUES, J. F.; SKORUPA, L. A.; FERRAZ, J. M. G. *Indicadores de sustentabilidade em agroecossistemas*. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2003.

PETERSEN, P. et al. *Método de análise econômico-ecológica de agroecossistemas*. Rio de Janeiro: AS-PTA, 2017.

ROSSET, P. M.; ALTIERI, M. A. *Agroecologia: ciência e política*. São Paulo: Expressão Popular; UFRGS; UNESP, 2022.

SAUER, S.; BALESTRO, M. V. *Agroecologia e os desafios da transição agroecológica*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

34 - AGROECOLOGIA E MANEJO SUSTENTÁVEL: II - SISTEMAS AGROFLORESTAIS

34.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Agroecologia: princípios ecológicos aplicados à agricultura, manejo ecológico de agroecossistemas e processos de transição agroecológica.
2.	Desenvolvimento Rural Sustentável: conceitos, abordagens territoriais e estratégias de transição para sistemas produtivos sustentáveis.
3.	Abordagens participativas e transdisciplinares na pesquisa: coprodução de conhecimento, diálogo de saberes e participação social em processos de pesquisa e inovação.
4.	Fundamentos ecológicos e agronômicos dos sistemas agroflorestais.
5.	Princípios da agroecologia e manejo sustentável de agroecossistemas.

Literatura referente ao Programa Básico:

ALTIERI, M. A. *Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável*. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2024.

CANUTO, J. C. *Sistemas agroflorestais: experiências e reflexões*. Brasília, DF: Embrapa, 2017.

GLIESSMAN, S. R. *Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável*. Porto Alegre: UFRGS, 2000.

MAY, P. H.; TROVATTO, C. M. M. *Manual agroflorestal para a Mata Atlântica*. Brasília, DF: MDA, 2008.

MORAN, E. F.; OSTROM, E. *Ecossistemas florestais: interação homem-ambiente*. São Paulo: SENAC; EDUSP, 2009.

RADOMSKY, G. F. W.; CONTERATO, M. A.; SCHNEIDER, S. *Pesquisa em desenvolvimento rural: técnicas, base de dados e estatística aplicadas aos estudos rurais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

34.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Metodologia científica e pesquisa aplicada em ciências agrárias e ambientais.
2.	Abordagens participativas e transdisciplinares na construção do conhecimento.
3.	Políticas públicas para agricultura, meio ambiente e uso sustentável dos recursos naturais.
4.	Mudanças climáticas, adaptação e resiliência em sistemas socioecológicos.
5.	Planejamento, implantação e manejo de sistemas agroflorestais.
6.	Interações ecológicas entre espécies agrícolas e florestais em agroecossistemas.

7.	Sucessão ecológica e dinâmica da vegetação em sistemas agroflorestais.
8.	Ciclagem de nutrientes, manejo do solo e fertilidade em sistemas agroflorestais.
9.	Biodiversidade funcional e serviços ecossistêmicos em sistemas agroflorestais.
10.	Monitoramento e avaliação da sustentabilidade de sistemas agroflorestais.
11.	Sistemas agroflorestais, organização social e cadeias produtivas da sociobiodiversidade.

Literatura referente ao Programa Avançado:

CAPORAL, F. R. *Extensão rural e agroecologia*. Camaragibe: do autor, 2015.

MACHADO, C. T. T.; MACHADO, A. T. *Roteiro para diagnóstico participativo de agroecossistemas*. Planaltina: Embrapa Cerrados, 2006.

MARQUES, J. F.; SKORUPA, L. A.; FERRAZ, J. M. G. *Indicadores de sustentabilidade em agroecossistemas*. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2003.

ODUM, E. P. *Ecologia*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

PETERSEN, P. et al. *Método de análise econômico-ecológica de agroecossistemas*. Rio de Janeiro: AS-PTA, 2017.

STEENBOCK, W. et al. *Agrofloresta, ecologia e sociedade*. Curitiba: Kairós, 2013.

35 - ETNOBOTÂNICA E SOCIOBIODIVERSIDADE

35.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Fundamentos da etnobotânica: história, conceitos, métodos e aplicações.
2.	Sociobiodiversidade: conceitos, dimensões ecológicas, sociais, culturais e econômicas.
3.	Território e desenvolvimento territorial: abordagens na relação sociedade-natureza.
4.	Cadeias produtivas e cadeias de valor da sociobiodiversidade
5.	Políticas públicas e legislações relacionadas à biodiversidade, sociobiodiversidade, conhecimento tradicional e desenvolvimento territorial.

Literatura referente ao Programa Básico:

ALBUQUERQUE, U. P. de; LUCENA, R. F. P. de; CUNHA, L. V. F. C. da (org.). *Métodos e técnicas na pesquisa etnobiológica e etnoecológica*. Recife: NUPEEA, 2010.

ALBUQUERQUE, U. P. *Etnobiologia e gestão de recursos da sociobiodiversidade*. Bauru: Canal 6, 2024.

ALTIERI, M. A. *Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável*. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2024.

DIEGUES, A. C. *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos*. São Paulo: Annablume; NUPAUB-USP; HUCITEC, 2000.

RADOMSKY, G. F. W.; CONTERATO, M. A.; SCHNEIDER, S. *Pesquisa em desenvolvimento rural: técnicas, base de dados e estatística aplicadas aos estudos rurais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

TOLEDO, V. M.; BARRERA-BASSOLS, N. *Memória biocultural: a importância ecológica das sabedorias tradicionais*. São Paulo: Expressão Popular, [s.d.].

35.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Métodos e técnicas de pesquisa em etnobotânica: coleta, documentação e análise de conhecimentos tradicionais associados às plantas.
2.	Sistemas tradicionais de manejo da biodiversidade vegetal e paisagens culturais.
3.	Interações entre diversidade biológica e diversidade cultural.
4.	Bioeconomia territorial e estratégias de desenvolvimento baseadas na sociobiodiversidade. Uso, manejo e domesticação de plantas por povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares.
5.	Desenvolvimento Territorial local. Governança territorial e gestão participativa de recursos naturais.
6.	Acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados. Repartição justa e equitativa de benefícios econômicos da sociobiodiversidade. Ética, protocolos comunitários, consentimento livre, prévio e informado.
7.	Espécies vegetais de interesse alimentar, medicinal, aromático, tintorial e cultural.

Literatura referente ao Programa Avançado:

ALBUQUERQUE, U. P. et al. *Métodos de pesquisa qualitativa para etnobiologia*. Recife: NUPEEA, 2021.

ALVES, A. F.; CARRIJO, B. R.; CANDIOTTO, L. Z. P. *Desenvolvimento territorial e agroecologia*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

KISHI, S. A. S.; KLEBA, J. B. *Dilemas do acesso à biodiversidade e aos conhecimentos tradicionais*. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

LEFF, E. *Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder*. Petrópolis: Vozes, 2001.

MACHADO, C. T. T.; MACHADO, A. T. *Roteiro para diagnóstico participativo de agroecossistemas*. Planaltina: Embrapa Cerrados, 2006.

PEREIRA, V. C.; DAL SOGLIO, F. K. *A conservação das sementes crioulas*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2020.

36 - BIOPROSPECÇÃO E FITOQUÍMICA

36.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Fundamentos da fitoquímica e diversidade química de metabólitos secundários em plantas.
2.	Bioprospecção de recursos vegetais: conceitos, estratégias e aplicações. Métodos de coleta, preparo e processamento de material vegetal para estudos fitoquímicos. Técnicas de extração, fracionamento e isolamento de compostos bioativos. Métodos de identificação e caracterização de metabólitos secundários em plantas.
3.	Biossíntese de compostos naturais. Atividades biológicas de compostos naturais e aplicações em áreas farmacêutica, cosmética, alimentar e agrícola.
4.	Técnicas instrumentais aplicadas ao estudo de produtos naturais
5.	Princípios de análises físico-químicas aplicadas a produtos naturais
6.	Bioeconomia territorial e estratégias de desenvolvimento baseadas na sociobiodiversidade. Uso e manejo de plantas por povos indígenas, comunidades tradicionais e agricultores familiares.

Literatura referente ao Programa Básico:

ALVES, A. F.; CARRIJO, B. R.; CANDIOTTO, L. Z. P. *Desenvolvimento territorial e agroecologia*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

BRUICE, P. Y. *Organic chemistry*. 8. ed. Boston: Pearson, 2019.

EVANGELISTA, W. V. (org.). *Produtos florestais não madeireiros: tecnologia, mercado, pesquisas e atualidades*. [S.l.]: Editora Científica, 2021.

MORAIS, S. M. de. *Introdução à prospecção de produtos naturais*. Fortaleza: EdUECE, 2019.

RADOMSKY, G. F. W.; CONTERATO, M. A.; SCHNEIDER, S. *Pesquisa em desenvolvimento rural: técnicas, base de dados e estatística aplicadas aos estudos rurais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

SOLOMONS, T. W. G.; FRYHLE, C. B.; SNYDER, S. A. *Química orgânica*. 12. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2018.

VOET, D.; VOET, J. G. *Biochemistry*. 4. ed. Hoboken: Wiley, 2011.

36.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Bioprospecção associada ao conhecimento tradicional e à etnobotânica.
2.	Potencial de espécies nativas para desenvolvimento de produtos derivados da biodiversidade. Valorização da biodiversidade e desenvolvimento de cadeias produtivas baseadas em recursos vegetais.
3.	Aspectos éticos, legais e regulatórios da pesquisa em bioprospecção e uso da biodiversidade.
4.	Desenvolvimento rural sustentável, sociobiodiversidade e bioeconomia. Políticas públicas relacionadas à biodiversidade, inovação e uso sustentável de recursos naturais.
5.	Estratégias de extração e fracionamento de metabólitos naturais
6.	Isolamento e caracterização química de compostos naturais

Literatura referente ao Programa Avançado:

BERGER, S.; SICKER, D. *Classics in spectroscopy*. Weinheim: Wiley-VCH, 2009.

COLLINS, C. H.; BRAGA, G. L.; BONATO, P. S. *Fundamentos de cromatografia*. Campinas: UNICAMP, 2006.

HUDLICKÝ, T.; REED, J. W. *The way of synthesis*. Weinheim: Wiley-VCH, 2007.

RAMAWAT, K. G.; MÉRILLON, J. (ed.). *Natural products: phytochemistry, botany and metabolism*. Berlin: Springer, 2013.

SANTOS, D. Y. A. C. dos. *Biossíntese, funções e aplicações dos metabólitos secundários de plantas*. Curitiba: Appris, 2020.

WATSON, J. T.; SPARKMAN, O. D. *Introduction to mass spectrometry*. 4. ed. Chichester: Wiley, 2007.

37 - CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO GENÉTICO FLORESTAL

37.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Sistemas Reprodutivos de Espécies Arbóreas: Sistemas de polinização, dispersão de sementes, genética da reprodução, e métodos de propagação sexuada e assexuada

2.	Variação Genética de Populações: Processos evolutivos, sistema reprodutivo, diversidade fenotípica e variação genética, frequências alélicas e genotípicas, polimorfismo de marcadores, equilíbrio de Hardy-Weinberg, e equilíbrio de Wright
3.	Conservação Genética da Biodiversidade Florestal: Estudo de variabilidade entre e dentro de populações florestais, erosão genética, fluxo gênico, instalações de populações base in situ e ex situ, e banco de germoplasma.

Literatura referente ao Programa Básico:

ALLARD, R. W. *Princípios do melhoramento genético das plantas*. São Paulo: Edgard Blücher, 1971.

BERNARDO, Rex. *Breeding for quantitative traits in plants*. Woodbury: Stemma Press, 2002.

PIRES, I. E. et al. *Genética florestal*. Viçosa: Arka, 2011.

STALKER, H. T.; MURPHY, J. P. *Plant breeding in the 1990s*. Wallingford: C.A.B. International, 1992.

VENCOVSKY, R.; BARRIGA, P. *Genética biométrica no fitomelhoramento*. Ribeirão Preto: Sociedade Brasileira de Genética, 1992.

WHITE, T. L.; ADAMS, W. T.; NEALE, D. B. *Forest genetics*. Oxford: CABI, 2007.

37.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Domesticação de Espécies Florestais: Objetivos, estratégias e métodos para a seleção de espécies, procedências e progênies, testes genéticos com progênies, determinação de parâmetros genéticos populacionais, e ganho genético por seleção fenotípica e genotípica.
2.	Endogamia e Hibridação: Heterose, heterobeltiose, polinização livre e controlada, cruzamentos intrapopulacionais, interpopulacionais, interespecíficos, hibridação assistida por marcadores moleculares, delineamentos de cruzamentos, e ensaios de campo.
3.	Biologia Molecular, Transgenia e Genômica: Cultura de tecido e órgão, marcadores moleculares e bioquímicos, plantas transgênicas, seleção genômica, mapeamento genético, genômica comparativa, mecanismos genéticos e epigenéticos, expressão gênica, proteômica e metabolômica.
4.	Produção e Comercialização de Sementes e Mudas: Tipos de áreas produtoras de sementes, demanda e oferta de sementes florestais nativas e exóticas, e estimativas de ganhos genéticos em função dos diferentes métodos de produção de sementes.
5.	Silvicultura Clonal: Histórico, seleção e multiplicação de clones, testes clonais, bancos clonais, plantios monoclonais e multiclonais, e técnicas de propagação clonal.

Literatura referente ao Programa Avançado:

BORÉM, A.; FRITSCHÉ-NETO, R. *Biotecnologia aplicada ao melhoramento de plantas*. Visconde do Rio Branco: Suprema, 2012.

BORÉM, A.; MIRANDA, G. V. *Melhoramento de plantas*. Viçosa: UFV, 2017.

BRUCKNER, C. H. *Fundamentos do melhoramento de fruteiras*. Viçosa: UFV, 2008.

BRUCKNER, C. H.; SANTOS, C. E. M. *Melhoramento de fruteiras tropicais*. Viçosa: UFV, 2002.

FONSECA, S. M. da et al. *Manual prático de melhoramento genético do eucalipto*. Viçosa: UFV, 2010. v. 1.

38 - ECOLOGIA REPRODUTIVA E PRODUÇÃO DE SEMENTES DE ESPÉCIES BRASILEIRAS

38.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Mecanismos de reprodução em plantas superiores
2.	Polinização e produção de frutos e sementes
3.	Morfologia e fisiologia de plantas superiores
4.	Noções básicas de genética vegetal
5.	Ecologia geral dos principais biomas brasileiros
6.	Mudanças climáticas e impactos ambientais de atividades antrópicas

Literatura referente ao Programa Básico:

BORGHETTI, F. (org.). *Germinação: princípios, processos e aplicação*. 1. ed. Brasília: Rede de Sementes do Cerrado, 2024.

BRAGA, B. et al. *Introdução à engenharia ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável*. 3. ed. São Paulo: Pearson; Porto Alegre: Bookman, 2021.

IBGE. *Domínios e regiões naturais terrestres dos biomas do Brasil: uma proposta de regionalização natural*. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102232.pdf>

KERBAUY, G. B. *Fisiologia vegetal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia vegetal*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J. L. *Fundamentos em ecologia*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

38.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Fenologia, biologia floral e Sistemas de reprodução
2.	Eficiência da polinização, qualidade e disponibilidade de polinizadores
3.	Maturação, viabilidade, longevidade, germinação e dormência de sementes
4.	Variabilidade genética e qualidade de sementes
5.	Impactos de alterações do clima na produção e qualidade de sementes arbóreas

Literatura referente ao Programa Avançado:

BARBEDO, C. J.; SANTOS JUNIOR, N. A. dos (org.). *Sementes do Brasil: produção e tecnologia para espécies da flora brasileira*. 1. ed. São Paulo: Instituto de Botânica, 2018.

FERREIRA, A. G.; BORGHETTI, F. (org.). *Germinação: do básico ao aplicado*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MARCOS-FILHO, J. *Fisiologia de sementes de plantas cultivadas*. 2. ed. Londrina: ABRATES, 2015.

RECH, A. R. et al. *Biologia da polinização*. Rio de Janeiro: Projeto Cultural, 2014.

39 - ECOFISIOLOGIA DE SEMENTES NATIVAS BRASILEIRAS

39.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Mecanismos de reprodução em plantas superiores
2.	Polinização e produção de frutos e sementes
3.	Morfologia e fisiologia de plantas superiores
4.	Noções básicas de genética vegetal
5.	Ecologia geral dos principais biomas brasileiros
6.	Mudanças climáticas e impactos ambientais de atividades antrópicas

Literatura referente ao Programa Básico:

BORGHETTI, F. (org.). *Germinação: princípios, processos e aplicação*. 1. ed. Brasília: Rede de Sementes do Cerrado, 2024.

BRAGA, B. et al. *Introdução à engenharia ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável*. 3. ed. São Paulo: Pearson; Porto Alegre: Bookman, 2021.

IBGE. *Domínios e regiões naturais terrestres dos biomas do Brasil: uma proposta de regionalização natural*. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102232.pdf>

KERBAUY, G. B. *Fisiologia vegetal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia vegetal*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J. L. *Fundamentos em ecologia*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

39.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Ecologia reprodutiva de espécies nativas brasileiras
2.	Estratégias de dispersão de sementes e frutos
3.	Banco e chuva de sementes das diferentes formações vegetais
4.	Ecologia e fisiologia do processo germinativo
5.	Efeito da antropização e suas consequências sobre a dispersão de sementes e frutos
6.	Uso de sementes na restauração de áreas degradadas

Literatura referente ao Programa Avançado:

BARBEDO, C. J.; SANTOS JUNIOR, N. A. dos (org.). *Sementes do Brasil: produção e tecnologia para espécies da flora brasileira*. 1. ed. São Paulo: Instituto de Botânica, 2018.

BRANCALION, P. H. S.; GANDOLFI, S.; RODRIGUES, R. R. (org.). *Restauração florestal*. São Paulo: Oficina de Textos, 2015.

DAVIDE, A. C.; BOTELHO, S. A. (org.). *Fundamentos e métodos de restauração de ecossistemas florestais*. Lavras: UFLA, 2015.

FERREIRA, A. G.; BORGHETTI, F. (org.). *Germinação: do básico ao aplicado*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

40 - CONSERVAÇÃO DE SEMENTES NATIVAS BRASILEIRAS

40.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Mecanismos de reprodução em plantas superiores
2.	Polinização e produção de frutos e sementes
3.	Morfologia e fisiologia de plantas superiores
4.	Noções básicas de genética vegetal
5.	Ecologia geral dos principais biomas brasileiros
6.	Mudanças climáticas e impactos ambientais de atividades antrópicas

Literatura referente ao Programa Básico:

BORGHETTI, F. (org.). *Germinação: princípios, processos e aplicação*. 1. ed. Brasília: Rede de Sementes do Cerrado, 2024.

BRAGA, B. et al. *Introdução à engenharia ambiental: o desafio do desenvolvimento sustentável*. 3. ed. São Paulo: Pearson; Porto Alegre: Bookman, 2021.

IBGE. *Domínios e regiões naturais terrestres dos biomas do Brasil: uma proposta de regionalização natural*. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102232.pdf>

KERBAUY, G. B. *Fisiologia vegetal*. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia vegetal*. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

TOWNSEND, C. R.; BEGON, M.; HARPER, J. L. *Fundamentos em ecologia*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

40.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Marcação de matrizes e genética de populações
2.	Formação, estrutura e composição química de sementes
3.	Relações hídricas, tolerância à dessecação e conservação de sementes
4.	Fisiologia da germinação e do desenvolvimento inicial
5.	Principais patógenos de sementes e formas de tratamento
6.	Relações patógeno-hospedeiro-ambiente

Literatura referente ao Programa Avançado:

BARBEDO, C. J.; SANTOS JUNIOR, N. A. dos (org.). *Sementes do Brasil: produção e tecnologia para espécies da flora brasileira*. 1. ed. São Paulo: Instituto de Botânica, 2018.

BARROCAS, E. N. et al. (orgs.). *Patologia de sementes: a ciência básica*. 1. ed. Londrina: ABRATES, 2025.

FERREIRA, A. G.; BORGHETTI, F. (orgs.). *Germinação: do básico ao aplicado*. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

MARCOS-FILHO, J. *Fisiologia de sementes de plantas cultivadas*. 2. ed. Londrina: ABRATES, 2015.

PIÑA-RODRIGUES, F. C. M.; FIGLIOLIA, M. B.; SILVA, A. (orgs.). *Sementes florestais tropicais: da ecologia à produção*. 1. ed. Londrina: ABRATES, 2015.

41 - BIOECONOMIA

41.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Princípios da agroecologia e uso sustentável dos recursos naturais. Desenvolvimento rural sustentável e abordagens territoriais.
2.	Sociobiodiversidade, bioeconomia e uso sustentável da biodiversidade. Conceitos e fundamentos da bioeconomia e da sociobiodiversidade.
3.	Desenvolvimento rural sustentável e abordagens territoriais. Políticas públicas relacionadas à agricultura familiar, biodiversidade e desenvolvimento territorial.
4.	Metodologia científica e pesquisa aplicada em ciências agrárias, ambientais e sociais. Abordagens interdisciplinares, transdisciplinares e participativas na produção do conhecimento

Literatura referente ao Programa Básico:

ALBUQUERQUE, U. P. *Etnobiologia e gestão de recursos da sociobiodiversidade*. Bauru: Canal 6, 2024.

ALBUQUERQUE, U. P. et al. *Métodos de pesquisa qualitativa para etnobiologia*. Recife: NUPEEA, 2021.

ALTIERI, M. A. *Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável*. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2024.

ALVES, A. F.; CARRIJO, B. R.; CANDIOTTO, L. Z. P. *Desenvolvimento territorial e agroecologia*. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

GLIESSMAN, S. R. *Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2000.

MAY, P. H.; LUSTOSA, M. C.; VINHA, V. *Economia do meio ambiente: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.

RADOMSKY, G. F. W.; CONTERATO, M. A.; SCHNEIDER, S. *Pesquisa em desenvolvimento rural: técnicas, base de dados e estatística aplicadas aos estudos rurais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

41.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Produtos da sociobiodiversidade e uso sustentável de recursos da biodiversidade. Cadeias de valor da biodiversidade e desenvolvimento de arranjos produtivos locais. Métodos de análise e mapeamento de cadeias de valor.
2.	Produtos florestais não madeireiros e sua inserção em mercados sustentáveis. Agregação de valor, inovação e desenvolvimento de produtos derivados da biodiversidade. Certificações e selos.
3.	Organização social, cooperativismo e governança em cadeias produtivas da sociobiodiversidade. Políticas públicas e instrumentos de fomento à bioeconomia e ao uso sustentável da biodiversidade.

Literatura referente ao Programa Avançado:

GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. *Cadeias curtas e redes agroalimentares alternativas*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2017.

KISHI, S. A. S.; KLEBA, J. B. *Dilemas do acesso à biodiversidade e aos conhecimentos tradicionais*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2009.

MACHADO, C. T. T.; MACHADO, A. T. *Roteiro para diagnóstico participativo de agroecossistemas*. Planaltina: Embrapa Cerrados, 2006.

PEREIRA, V. C.; DAL SOGLIO, F. K. *A conservação das sementes crioulas*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2020.

SANTILLI, J. *Agrobiodiversidade e direitos dos agricultores*. São Paulo: Editora Peirópolis, 2009.

42 - TECNOLOGIA E PROPRIEDADES FÍSICAS DA MADEIRA

42.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Conceitos fundamentais de umidade da madeira, densidade e massa específica.
2.	Variações dimensionais da madeira no sentido longitudinal, radial e tangencial, retratibilidade, inchamento e estabilidade dimensional.
3.	Propriedades térmicas, elétricas e acústicas da madeira.
4.	Comportamento mecânico da madeira sob diferentes tipos de esforços. Resistência e deformação da madeira nos ensaios de compressão paralela e perpendicular às fibras, tração, flexão estática, cisalhamento e dureza.
5.	Métodos de determinação e ensaios laboratoriais das propriedades físicas e mecânicas da madeira.
6.	Principais uso industrial da madeira.

Literatura referente ao Programa Básico:

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S. M. *Anatomia vegetal*. Viçosa: UFV, 2012.

FOREST PRODUCTS LABORATORY. *Wood handbook: wood as an engineering material*. Madison: USDA, 2010.

KOLLMANN, F. F. P.; CÔTÉ, W. A. *Principles of wood science and technology*. Berlin: Springer, 1968.

OLIVEIRA, J. T. S.; HELLMEISTER, J. C. *Tecnologia da madeira*. São Paulo: Escola Politécnica da USP, 2010.

SCHWEINGRUBER, F. H. *Wood structure and environment*. Berlin: Springer, 2007.

ZENID, G. J.; CECCANTINI, G. (org.). *Madeiras tropicais brasileiras*. São Paulo: IPT, 2007.

42.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Estudo das principais propriedades físicas e mecânicas da madeira e sua relação com a estrutura anatômica e composição química.
2.	Influência das propriedades físicas e mecânicas no processamento, secagem, preservação e utilização da madeira.
3.	Influência das condições de crescimento nas propriedades físicas e mecânica da madeira.
4.	Melhoramento genético da qualidade da madeira de espécies exóticas e nativas.
5.	Aplicações tecnológicas e importância das propriedades físicas e mecânica para o uso industrial da madeira.
6.	Energia e processos de produção de energia de biomassa florestal.

Literatura referente ao Programa Avançado:

BURGER, L. M.; RICHTER, H. G. *Anatomia da madeira*. São Paulo: Nobel, 1991.

CARLQUIST, S. *Comparative wood anatomy: systematic, ecological, and evolutionary aspects of dicotyledon wood*. 2. ed. Berlin: Springer, 2001.

FLORSHEIM, S. M. B. et al. *Identificação macroscópica de madeiras comerciais do estado de São Paulo*. São Paulo: IPT, 2009.

HOADLEY, R. B. *Identifying wood: accurate results with simple tools*. Newtown: Taunton Press, 1990.

IAWA COMMITTEE. List of microscopic features for hardwood identification. *IAWA Bulletin*, v. 10, n. 3, p. 219–332, 1989.

IAWA COMMITTEE. List of microscopic features for softwood identification. *IAWA Journal*, v. 25, n. 1, p. 1–70, 2004.

43 - ANATOMIA E IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRA

43.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Citologia e Histologia Vegetal aplicada a tecidos lenhosos.
2.	Morfologia e fisiologia geral das espermatófitas.
3.	Sistemática Vegetal e nomenclatura botânica.
4.	Ecologia Vegetal e conservação da biodiversidade.

Literatura referente ao Programa Básico:

APPEZZATO-DA-GLÓRIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S. M. *Anatomia vegetal*. Viçosa: UFV, 2012.

EVERT, R. F. *Anatomia das plantas de Esau*. Meristemas, células e tecidos do corpo da planta: sua estrutura, função e desenvolvimento. 3 ed. São Paulo: Blucher, 2013.

JUDD, W. S. et al. *Sistemática vegetal: um enfoque filogenético*. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia vegetal*. 8 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

RICKLEFS, R. E. *A economia da natureza*. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

SCHWEINGRUBER, F. H. *Wood structure and environment*. Berlin: Springer, 2007.

43.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Anatomia macro e microscópica da madeira de Angiospermas e Gimnospermas.
2.	Técnicas atuais de curadoria de Xilotecas e de preparação de amostras (macro e microscópica, incluindo a microscopia eletrônica de varredura e de transmissão).
3.	Anatomia Ecológica da Madeira: adaptações a distúrbios ambientais e mudanças climáticas.
4.	Identificação de madeiras de interesse comercial e propriedades tecnológicas para fins sustentáveis.

Literatura referente ao Programa Avançado:

BURGER, L. M.; RICHTER, H. G. *Anatomia da madeira*. São Paulo: Nobel, 1991.

CARLQUIST, S. *Comparative wood anatomy: systematic, ecological, and evolutionary aspects of dicotyledon wood*. Berlin: Springer Science & Business Media, 2013.

FLORSHEIM, S. M. B. et al. *Identificação macroscópica de madeiras comerciais do estado de São Paulo*. São Paulo: Instituto Florestal, 2020. https://smastr16.blob.core.windows.net/iflorestal/sites/234/2020/09/livro_identificacao-madeira.pdf

HOADLEY, R. B. *Identifying wood: accurate results with simple tools*. Newtown:Taunton Press, 1990.

IAWA COMMITTEE. List of microscopic features for hardwood identification. *IAWA Bulletin*, v. 10, n. 3, p. 219–332, 1989.

IAWA COMMITTEE. List of microscopic features for softwood identification. *IAWA Journal*, v. 25, n. 1, p. 1–70, 2004.

44 - FINANÇAS VERDES E BIOPROSPECÇÃO

44.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Conceito e evolução das finanças verdes
2.	Conceitos e métodos de bioprospecção
3.	Conceito e Aplicações de Serviços ecossistêmicos
4.	Conceitos e Aplicações de Soluções baseadas na natureza (NbS)

Literatura referente ao Programa Básico:

DONATO, M. F. *Bioprospecção e inovação tecnológica de produtos naturais e derivados de plantas e animais*. João Pessoa: Editora UFPB, 2020. <https://www.editora.ufpb.br/press5/index.php/UFPB/catalog/view/852/870/6836>

FERREIRA, L. S. et al. (org.). *Ondas de calor e soluções baseadas na natureza*. São Paulo: IEA/USP; IPA/SEMIL, 2025. DOI: <https://doi.org/10.11606/9786587773865>.

FUNDAÇÃO GRUPO BOTICÁRIO. *Cidades do futuro: soluções baseadas na natureza*. 2024. Disponível em: https://www.fundacaogrupoboticario.org.br/wp-content/uploads/2024/12/Book-de-cases-SBN-e-fontes_-Cidades-do-futuro-1.pdf

MIOLA, I. Z. et al. *Finanças verdes no Brasil: perspectivas multidisciplinares sobre o financiamento da transição verde*. São Paulo: Blucher, 2022. <https://openaccess.blucher.com.br/article-details/0-23360>

44.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Bioprospecção de compostos naturais
2.	Bioeconomia e cadeias produtivas da biodiversidade
3.	Valoração econômica da biodiversidade
4.	Bioeconomia de Ecossistemas Brasileiros
5.	Marco Legal da Biodiversidade - Lei da Biodiversidade - Lei nº 13.123/05/2015
6.	Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Lei Nº 13.243, de 11/01/2016.

Literatura referente ao Programa Avançado:

BOLZANI, V. S. et al. *Biodiversidade brasileira: uma fonte potencial de agentes terapêuticos ainda inexplorada*. In: *Química de produtos naturais*. Itajaí: Univali, 2012. p. 353–383.

BRASIL. Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015. *Lei da Biodiversidade*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm

BRASIL. Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. *Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm

SILVA, D. H. S. et al. Bioprospecção como estratégia para a conservação e uso sustentável da flora brasileira. *Biota Neotropica*, v. 22, spe, e20221356, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1676-0611-BN-2022-1356>

VARGAS, D. B. et al. *A transição verde: bioeconomia e conversão do verde em valor*. São Paulo: FGV, 2023. <https://periodicos.fgv.br/agroanalysis/article/view/90103/84573>

45 - SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA BASEADA EM BIODIVERSIDADE

45.1 - Conhecimento específico básico

Programa Básico	
1.	Fundamentos de Bioenergia e Biocombustíveis: tipos, processos, tecnologias atuais e emergentes
2.	Políticas públicas de energia renovável e resíduos sólidos
3.	Estatística descritiva e aplicada às ciências ambientais e biológicas
4.	Tendências globais em bioenergia e sustentabilidade
5.	O papel da ciência na transição energética e no cumprimento dos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)
6.	Impactos das mudanças climáticas na matriz energética e na agricultura
7.	Normas e regulamentações nacionais e internacionais sobre resíduos

Literatura referente ao Programa Básico:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *ABNT NBR ISO 14040: gestão ambiental — avaliação do ciclo de vida — princípios e estrutura*. Rio de Janeiro: ABNT, 2014.

GOLDEMBERG, J.; LUCON, O. *Energia, meio ambiente e desenvolvimento sustentável*. 3. ed. rev. São Paulo: Blucher, 2018.

HINRICHS, R. A.; KLEINBACH, M.; REIS, L. M. A. *Energia e meio ambiente*. 5. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

PHILIPPI JÚNIOR, A.; ROMÉRO, M. A.; BRUNA, G. C. (org.). *Curso de gestão ambiental*. 2. ed. Barueri: Manole, 2019.

VON SPERLING, M. *Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos*. 4. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2014.

45.2 - Conhecimento específico avançado

Programa Avançado	
1.	Processos de produção de biocombustíveis
2.	Tecnologias de conversão energética de biomassa e resíduos orgânicos

3.	Gestão de resíduos orgânicos: aproveitamento energético, tecnologias de tratamento, modelos de gestão, normas e regulamentações, caracterização
4.	Sustentabilidade e economia circular: conceitos, indicadores e práticas
5.	Avaliação de ciclo de vida (ACV) e pegada de carbono de biocombustíveis.
6.	Biofertilizantes e Agricultura Sustentável: produção, aplicações, impactos, interações microbianas e bioquímicas, normas técnicas, regulamentações
7.	Gestão da inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia e parcerias público-privadas

Literatura referente ao Programa Avançado:

CORTEZ, L. A. B.; LORA, E. E. S.; GÓMEZ, E. M. (org.). *Biomassa para energia*. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 2016.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA. *Biofertilizantes e agricultura sustentável*. Brasília, DF: Embrapa, 2020.
<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/1162064/1/BIOFERTILIZANTES.pdf>

NOGUEIRA, L. A. H.; RODRIGUES, S. T. C. (org.). *Biocombustíveis sustentáveis: fundamentos, tecnologias e aplicações*. São Paulo: Blucher, 2018.

ROMEIRO, A. R. *Economia ou economia política da sustentabilidade*. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 2012.

TIGRE, P. B. *Gestão da inovação: a economia da tecnologia no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

ANEXO III – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu,

(nome civil do(a) interessado(a), portador(a) do documento de identidade/R.G/CIN nº , órgão expedidor

, UF , inscrito(a) no CPF/MF sob nº , solicito a inclusão e uso do meu nome social (indicação do nome social), no Concurso Público EDITAL CPRTI/CECP Nº 01/2026, para posse no cargo público de Pesquisador Científico I A. O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Cidade/UF, em de 2026.

(assinatura do(a) candidato(a))

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA CANDIDATA LACTANTE

Eu , (nome completo da candidata) RG/CIN nº , CPF nº , (órgão expedidor), tendo se inscrito no Concurso Público para Pesquisador Científico Nível I A, objeto do Edital nº CPRTI/CECP 01/2026,

considerando a sua condição de lactante, solicita amamentar seu filho(a) durante a realização da prova escrita, conforme previsto no Edital do citado concurso.

, de de . (nome da cidade)

(assinatura da candidata)

ANEXO V – DO CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	18.11 a 22.12.2026
Vencimento do boleto bancário	23.12.2026
Prazo para solicitar isenção ou redução da taxa de inscrição	18 e 19.11.2026
Período para o envio da documentação, por meio digital, referente à isenção ou redução da taxa de inscrição	18 e 19.11.2026
Divulgação do resultado da solicitação de isenção e de redução da taxa de inscrição	08.12.2026
Período de interposição de recurso contra o resultado de solicitação de isenção e de redução da taxa de inscrição	08 a 10.12.2026
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de isenção e de redução da taxa de inscrição	18.12.2026
Prazo para o candidato de inscrever e enviar documentação referente: candidato deficiente condições especiais para a realização da prova condição de jurado inclusão e uso do nome social participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardo e Indígenas	18.11 a 22.12.2026
Divulgação do resultado referente a: candidato deficiente condições especiais para a realização da prova condição de jurado participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardo e Indígenas	12.01.2027
Período de recursos referente a: candidato deficiente condições especiais para a realização da prova - condição de jurado - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardo e Indígenas	12 a 14.01.2027
Divulgação da análise de recurso contra o resultado: candidato deficiente condições especiais para a realização da prova condição de jurado - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardo e Indígenas	22.01.2027
Aplicação da prova objetiva e dissertativa	14.02.2027
Divulgação do gabarito da prova objetiva	16.02.2027
Período de interposição de recurso contra o gabarito	16 a 18.02.2027
Procedimento de Heteroidentificação – Pretos e Pardos	04.04.2027
Divulgação do Resultado do Procedimento de Heteroidentificação – Pretos, Pardos e Indígenas	15.04.2027
Período de recurso referente ao Procedimento de Heteroidentificação – Pretos e Pardos	15 a 21.04.2027
Divulgação da: - análise dos recursos contra o Procedimento de Heteroidentificação – Pretos, Pardos e Indígenas; - análise dos recursos contra o gabarito - nota da prova objetiva	12.05.2027
Período de recurso contra a nota da prova objetiva	12 a 14.05.2027
Divulgação: - da análise de recurso contra a nota da prova objetiva - da nota da prova dissertativa	01.06.2027

Período de recurso contra a nota da prova dissertativa	01 a 03.06.2027
Divulgação da análise de recurso contra a nota da prova dissertativa	24.06.2027
As próximas etapas serão divulgadas oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.doe.sp.gov.br), e como subsídio no sítio da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), quando for o caso e, ainda, no Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br)	